

BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 26.089.337/0001-00
NIRE: 41208447982

NEUZA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI, brasileira, natural de Barracão – PR, nascida em 07/08/1963, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.989.601-0/SESP-PR, inscrita no **CPF/MF nº 554.358.749-04**, residente e domiciliada à Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 414 - AP 01, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão – PR, CEP 85602-510;

Única sócia da sociedade empresária limitada **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA**, com sede e domicílio à Avenida Getulio Vargas, nº 213, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85.602-500, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41208447982** de 02/09/2016 e **CNPJ/MF nº 26.089.337/0001-00**, resolve alterar e consolidar o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SEDE E DOMICÍLIO:

A partir desta data a sede e domicílio da sociedade passa a ser:
Avenida Pref. Guiomar Lopes, nº 418, Sala 04, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, CEP. 85602-510;

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições da presente alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:

A única sócia consolida e atualiza o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.089.337/0001-00
NIRE: 41208447982

NEUZA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI, brasileira, natural de Barracão – PR, nascida em 07/08/1963, viúva, empresária, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.989.601-0/SESP-PR, inscrita no **CPF/MF nº 554.358.749-04**, residente e domiciliada à Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 414 - AP 01, Bairro São Miguel, Francisco Beltrão – PR, CEP 85602-510;

BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 26.089.337/0001-00
NIRE: 41208447982

Única sócia da sociedade empresária limitada **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA**, com sede e domicílio à Avenida Prof. Guiomar Lopes, nº 418, Sala 04, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, CEP. 85602-510, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41208447982** de 02/09/2016 e **CNPJ/MF nº 26.089.337/0001-00**, consolida o contrato social mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, com sede e domicílio à Avenida Prof. Guiomar Lopes, nº 418, Sala 04, Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, CEP. 85602-510

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, a critério dos sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, totalmente integralizadas e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	%	QUOTAS	VALOR
NEUZA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI	100,00	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00	50.000	50.000,00

BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 26.089.337/0001-00
NIRE: 41208447982

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A sociedade será administrada pela sócia, **NEUZA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI**, a quem compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA NONA – DESIMPEDIMENTO: O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 26.089.337/0001-00
NIRE: 41208447982

CLÁUSULA DÉCIMA – RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo Primeiro – A critério dos sócios, os lucros poderão ser distribuídos desproporcionalmente aos percentuais de participação no capital da sociedade, conforme estabelece o artigo 1.007, da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REUNIÕES E ASSEMBEILAS:

Os sócios declaram que a empresa, estará desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, conforme artigo 70, da Lei Complementar nº 123/2006;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas

BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
4ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 26.089.337/0001-00
NIRE: 41208447982

normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ENQUADRAMENTO:

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR, para dirimir as dúvidas que porventura, vierem a surgir em relação ao presente ato.

Lavrado em uma única via.
Francisco Beltrão - PR, 20 de agosto de 2024.

NEUZA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
55435874904	NEUZA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2024 11:15 SOB Nº 20246071591.
PROTOCOLO: 246071591 DE 21/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411904186. CNPJ DA SEDE: 26089337000100.
NIRE: 41208447982. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/08/2024.
BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.204, DE 21 DE DEZEMBRO 2022

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Medida Preventiva nº 1 do Anexo da Resolução-RE nº 3.943, de 1º de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 226, de 2 de dezembro de 2022, Seção 1, pág. 218, referente à empresa constante no Anexo da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

1. Empresa: Virchow Biotech Private Limited - CNPJ: A0669
Produto - Apresentação (Lote): V-IMMUNE 5G (HUMAN NORMAL IMMUNOGLOBULIN IP 5%) FA 100ML(IGA403221);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 5067017/22-4
Assunto: 70358 - Revogação de Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização revogadas: Interdição cautelar
Motivação: Conforme análise satisfatória do teste de pirogênio, constante no Laudo de Análise 4463.1P.0/2022.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.223, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021 e o art. 23, § 2º da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, resolve:

Art. 1º Adotar a medida cautelar constante no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

1. Empresa: FIRETTI & FIRETTI LTDA - ME - CNPJ: 05300475000117
Produto - (Lote): MAX LIBID GEL MASSAGEM CORPORAL (TODOS);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 5068734/22-4
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Fabricação, Propaganda, Uso Recolhimento
Motivação: Considerando que o produto está indevidamente notificado nesta Agência em desacordo com a definição de cosméticos dada pelo art. 3, Inciso XVI da RDC 752/2022 e em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.224, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

1. Empresa: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - CNPJ: 03.485.572/0001-04
Produto - Apresentação (Lote): omeprazol - 20 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 490 (Lote: 2207674, 2207766, 2208471 e 2210769);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 5071616/22-6
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento - Voluntário
Suspensão - Comercialização, Distribuição, Uso
Motivação: Motivação: Comunicado de recolhimento voluntário iniciado pela empresa, em razão de presença de pó branco nos blisters, tendo em vista o esmagamento de pellet na etapa de blistagem, gerando um aspecto esbranquiçado nos alvéolos do blister. Esta medida preventiva está fundamentada no artigo 6º da Lei 6.360/1976 e na RDC 625/2022.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.205, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

H7 IMPORT EIRELI - ME / 14.209.847/0001-95
25351.568252/2022-04 / 1283915
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4936696226

DL LOGISTICA LTDA / 44.223.658/0001-38
25351.566888/2022-11 / 1283824
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4934925228

OURIPÊT MANIPULACAO VETERINARIA LTDA / 39.291.012/0001-58
25351.581851/2022-13 / 1283702
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4956114226

CEGEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 85.017.994/0001-01
25351.559139/2022-20 / 1283807
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4920810229

MOJO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 42.626.544/0001-03
25351.581849/2022-36 / 1283691
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4956110223

INOVMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI / 34.265.189/0001-66
25351.562942/2022-41 / 1283795
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4927051226

ID FARMA LTDA / 46.796.127/0001-60
25351.571820/2022-46 / 1283781
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4942329221

CIMED & CO. S.A. / 16.619.378/0007-01
25351.574731/2022-51 / 1283764
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4946303227

NATURE & FLORE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 43.606.708/0001-01
25351.461695/2022-67 / 1283872
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4846591227

MARCIO RODRIGO DE PAULA RIBEIRO TRANSPORTE LTDA / 06.209.025/0002-67
25351.571007/2022-76 / 1283932
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4941437225

GRC EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA / 39.275.734/0001-19
25351.461693/2022-78 / 1283855
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4846587229

BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA - ME / 26.089.337/0001-00
25351.390936/2022-86 / 1283751
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4719909221

FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 10.970.887/0075-30
25351.570844/2022-88 / 1283929
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4941307224

MANIPULART FARMACIA DE MANIPULACAO DE BELFORD ROXO EIRELI / 10.788.481/0002-86
25351.576795/2022-97 / 1283716
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4948446220

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.206, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CIRURGICA RIOPRETANA LTDA ME / 03.608.026/0001-05
25351.085898/2017-06 / 1163321
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 4926943221

ANDRADE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA / 06.330.292/0001-07
25351.406072/2021-41 / 1255107
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 4960139226

BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 16.611.943/0001-90
25351.093783/2018-45 / 1175056
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 4960275227

MEDITON FARMACEUTICA LTDA / 29.614.830/0001-90
25351.389737/2018-49 / 1178967
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 4933113220

CHEMI MARKET COMERCIAL EXPORTADORA LTDA / 59.083.519/0001-23
25351.778011/2010-60 / 8071449
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 5069700227

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA / 48.740.351/0044-03
25351.059154/2022-72 / 1270091
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 4738069225

JULIANO DE COSTA LTDA / 72.150.550/0001-06
25351.415834/2015-88 / 1142613
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 4935309229

HEALTH LOGISTICA HOSPITALAR S.A. / 18.320.396/0011-91
25351.147183/2022-91 / 1280785
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 4935531223

Lessa Felix Farma Ltda-ME / 11.412.578/0001-71
25351.106571/2015-92 / 1136363
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 4935964227

DANIEL DO NASCIMENTO COLINA - ME / 68.305.176/0001-95
25004.002508/95 / 1338125
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 4948158224

ADIUM S.A. / 55.980.684/0001-27
25000.019071/99-57 / 1206128
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 5069102222



RETIFICAÇÃO

Na RESOLUÇÃO-RE Nº 2.806, DE 25 DE AGOSTO DE 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 165, de 30 de agosto de 2022, Seção 1, pág. 275, referente à certificação da empresa N.V. ORGANON, conforme expedientes nº 0442921/22-5 e 4684176/22-8

Onde se lê:

"EMPRESA SOLICITANTE: MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA. - CNPJ: 03.560.974/0001-18 AUTORIZ/MS: 1001711 - EXPEDIENTE(S): 0442921/22-5"

Leia-se:

"EMPRESA SOLICITANTE: ORGANON FARMACÉUTICA LTDA. - CNPJ: 45.987.013/0001-34 AUTORIZ/MS: 1000290 - EXPEDIENTE(S): 0442921/22-5"

Na RESOLUÇÃO - RE Nº 2.472, DE 23 DE JUNHO DE 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 119, de 28 de junho de 2021, Seção 1, pág. 164, referente à certificação da empresa WOCHKHARDT LIMITED, conforme expedientes nº 3071338/20-1 e 4383472/22-2.

Onde se lê: H-14/2A

Leia-se: H-14/2

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 3.008, de 9 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 12 de setembro de 2022, Seção 1, pág. 146, referente à Medida Preventiva nº 1 do Anexo.

Onde se lê:

Produto - (Lote): PROPILENO GLYCOL USP MARCA TECNOCLEAN (lotes AD5053C22 e AD4055C21);

(...)

Motivação: Considerando que investigações conduzidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) detectaram o envolvimento inicial dos lotes AD5053C22 e AD4055C21 do produto PROPILENO GLYCOL USP, da empresa Tecno Clean Industrial Ltda, nos casos de intoxicação de animais por ingestão de produtos da empresa Bassar Indústria e Comércio Ltda., e que se trata de matéria-prima que tem uso previsto como aditivo alimentar com indícios de distribuição do produto a empresas do ramo de alimentos, infringindo o disposto no item 2.4.2 da Portaria SVS/MS 540, de 27 de outubro de 1997; e art. 8º da Resolução RDC 722, de 1º de julho de 2022, tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e o art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 655, de 24 de março de 2022.

Leia-se:

Produto - (Lote): PROPILENO GLYCOL USP MARCA TECNOCLEAN (lotes AD5053C22 e AD4055C21);

(...)

Motivação: Considerando que investigações conduzidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) detectaram o envolvimento inicial dos lotes AD5053C22 e AD4055C21 do produto PROPILENO GLYCOL USP, da empresa Tecno Clean Industrial Ltda, nos casos de intoxicação de animais por ingestão de produtos da empresa Bassar Indústria e Comércio Ltda., e que se trata de matéria-prima que tem uso previsto como aditivo alimentar com indícios de distribuição do produto a empresas do ramo de alimentos, infringindo o disposto no item 2.4.2 da Portaria SVS/MS 540, de 27 de outubro de 1997; e art. 8º da Resolução RDC 722, de 1º de julho de 2022, tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e o art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 655, de 24 de março de 2022.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.084, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

PS FARMA LTDA / 46.920.473/0001-08
25351.323842/2022-00 / 7928823
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593303221

GCP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA / 44.699.326/0001-24
25351.346621/2022-00 / 4049290
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4638679226

ITFARMA OURO PRETO DO OESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.803.784/0001-24
25351.312861/2022-01 / 7926671
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4573612220

8 IMPORTS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA / 37.658.831/0001-65
25351.378166/2022-01 / 3098561
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4482894222

ALPHA MEDICAL MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 44.132.786/0001-76
25351.311201/2022-02 / 8254936
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4570304222

DROGARIA FARMA VITA EIRELI / 39.452.510/0001-35
25351.324028/2022-02 / 7928655
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593876228

ACERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 20.731.403/0001-18
25351.233019/2022-03 / 8255655
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4372581211

JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA / 38.086.197/0002-87
25351.324035/2022-04 / 7928746
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593897221

DROGARIA SANTO ANTONIO II DO GUARUJA LTDA / 45.236.325/0001-06
25351.324042/2022-06 / 7928810
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593919225

MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 27.025.521/0001-50
25351.311233/2022-08 / 1279709
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4570340229

POSTO DE MEDICAMENTOS TELES COMERCIO LTDA / 04.036.878/0001-38
25351.313824/2022-10 / 7926731
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4575465229

BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA - ME / 26.089.337/0001-00
25351.311060/2022-10 / 1279670
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4570145221

FARMA BUIQUE LTDA / 46.547.318/0001-98
25351.313815/2022-11 / 7926714
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4575445224

JOSÉ HOMERO DE SOUZA FILHO - ME / 09.520.508/0002-76
25351.315740/2022-11 / 7926819
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4578338221

DROGARIA NOVA CANAA FRONTEIRA UNIPESSOAL LTDA / 44.935.661/0001-84
25351.313822/2022-12 / 7926728
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4575457228

TRANSMASI TRANSPORTES LTDA. / 13.022.072/0001-81
25351.310904/2022-13 / 3116081
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4569981224

EGILLENNE ALMEIDA DE LACERDA BATISTA / 40.632.030/0001-35
25351.324017/2022-14 / 7928595
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593843221

GLOBAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA / 46.386.928/0001-57
25351.311263/2022-14 / 8254953
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4570371221

R & R COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 33.584.668/0001-82
25351.311688/2022-15 / 8255000
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4570815227

ALYNNE H P DE MACEDO PEGO & CIA LTDA / 40.548.814/0001-80
25351.324033/2022-15 / 7928686
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593891221

PLINIO P. DE SOUSA / 03.275.222/0002-96
25351.325005/2022-15 / 7928547
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4598176221

MICHEL AKSON RAMOS LEITE / 31.888.664/0002-43
25351.323953/2022-16 / 7929005
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593654224

BARATAO DE BEL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 41.886.325/0001-09
25351.324024/2022-16 / 7928638
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593864224

VP COMERCIO DE ARTIGOS ORTOMEDICOS LTDA / 32.203.543/0005-26
25351.316005/2022-16 / 7926836
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4579137226

dk comércio de medicamentos e perfumaria ltda / 46.650.964/0001-86
25351.312757/2022-16 / 7926668
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4573353228

PORTAL FARMACIA LTDA / 47.641.184/0001-32
25351.326455/2022-17 / 7928564
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4599796229

E H SILVA LIRA PESSOA LTDA / 44.168.189/0001-00
25351.324040/2022-17 / 7928794
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593913226

JPJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 12.721.401/0012-72
25351.316012/2022-18 / 7926840
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4579156222

DROGARIA E PERFUMARIA DA PRAÇA DE MURIQUI LTDA EPP / 44.211.872/0001-74
25351.323951/2022-19 / 7928980
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593648220

DROGARIA MARIA LUIZA SANTOS LTDA / 45.852.970/0001-53
25351.324054/2022-22 / 7928962
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593955221

BARREIROS SOLUÇÕES MEDICAS LTDA / 46.440.540/0001-97
25351.311291/2022-23 / 8254971
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4570399223

TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 84.521.053/0137-11
25351.323847/2022-24 / 7928871
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593318229

DROGARIA SAO MIGUEL ARCANJO LTDA / 68.526.573/0002-78
25351.315458/2022-25 / 7926759
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4577596226

DENTAL REAL LTDA / 22.296.257/0001-75
25351.311333/2022-26 / 1279712
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4570445225

DRUGSTORE DO WANTUIL LTDA / 47.215.557/0001-03
25351.324022/2022-27 / 7928624
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593858220

K2 A2 SOCIEDADE FARMACEUTICA LTDA / 45.297.846/0001-73
25351.324038/2022-30 / 7928781
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593907221

NOGUEIRA E QUIRINO LTDA / 46.886.472/0001-94
25351.315424/2022-31 / 7926745
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4577491229

Holística Importação e Comércio Ltda. / 40.877.106/0001-92
25351.311571/2022-31 / 4049060
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4570689221

JACSON RODRIGO SILVA BARBOSA / 42.218.542/0001-85
25351.324045/2022-31 / 7928868





Prefeitura Municipal de Jundiaí

Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

ATESTADO

ALEXANDRE CASTRO NUNES, Diretor do Departamento de Compras Governamentais da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

ATESTA que a empresa BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME, estabelecida na cidade de FRANCISCO BELTRAO/PR, AV. GETULIO VARGAS, 213 - Bairro CRISTO REI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26089337/0001-00, forneceu a UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE o seguinte :

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

Nota de empenho nº 8.725, de 22/03/2023

450 FRS - MEDICAMENTO- IDENTIFICACAO: FLUOXETINA- APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL GOTAS- DOSAGEM: 20 MG/ML- UNIDADE: FRASCO COM 20 ML- REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE- VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA- VIA DE ADMINISTRACAO: USO ORAL- EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A EXPRESSAO "PROIBIDA A VENDA AO COMERCIO" - Marca : EMS - SIMILAR DAFORIN - RMS 1356905980174

ATESTA, ainda, que a referida empresa forneceu o material de acordo com as exigências da UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, nada havendo que a desabone

Prefeitura Municipal de Jundiaí, 24 de outubro de 2023

Emissão de atestado com verificação de autenticidade no site <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> na opção Validar Atestado

Data/Hora Emissão: 24/10/2023 17:51:49

Código de Controle do Atestado: E627.36B7.91E7.D1F4



Prefeitura Municipal de Jundiaí

Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

ATESTADO

ALEXANDRE CASTRO NUNES, Diretor do Departamento de Compras Governamentais da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

ATESTA que a empresa BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME, estabelecida na cidade de FRANCISCO BELTRAO/PR, AV. GETULIO VARGAS, 213 - Bairro CRISTO REI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26089337/0001-00, forneceu a UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE o seguinte :

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

Nota de empenho nº 8.726, de 22/03/2023

250 FRS - MEDICAMENTO- IDENTIFICACAO: FLUOXETINA- APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL GOTAS- DOSAGEM: 20 MG/ML- UNIDADE: FRASCO COM 20 ML- REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE- VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA- VIA DE ADMINISTRACAO: USO ORAL- EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BARRAS E A EXPRESSAO "PROIBIDA A VENDA AO COMERCIO" - Marca : EMS - SIMILAR DAFORIN - RMS 1356905980174

600 FRS - - IDENTIFICACAO: PERICIAZINA- APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL GOTAS- DOSAGEM: 4%- EMBALAGEM: FRASCO COM 20 ML- REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE- VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA- EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DEBARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO" - Marca : SANOFI MEDLEY - REF NEULEPTIL - RMS 1832603170034

ATESTA, ainda, que a referida empresa forneceu o material de acordo com as exigências da UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, nada havendo que a desabone

Prefeitura Municipal de Jundiaí, 24 de outubro de 2023

Emissão de atestado com verificação de autenticidade no site <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> na opção Validar Atestado

Data/Hora Emissão: 24/10/2023 17:49:58

Código de Controle do Atestado: B3EC.02FB.660A.5CDE

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  BELLPARMA MEDICAMENTOS LTDA Avenida Getulio Vargas, 713 - Cristo Rei Francisco Beltrão - PR 85602-500 Fone (46) 3523-6613	DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.120 SÉRIE: 2 FOLHA: 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4123 0426 0893 3700 0100 5500 2000 0001 2012 0913 0431 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230089095138 06/04/2023 15:38:17	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.30544-91	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 26.089.337/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE JUNDIAI		45.780.103/0001-50	06/04/2023
ENDEREÇO AV DA LIBERDADE, S/N		BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTANICO	CEP 13214-900
MUNICÍPIO JUNDIAI		FONE/FAX (11)4589-8400	UF SP
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 15:38:17

FATURA/DUPLICATA			
001	04/05/2023	R\$ 25.015,46	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	25.015,46
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.015,46	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
			0-Rem (CIF)			
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
4	VOLUME				9,000	9,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	
541	FLUOXETINA CLOR 20MG/ML GTS 20ML (C1) EMS S/A cProdANVISA=1356905980174 PMC=0,00 Lote=3E7601 Qtd=450 Fab=01/12/2022 Val=30/12/2025 EAN: 7894916201353	30049039	040	6102	FR	450	55,5899	25.015,46	0,00	0,00	0	

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCARIOS Banco Sicoob(756) Ag 4342 C/C 9.677-6 Banco do Brasil(001) Ag 3407-X C/C 103216-X Chave Pix 26.089.337/0001-00 cliente com pendencias em aberto a mais de 60 dias, tera seu faturamento suspenso NOTA EMPENHO 8725, PROCESSO 2023 703 0, PREGAO ELETRONICO 4/2023 SOLICITACAO 3343 - ENTREGA AVENIDA DR. WADY BADRA, N 634 JD. DAS TULIPAS - JUNDIAI/SP VENDEDOR(A): RUAN NRO PEDIDO 117 isencao icms conforme convenio lcms n. 087 de 28 de junho de 2002.	

Recebemos de BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:06/04/2023,Valor Total: R\$25.015,46, Destinatário: MUNICÍPIO DE JUNDIAI AV DA LIBERDADE, S/N - JARDIM BOTANICO - JUNDIAI/SP		NF-e Nº 000.000.120 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		1Doc: Proc. Administrativo 594/2024 Anexo: BELLIPHARMA.pdf (11/31) 160/770

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  BELLPARMA MEDICAMENTOS LTDA Avenida Getulio Vargas, 713 - Cristo Rei Francisco Beltrão - PR 85602-500 Fone (46) 3523-6613	DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.119 SÉRIE: 2 FOLHA: 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4123 0426 0893 3700 0100 5500 2000 0001 1919 9060 0717 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230089093584 06/04/2023 15:37:26	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.30544-91	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 26.089.337/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE JUNDIAI		45.780.103/0001-50	06/04/2023
ENDEREÇO AV DA LIBERDADE, S/N		BAIRRO/DISTRITO JARDIM BOTANICO	CEP 13214-900
MUNICÍPIO JUNDIAI		FONE/FAX (11)4589-8400	UF SP
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 15:37:25

FATURA/DUPLICATA			
001	04/05/2023	R\$ 13.897,47	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	13.897,47	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.897,47

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
		0-Rem (CIF)			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	VOLUME			10,000	10,000

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
541	FLUOXETINA CLOR 20MG/ML GTS 20ML (C1) EMS S/A cProdANVISA=1356905980174 PMC=0,00 Lote=3E7601 Qtd=32 Fab=01/12/2022 Val=30/12/2025 EAN: 7894916201353	30049039	040	6102	FR	32	55,5899	1.778,88	0,00	0,00	0
541	FLUOXETINA CLOR 20MG/ML GTS 20ML (C1) EMS S/A cProdANVISA=1356905980174 PMC=0,00 Lote=3F3746 Qtd=53 Fab=01/12/2022 Val=30/12/2025 EAN: 7894916201353	30049039	040	6102	FR	53	55,5899	2.946,26	0,00	0,00	0
541	FLUOXETINA CLOR 20MG/ML GTS 20ML (C1) EMS S/A cProdANVISA=1356905980174 PMC=0,00 Lote=3H9450 Qtd=165 Fab=01/02/2023 Val=28/02/2026 EAN: 7894916201353	30049039	040	6102	FR	165	55,5899	9.172,33	0,00	0,00	0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCARIOS Banco Sicoob(756) Ag 4342 C/C 9.677-6 Banco do Brasil(001) Ag 3407-X C/C 103216-X Chave Pix 26.089.337/0001-00 cliente com pendencias em aberto a mais de 60 dias, tera seu faturamento suspenso NOTA EMPENHO 8726, PROCESSO 2023 703 0, PREGAO ELETRONICO 4/2023 SOLICITACAO 3344 - ENTREGA AVENIDA DR. WADY BADRA, N 634 - JD. DAS TULIPAS - JUNDIAI/SP VENDEDOR(A): RUAN NRO PEDIDO 118 isencao icms conforme convenio lcms n. 087 de 28 de junho de 2002.	

Recebemos de BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:06/04/2023,Valor Total: R\$13.897,47, Destinatário: MUNICÍPIO DE JUNDIAI AV DA LIBERDADE, S/N - JARDIM BOTANICO - JUNDIAI/SP		NF-e Nº 000.000.119 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Gestão e Planejamento
Gerência da Central de Licitações, Compras e Contratos

Nº/Ano Atestado: 61/2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins junto a órgãos públicos, autarquias ou entidades privadas, a pedido da interessada, que a empresa **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.089.337/0001-00**, com sede na **AV Getúlio Vargas, 213 - Bairro: CRISTO REI, Cidade: Francisco Beltrão/PR**, forneceu para este município os materiais abaixo descritos:

Autorização de Fornecimento: 1686/2024 Licitação: 186/2023 - PREGAO ELETRONICO Processo Administrativo: 000003928573/2023 Ata de Registro de Preços: 218/2023				
DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.16.09.0004-9 - CYNARA SCOLYMUS, Nome Popular: Alcachofra, Tipo: Extrato seco, Concentração [mg]: 300, Forma farmacêutica: Cápsula, Apresentação: Blister	CAP	14.490,00	0,37	5.355,50

Autorização de Fornecimento: 465/2024 Licitação: 186/2023 - PREGAO ELETRONICO Processo Administrativo: 000003928573/2023 Ata de Registro de Preços: 218/2023				
DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2.16.09.0216-5 - AESCULUS HIPPOCASTANUM, Nome Popular: Castanha-da-Índia, Tipo: Extrato seco, Concentração [mg]: 250 a 300, Forma farmacêutica: Cápsula/Comprimido, Apresentação: Blister	CAP	213.570,00	0,57	122.162,04

Atestamos ainda que, de acordo com a secretaria requisitante, os materiais foram entregues de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para o(s) materiais, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e sua responsabilidade com as obrigações assumidas.

Observações: As entregas das Autorizações de Fornecimento foram registradas com atrasos, conforme demonstrado abaixo:

- AF 465/2024: Entrega realizada com 14 dias de atraso.
- AF 1686/2024: Entrega realizada com 11 dias de atraso.

JAQUELINE
CARMO
MURCA:9177712
7734

Assinado de forma digital
por JAQUELINE CARMO
MURCA:91777127734
Dados: 2024.09.02
17:00:36 -03'00'

Vitória, 02/09/2024

JAQUELINE CARMO MURCA
Gerente da Central de Licitações, Compras e Contratos

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA Avenida Getulio Vargas, 213 - Cristo Rei Francisco Beltrão - PR 85602-500 Fone (46) 3523-6613	DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.004.781 SÉRIE: 2 FOLHA: 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4124 0726 0893 3700 0100 5500 2000 0047 8119 0432 1478 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240227291193 31/07/2024 13:38:23	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.30544-91	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 26.089.337/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA		14.792.165/0001-58	31/07/2024
ENDEREÇO AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1185		BAIRRO/DISTRITO FORTE SAO JOAO	CEP 29017-010
MUNICÍPIO VITORIA	FONE/FAX (27)3132-5032	UF ES	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 31/07/2024
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 13:38:21

FATURA/DUPLICATA			
001	28/08/2024	R\$ 5.351,81	

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.351,81
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 5.351,81

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0-Rem (CIF)			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
4	VOLUME			10,000
				PESO LÍQUIDO 10,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	
9473	CYNARA SCOLYMUS L. 300MG CAP C/80 AIRELA cProdANVISA=1449300330077 PMC=0,00 Lote=23L0244 Qtd=12.000 Fab=01/12/2023 Val=30/12/2025 EAN: 7894164009053	30049099	040	6102	CAP	12.000	0,3696	4.435,20	0,00	0,00	0	
9473	CYNARA SCOLYMUS L. 300MG CAP C/80 AIRELA cProdANVISA=1449300330077 PMC=0,00 Lote=24A0361 Qtd=2.480 Fab=01/01/2024 Val=30/01/2026 EAN: 7894164009053	30049099	040	6102	CAP	2.480	0,3696	916,61	0,00	0,00	0	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCARIOS Banco Sicoob(756) Ag 4342 C/C 16.720-7 Banco do Brasil(001) Ag 3407-X C/C 103216-X Chave Pix 26.089.337/0001-00 cliente com pendencias em aberto a mais de 60 dias, tera seu faturamento suspenso AF: 1686/24, SCS: 718/24, PROC ADM: 4747923/24, ARP: 218/23, EMP: 3187/24, PE: 183/23 - ENT: AVENIDA JOAO PALACIO, 503, EURICO SALLES - CEP: 29160-161 VENDEDOR(A): LUCAS NRO PEDIDO 4205 RETENCAO DE R\$ 64,22 NO PERCENTUAL DE 1,2 DE IRRF		

Recebemos de BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:31/07/2024,Valor Total: R \$5.351,81, Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1185 - FORTE SAO JOAO - VITORIA/ES		NF-e Nº 000.004.781 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA Avenida Getulio Vargas, 213 - Cristo Rei Francisco Beltrão - PR 85602-500 Fone (46) 3523-6613	DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.003.038 SÉRIE: 2 FOLHA: 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4124 0326 0893 3700 0100 5500 2000 0030 3810 2041 1074 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240085169521 21/03/2024 10:31:46	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.30544-91	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 26.089.337/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA		14.792.165/0001-58	21/03/2024
ENDEREÇO AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1185		BAIRRO/DISTRITO FORTE SAO JOAO	CEP 29017-010
MUNICÍPIO VITORIA	FONE/FAX (27)3132-5032	UF ES	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 21/03/2024
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 10:30:35

FATURA/DUPLICATA			
001	18/04/2024 R\$ 122.162,04		

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	122.162,04
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 122.162,04

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				
RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	FRETE POR CONTA 0-Rem (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF SP
ENDEREÇO ROD PRESIDENTE DUTRA KM 222500 SN	MUNICÍPIO GUARULHOS	CNPJ/CPF 48.740.351/0001-65	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 198	ESPECIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 238,000
				PESO LÍQUIDO 238,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	
4569	CASTANHA DA INDIA 300MG CAP C/45 CATARINENSE cProdANVISA=1006633830024 PMC=0,00 Lote=55192 Qtd=213,570 Fab=01/01/2024 Val=30/01/2026 EAN: 7896023785535	30049099	040	6102	CAP	213.570	0,572	122.162,04	0,00	0,00	0	

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCARIOS Banco Sicoob(756) Ag 4342 C/C 16.720-7 Banco do Brasil(001) Ag 3407-X C/C 103216-X Chave Pix 26.089.337/0001-00 cliente com pendencias em aberto a mais de 60 dias, tera seu faturamento suspenso AF: 465/2024, PE: 183/23, NUM DA SC: 190/24, PROC ADM: 1087640/24, ARP: 218/23, EMP: 951/24 - ENT: RUA JOAO PALACIOS, 503, EURICO SALES, CEP: 29160-1612 VENDEDOR(A): LUCAS NRO PEDIDO 2701 RETENCAO DE R\$ 1.465,94 NO PERCENTUAL DE 1,2 DE IRRF	

Recebemos de BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:21/03/2024,Valor Total: R \$122.162,04, Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITORIA AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1185 - FORTE SAO JOAO - VITORIA/ES		NF-e Nº 000.003.038 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		1Doc: Proc. Administrativo 594/2024 Anexo: BELLIPHARMA.pdf (15/3/2024 10:34:07)

Rancharia, 25 de Outubro de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que A Empresa **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º 26.089.337/0001-00, sediada na Avenida Getúlio Vargas, nº 213 – Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, por intermédio de seu representante legal a Sra. Neuza Aparecida Ribeiro Lazzari, portadora da Carteira de Identidade N.º 3.989.601-0 e CPF N.º 554.358.749-04, DECLARA, fornece regularmente medicamentos de boa qualidade, tendo participado de diversas licitações realizados em nosso município, sempre atendendo toda quantidade exigida por nós, não trazendo nenhum transtorno ao nosso serviço.

Registramos ainda que, a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas quanto a entrega e qualidade dos produtos, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

MEDICAMENTO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL	VALOR
SITAGLIPTINA 50MG	15.288 CPR	932	R\$ 62.053,99
ALPRAZOLAM 1MG	9.990 CPR	1216	R\$ 939,06
ESCITALOPRAM 15MG	3.990 CPR	1242	R\$ 2.194,50

Declaramos que a empresa é idônea e merecedora de confiança e sempre tem demonstrado seriedade, profissionalismo e pontualidade nas negociações realizadas, nada havendo de nosso conhecimento até a presente data, que a desabone.
A presente declaração é válida até 25/10/2024.

Priscila Aparecida Durães
Diretora da Div. Mun. Assist.
Farmacêutica-Rancharia-SP
CRF: 69.547

Priscila Aparecida Durães
Farmacêutica
CRF/SP 89.547

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  BELLPARMA MEDICAMENTOS LTDA Avenida Getulio Vargas, 213 - Cristo Rei Francisco Beltrão - PR 85602-500 Fone (46) 3523-6613	DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.000.932 SÉRIE: 2 FOLHA: 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4123 0926 0893 3700 0100 5500 2000 0009 3215 8279 1980 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230238460623 12/09/2023 14:18:33	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.30544-91	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 26.089.337/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE RANCHARIA		44.935.278/0001-26	12/09/2023
ENDEREÇO R MARCILIO DIAS, 719		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 19600-000
MUNICÍPIO RANCHARIA		FONE/FAX (18)3265-9200	UF SP
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 570.075.087.116	HORA DE SAÍDA 14:18:30

FATURA/DUPLICATA			
001	09/10/2023	R\$ 62.053,99	

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	0,00	62.053,99
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.053,99	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Rem (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
8	VOLUME			21,000	21,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	
2767	SITAGLIPTINA FOSFATO 50MG CPR C/28 SCHERING cProdANVISA=1017102050171 PMC=0,00 Lote=W033879 Qtd=13.300 Fab=01/05/2022 Val=30/05/2024	30049069	040	6102	CPR	13.300	4,059	53.984,70	0,00	0,00	0	
2767	SITAGLIPTINA FOSFATO 50MG CPR C/28 SCHERING cProdANVISA=1017102050171 PMC=0,00 Lote=W033880 Qtd=1.988 Fab=01/07/2022 Val=30/07/2024	30049069	040	6102	CPR	1.988	4,059	8.069,29	0,00	0,00	0	

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCARIOS Banco Sicoob(756) Ag 4342 C/C 16.720-7 Banco do Brasil(001) Ag 3407-X C/C 103216-X Chave Pix 26.089.337/0001-00 cliente com pendencias em aberto a mais de 60 dias, tera seu faturamento suspenso PEDIDO 04077/23, SOLICITACAO 04020/23, PROCESSO 000267/23 PREGAO PRESENCIAL 84, REG PRECO 0267/23 CIOP ENTREGA FARMACIA - RUA DUQUE DE CAXIAS, N 740 - VILA RIGUETTI VENDEDOR(A): LUCAS NRO PEDIDO 884 isencao icms conforme convenio lcms n. 087 de 28 de junho de 2002.	

Recebemos de BELLPARMA MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:12/09/2023,Valor Total: R\$62.053,99, Destinatário: MUNICÍPIO DE RANCHARIA R MARCILIO DIAS, 719 - CENTRO - RANCHARIA/SP		NF-e Nº 000.000.932 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	
		1Doc: Proc. Administrativo 594/2024 Anexo: BELLPARMA.pdf (17/9/2023) 1566/770

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  BELLPARMA MEDICAMENTOS LTDA Avenida Getulio Vargas, 213 - Cristo Rei Francisco Beltrão - PR 85602-500 Fone (46) 3523-6613	DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.001.216 SÉRIE: 2 FOLHA: 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4123 1026 0893 3700 0100 5500 2000 0012 1619 3794 9774 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230274410602 17/10/2023 16:26:38	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.30544-91	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 26.089.337/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF/IdEstrangeiro	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE RANCHARIA		44.935.278/0001-26	17/10/2023
ENDEREÇO R MARCILIO DIAS, 719		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 19600-000
MUNICÍPIO RANCHARIA		FONE/FAX (18)3265-9200	UF SP
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 570.075.087.116	HORA DE SAÍDA 16:26:50

FATURA/DUPLICATA			
001	13/11/2023	R\$ 939,06	

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	939,06
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				939,06

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS				
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF
	0-Rem (CIF)			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
4	VOLUME			13,000
				PESO LÍQUIDO
				13,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	
3503	ALPRAZOLAM 1MG GEN / CAIXA C/ 30 CPR (B1) NOVA QUIMICA/MULTILAB cProdANVISA=1181902900089 PMC=0,00 Lote=3E1790 Qtd=9.990 Fab=01/10/2022 Val=30/10/2024 EAN: 7895296280143	30049064	040	6102	CPR	9.990	0,094	939,06	0,00	0,00	0	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCARIOS Banco Sicoob(756) Ag 4342 C/C 16.720-7 Banco do Brasil(001) Ag 3407-X C/C 103216-X Chave Pix 26.089.337/0001-00 cliente com pendencias em aberto a mais de 60 dias, tera seu faturamento suspenso PEDIDO 04996/23, SOLICITACAO 05566/23, PREGAO PRESENCIAL 84 CIOP PROCESSO 0267/23 - ENTREGA FARMACIA - RUA DUQUE DE CAXIAS, 740 VILA RIGUETTI VENDEDOR(A): LUCAS NRO PEDIDO 1148 RETENCAO DE R\$ 11,27 NO PERCENTUAL DE 1,2 DE IRRF		

Recebemos de BELLPARMA MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão:17/10/2023,Valor Total: R\$939,06, Destinatário: MUNICÍPIO DE RANCHARIA R MARCILIO DIAS, 719 - CENTRO - RANCHARIA/SP		NF-e Nº 000.001.216 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA Avenida Getulio Vargas, 213 - Cristo Rei Francisco Beltrão - PR 85602-500 Fone (46) 3523-6613	DANFE Documento Auxiliar da NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 000.001.242 SÉRIE: 2 FOLHA: 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4123 1026 0893 3700 0100 5500 2000 0012 4218 3807 2149 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141230275665221 18/10/2023 15:58:26	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 907.30544-91	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 26.089.337/0001-00

DESTINATÁRIO/REMETENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE RANCHARIA	CNPJ/CPF/IdEstrangeiro 44.935.278/0001-26	DATA DE EMISSÃO 18/10/2023		
ENDEREÇO R MARCILIO DIAS, 719	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 19600-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 18/10/2023	
MUNICÍPIO RANCHARIA	FONE/FAX (18)3265-9200	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 570.075.087.116	HORA DE SAÍDA 15:58:20

FATURA/DUPLICATA			
001	15/11/2023	R\$ 2.194,50	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.194,50	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.194,50

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0-Rem (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
3	VOLUME			6,000	6,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	
2783	ESCITALOPRAM OXALATO 15MG CPR C/30 GEN (C1) NOVA QUIMICA/MULTILAB cProdANVISA=1181904310106 PMC=0,00 Lote=311407 Qtd=3.990 Fab=01/02/2023 Val=28/02/2025 EAN: 7895296204019	30049059	040	6102	CPR	3.990	0,55	2.194,50	0,00	0,00	0	

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCARIOS Banco Sicoob(756) Ag 4342 C/C 16.720-7 Banco do Brasil(001) Ag 3407-X C/C 103216-X Chave Pix 26.089.337/0001-00 cliente com pendencias em aberto a mais de 60 dias, tera seu faturamento suspenso PEDIDO 04077/23, SOLICITACAO 04020/23, PROCESSO 000267/23 PREGAO PRESENCIAL 84, REG PRECO 0267/23 CIOP ENTREGA FARMACIA - RUA DUQUE DE CAXIAS, N 740 - VILA RIGUETTI VENDEDOR(A): LUCAS NRO PEDIDO 1180 RETENCAO DE R\$ 26,33 NO PERCENTUAL DE 1,2 DE IRRF	

Recebemos de BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado: Data de emissão: 18/10/2023, Valor Total: R\$2.194,50, Destinatário: MUNICÍPIO DE RANCHARIA R MARCILIO DIAS, 719 - CENTRO - RANCHARIA/SP		NF-e Nº 000.001.242 SÉRIE: 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	26.089.337/0001-00
Número de Ordem do Livro:	7		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME
NIRE	41208447982
CNPJ	26.089.337/0001-00
Número de Ordem	7
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	FRANCISCO BELTRAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/09/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	02/09/2016
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2824

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	7
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2824
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.4E.48.F6.2B.9F.34.36.C9.45.65.F4.29.24.E9.E5.D0.FF.F8.86-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.089.337/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 7
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.624.751,13	R\$ 1.565.055,77
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.592.325,12	R\$ 1.519.574,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 546.513,90	R\$ 443.745,68
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 546.513,90	R\$ 443.745,68
CAIXA		R\$ 546.513,90	R\$ 443.745,68
BANCOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALORES A RECEBER OPERACOES SOC.		R\$ 1.010.838,62	R\$ 1.040.219,59
CLIENTES OU DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.010.838,62	R\$ 1.040.219,59
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.010.838,62	R\$ 1.040.219,59
OUTRAS CTAS.DE REALIZACAO MEDIATAS		R\$ 34.972,60	R\$ 35.608,91
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 34.972,60	R\$ 35.608,91
CONTRIB.SOCIAL A RECUPERAR		R\$ 15.484,06	R\$ 15.484,06
PIS A RECUPERAR		R\$ 406,75	R\$ 406,75
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 636,31
COFINS A RECUPERAR		R\$ 1.877,28	R\$ 1.877,28
IRRF A RECUPERAR		R\$ 17.204,51	R\$ 17.204,51
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES N/LOJAS OU POSTOS DE VEND		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCADORIAS P/RE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 32.426,01	R\$ 45.481,59
INVESTIMENTOS		R\$ 32.426,01	R\$ 45.481,59
ACOES TITULOS MOB.C/REC.PROPRIOS		R\$ 32.426,01	R\$ 45.481,59
ACOES DE OUTRAS EMPRESAS		R\$ 11.001,79	R\$ 16.179,03
APLICACOES EM CONSORCIOS		R\$ 21.424,22	R\$ 29.302,56
PASSIVO		R\$ 1.624.751,13	R\$ 1.565.055,77
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 89.898,31	R\$ 55.659,81
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT		R\$ 88.919,31	R\$ 54.581,13
CONTA GARANTIDA		R\$ 13.795,58	R\$ 17.377,98
BANCO CONTA CORRENTE		R\$ 13.795,58	R\$ 17.377,98
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS		R\$ 71.777,81	R\$ 24.482,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.4E.48.F6.2B.9F.34.36.C9.45.65.F4.29.24.E9.E5.D0.FF.F8.86-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 26.089.337/0001-00
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO CONTA EMPRESTIMO		R\$ 71.777,81	R\$ 24.482,65
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG		R\$ 3.345,92	R\$ 12.720,50
INSS A RECOLHER		R\$ 341,00	R\$ 884,76
COFINS A RECOLHER		R\$ 782,27	R\$ (0,00)
PIS S/FATURAMENTO A RECOLHER		R\$ 169,49	R\$ (0,00)
PROVISAO P/IR.A RECOLHER		R\$ 1.080,61	R\$ 709,69
(-) ICMS RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 972,55	R\$ 638,72
(-) PARCELAMENTO FEDERAL A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 10.487,33
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.534.852,82	R\$ 1.509.395,96
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS/ PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.484.852,82	R\$ 1.459.395,96
LUCROS/ PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.484.852,82	R\$ 1.459.395,96
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 987.996,30	R\$ 1.459.395,96
RESULTADO DESTE EXERCICIO		R\$ 496.856,52	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.4E.48.F6.2B.9F.34.36.C9.45.65.F4.29.24.E9.E5.D0.FF.F8.86-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 26.089.337/0001-00
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 3.023.947,44	R\$ 59.140,46
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 3.023.947,44	R\$ 59.140,46
REVENDA DE MERCADORIA		R\$ 3.023.947,44	R\$ 29.759,49
REVENDA A PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 29.380,97
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS		R\$ (110.428,71)	R\$ (18.991,35)
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES		R\$ (110.428,71)	R\$ (18.991,35)
(-) ICMS		R\$ (30.849,95)	R\$ (416,74)
(-) PIS S/FATURAMENTO		R\$ (4.029,82)	R\$ (0,00)
(-) COFINS		R\$ (18.599,17)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (32.538,64)	R\$ (9.791,64)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (24.411,13)	R\$ (8.782,97)
(=) RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.913.518,73	R\$ 40.149,11
(-) CUSTO DAS VENDAS		R\$ (2.276.405,03)	R\$ (4.794,50)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (2.276.405,03)	R\$ (4.794,50)
(-) (-)DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ (9.520,07)	R\$ (0,00)
(-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (2.266.884,96)	R\$ (4.794,50)
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 637.113,70	R\$ 35.354,61
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (144.840,48)	R\$ (61.000,44)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (144.840,48)	R\$ (61.000,44)
(-) RETIRADAS PROLABORE(DIRETOR COML)		R\$ (13.200,00)	R\$ (14.544,00)
(-) INSS		R\$ (2.640,00)	R\$ (2.908,80)
(-) ASSISTENCIA MEDICA /ODONTOLOGICA E ERGONOMIA		R\$ (44,00)	R\$ (0,00)
(-) FRETES S/ ENTREGAS		R\$ (658,00)	R\$ (86,95)
(-) DESPESAS C/LICITAÇÕES		R\$ (1.253,00)	R\$ (738,52)
(-) TELEFONE,TELEX,INTERNET		R\$ (79,20)	R\$ (0,00)
(-) PROPAGANDAS, PUBLICIDADES E MARKETING		R\$ (560,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (49,54)
(-) AGUA,LUZ E GAS		R\$ (2.204,69)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENCAO/CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		R\$ (400,00)	R\$ (186,12)
(-) MENSALIDADE ACIAFB/ACIADV/CDL/SPC/ CHECK OK/ACIG		R\$ (12.751,03)	R\$ (15.994,95)
(-) PERDAS DE ESTOQUE		R\$ (37.047,04)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.4E.48.F6.2B.9F.34.36.C9.45.65.F4.29.24.E9.E5.D0.FF.F8.86-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 **CNPJ:** 26.089.337/0001-00
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS/ MENSALIDADE C/PROGRAMA INFORMATICA		R\$ (38.742,39)	R\$ (1.973,79)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (1.423,00)	R\$ (979,13)
(-) DESP.C/EQUIPAMENTOS SEGURANCA/MONITORAMENTO		R\$ (44,33)	R\$ (989,27)
(-) SEGUROS		R\$ (72,00)	R\$ (410,07)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.556,34)	R\$ (9.821,36)
(-) DESPESAS MARCAS E PATENTES		R\$ (500,00)	R\$ (0,00)
(-) COLETA DE RESIDUOS		R\$ (450,00)	R\$ (359,76)
(-) DESPESAS C/CERTIFICAÇÃO DIGITAL		R\$ (175,00)	R\$ (190,00)
(-) DESCONTOS DE FORNECEDORES		R\$ 5.381,49	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (32.040,28)	R\$ (6.943,50)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (4.381,67)	R\$ (4.824,68)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 492.273,22	R\$ (25.645,83)
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 4.583,30	R\$ 188,97
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 4.583,30	R\$ 188,97
BONIFICACOES RECEBIDAS		R\$ 4.583,30	R\$ 188,97
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (=) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R\$ 496.856,52	R\$ (25.456,86)
(-) PROVISÃO DE IRPJ E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 496.856,52	R\$ (25.456,86)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 7D.4E.48.F6.2B.9F.34.36.C9.45.65.F4.29.24.E9.E5.D0.FF.F8.86-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ANÁLISE ECONÔMICA/FINANCEIRA

Ano 2022

1 LIQUIDEZ CORRENTE				10 CAPITAL DE GIRO PROPRIO			
ATIVO CIRCULANTE	1.519.574,18		27,30	ATIVO CIRCULANTE	1.519.574,18		
	----- =			+ ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00		
PASSIVO CIRCULANTE	55.659,81			- PASSIVO CIRCULANTE	55.659,81		
				+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00		
				----- =			1.463.914,37
2 LIQUIDEZ SECA				3 LIQUIDEZ GERAL			
ATIVO CIRCULANTE	1.519.574,18		27,30	ATIVO CIRCULANTE	1.519.574,18		
- ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE	0,00			+ ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00		
	----- =			----- =			27,30
PASSIVO CIRCULANTE	55.659,81			PASSIVO CIRCULANTE	55.659,81		
				+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00		
				----- =			
4 SOLVENCIA GERAL				5 ENDIVIDAMENTO			
ATIVO TOTAL	1.565.055,77		28,12	PASSIVO CIRCULANTE	55.659,81		
	----- =			+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00		
PASSIVO CIRCULANTE	55.659,81			----- =			0,04
+ PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00			ATIVO TOTAL	1.565.055,77		
6 IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL				7 IMOBILIZADO DO CAPITAL PROPRIO			
ATIVO PERMANENTE	0,00		0,00	ATIVO PERMANENTE	0,00		0,00
	----- =			----- =			
ATIVO TOTAL	1.565.055,77			PATRIMONIO LIQUIDO	1.509.395,96		
8 RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL				9 RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO			
LUCRO LIQUIDO	25.456,86		0,02	LUCRO LIQUIDO	25.456,86		0,02
	----- =			----- =			
ATIVO TOTAL	1.565.055,77			PATRIMONIO LIQUIDO	1.509.395,96		

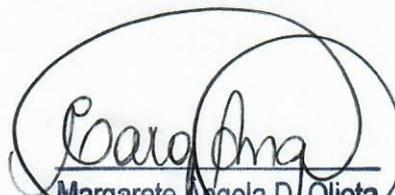
FRANCISCO BELTRAO(PR), 31 de Dezembro de 2022.

NEUZA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI
 SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 554.358.749-04
 RG: 3989601/SSP/PR

GILMAR ANTONIO MATIELLO JUNIOR

CONTADOR
 PR055177/O-8
 CPF: 044.352.779-21
 RG: 7 674 197-2


 Margarete Angela D'Oliota
 CPF: 787.123.359-91
 CRC PR - 070 109/0-2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208447982	CNPJ 26.089.337/0001-00	
NOME EMPRESARIAL BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 7D.4E.48.F6.2B.9F.34.36.C9.45.65.F4.29.24.E9.E5.D0.FF.F8.86	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
ADMINISTRADOR	55435874904	NEUZA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI:55435874904	778985744147798541 0	15/12/2022 a 15/12/2023	Sim
CONTADOR	04435277921	GILMAR ANTONIO MATIELLO JUNIOR:04435277921	778985738588072450 8	20/05/2022 a 20/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

7D.4E.48.F6.2B.9F.34.36.C9.45.65.F4.2
9.24.E9.E5.D0.FF.F8.86-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/05/2023 às 09:14:04

7B.BD.1C.36.C1.C4.57.5D
0E.17.AF.46.5A.F7.B5.DF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	26.089.337/0001-00
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME
NIRE	41208447982
CNPJ	26.089.337/0001-00
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	FRANCISCO BELTRAO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	02/09/2016
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	02/09/2016
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	29015

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	29015
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.7C.F8.48.D3.62.68.CB.98.4C.86.00.38.5B.79.83.BD.00.6F.3D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.089.337/0001-00
 Número de Ordem do Livro: 8
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.565.055,77	R\$ 3.392.323,66
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.519.574,18	R\$ 3.340.869,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 443.745,68	R\$ 277.424,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 443.745,68	R\$ 208.818,99
CAIXA		R\$ 443.745,68	R\$ 208.818,99
BANCOS		R\$ 0,00	R\$ 68.605,04
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 68.605,04
VALORES A RECEBER OPERACOES SOC.		R\$ 1.040.219,59	R\$ 2.383.599,68
CLIENTES OU DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.040.219,59	R\$ 2.383.599,68
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.040.219,59	R\$ 2.383.599,68
OUTRAS CTAS.DE REALIZACAO MEDIATAS		R\$ 35.608,91	R\$ 556.738,88
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 35.608,91	R\$ 556.738,88
CONTRIB.SOCIAL A RECUPERAR		R\$ 15.484,06	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 406,75	R\$ 0,00
ICMS A RECUPERAR		R\$ 636,31	R\$ 556.738,88
COFINS A RECUPERAR		R\$ 1.877,28	R\$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R\$ 17.204,51	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 123.106,80
ESTOQUES N/LOJAS OU POSTOS DE VEND		R\$ 0,00	R\$ 123.106,80
MERCADORIAS P/RE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ 123.106,80
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 45.481,59	R\$ 51.454,27
INVESTIMENTOS		R\$ 45.481,59	R\$ 51.454,27
ACOES TITULOS MOB.C/REC.PROPRIOS		R\$ 45.481,59	R\$ 51.454,27
ACOES DE OUTRAS EMPRESAS		R\$ 16.179,03	R\$ 20.104,53
APLICACOES EM CONSORCIOS		R\$ 29.302,56	R\$ 31.349,74
PASSIVO		R\$ 1.565.055,77	R\$ 3.392.323,66
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 55.659,81	R\$ 293.512,92
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT		R\$ 54.581,13	R\$ 292.338,12
CONTA GARANTIDA		R\$ 17.377,98	R\$ (0,00)
BANCO CONTA CORRENTE		R\$ 17.377,98	R\$ (0,00)
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS		R\$ 24.482,65	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.7C.F8.48.D3.62.68.CB.98.4C.86.00.38.5B.79.83.BD.00.6F.3D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 26.089.337/0001-00
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BANCO CONTA EMPRESTIMO		R\$ 24.482,65	R\$ (0,00)
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG		R\$ 12.720,50	R\$ 292.338,12
INSS A RECOLHER		R\$ 884,76	R\$ 2.388,24
(-) COFINS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 2.256,33
(-) PIS S/FATURAMENTO A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 488,86
PROVISAO P/IR.A RECOLHER		R\$ 709,69	R\$ 172.421,35
(-) ICMS RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 638,72	R\$ 113.328,20
PARCELAMENTO FEDERAL A RECOLHER		R\$ 10.487,33	R\$ 1.455,14
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO		R\$ 1.078,68	R\$ 1.174,80
ENCARGOS TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO		R\$ 1.078,68	R\$ 1.174,80
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 1.078,68	R\$ 1.174,80
(-) PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ (0,00)	R\$ 42.833,32
(-) CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.		R\$ (0,00)	R\$ 42.833,32
(-) FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 42.833,32
(-) FINANCIAMENTO BANCARIOS A L.PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ 42.833,32
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.509.395,96	R\$ 3.055.977,42
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS/ PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.459.395,96	R\$ 3.005.977,42
LUCROS/ PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.459.395,96	R\$ 3.005.977,42
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.459.395,96	R\$ 3.005.977,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.7C.F8.48.D3.62.68.CB.98.4C.86.00.38.5B.79.83.BD.00.6F.3D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	26.089.337/0001-00
Número de Ordem do Livro:	8		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 59.140,46	R\$ 6.343.855,07
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ 59.140,46	R\$ 6.343.855,07
(-) REVENDA DE MERCADORIA		R\$ 29.759,49	R\$ (0,00)
REVENDA A PRAZO		R\$ 29.380,97	R\$ 6.343.855,07
(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS		R\$ (18.991,35)	R\$ (367.951,48)
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES		R\$ (18.991,35)	R\$ (367.951,48)
(-) ICMS		R\$ (416,74)	R\$ (48.198,18)
(-) PIS S/FATURAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (873,27)
(-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (3.940,05)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (9.791,64)	R\$ (189.272,28)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (8.782,97)	R\$ (125.667,70)
(=) RECEITA LÍQUIDA		R\$ 40.149,11	R\$ 5.975.903,59
(-) CUSTO DAS VENDAS		R\$ (4.794,50)	R\$ (4.152.032,45)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		R\$ (4.794,50)	R\$ (4.152.032,45)
(-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (4.794,50)	R\$ (4.152.032,45)
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 35.354,61	R\$ 1.823.871,14
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (61.000,44)	R\$ (277.289,68)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (61.000,44)	R\$ (277.289,68)
(-) RETIRADAS PROLABORE(DIRETOR COML)		R\$ (14.544,00)	R\$ (15.768,00)
(-) INSS		R\$ (2.908,80)	R\$ (3.396,00)
(-) FRETES S/ ENTREGAS		R\$ (86,95)	R\$ (157.739,57)
(-) DESPESAS C/LICITAÇÕES		R\$ (738,52)	R\$ (24.102,56)
(-) TELEFONE,INTERNET, SERVICOS DE MUSICA E COMUNICACAO		R\$ (0,00)	R\$ (100,29)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (49,54)	R\$ (0,00)
(-) AGUA,LUZ E GAS		R\$ (0,00)	R\$ (236,52)
(-) MANUTENCAO/CONSERVAÇÃO E LIMPEZA		R\$ (186,12)	R\$ (0,00)
(-) MENSALIDADE ACIAFB/ACIADV/CDL/SPC/ CHECK OK/ACIG		R\$ (15.994,95)	R\$ (6.062,27)
(-) PERDAS DE ESTOQUE		R\$ (0,00)	R\$ (1.067,00)
(-) DESPESAS/ MENSALIDADE C/PROGRAMA INFORMATICA		R\$ (1.973,79)	R\$ (8.151,13)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (979,13)	R\$ (999,45)
(-) DESPESAS PROMOCIONAIS E BRINDES		R\$ (0,00)	R\$ (460,75)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.7C.F8.48.D3.62.68.CB.98.4C.86.00.38.5B.79.83.BD.00.6F.3D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 26.089.337/0001-00
Número de Ordem do Livro: 8
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESP.C/EQUIPAMENTOS SEGURANCA/MONITORAMENTO		R\$ (989,27)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS		R\$ (410,07)	R\$ (204,34)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (9.821,36)	R\$ (2.852,40)
(-) COLETA DE RESIDUOS		R\$ (359,76)	R\$ (70,00)
(-) DESPESAS C/CERTIFICAÇÃO DIGITAL		R\$ (190,00)	R\$ (0,00)
(-) ASSESSORIA,ASSIST.TEC.E HONOR.PROF		R\$ (0,00)	R\$ (2.600,00)
RENDIMENTOS S/APLICACOES FINANC		R\$ (0,00)	R\$ 228,13
(-) JUROS DE MORA		R\$ (6.943,50)	R\$ (46.734,25)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (4.824,68)	R\$ (6.973,28)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS GERAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (25.645,83)	R\$ 1.546.581,46
(-) (+/-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 188,97	R\$ (0,00)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 188,97	R\$ (0,00)
(-) BONIFICACOES RECEBIDAS		R\$ 188,97	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(=) RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R\$ (25.456,86)	R\$ 1.546.581,46
(-) PROVISÃO DE IRPJ E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ (25.456,86)	R\$ 1.546.581,46

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F3.7C.F8.48.D3.62.68.CB.98.4C.86.00.38.5B.79.83.BD.00.6F.3D-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

ANÁLISE ECONÔMICA/FINANCEIRA

Ano 2023

1 LIQUIDEZ CORRENTE ATIVO CIRCULANTE 3.340.869,39 PASSIVO CIRCULANTE 293.512,92 = 11,38	10 CAPITAL DE GIRO PROPRIO ATIVO CIRCULANTE 3.340.869,39 + ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO 0,00 - PASSIVO CIRCULANTE 293.512,92 + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO 42.833,32 = 3.004.523,15
2 LIQUIDEZ SECA ATIVO CIRCULANTE 3.340.869,39 - ATIVO CIRCULANTE ESTOQUE 0,00 PASSIVO CIRCULANTE 293.512,92 = 11,38	3 LIQUIDEZ GERAL ATIVO CIRCULANTE 3.340.869,39 + ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO 0,00 - PASSIVO CIRCULANTE 293.512,92 + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO 42.833,32 = 9,93
4 SOLVENCIA GERAL ATIVO TOTAL 3.392.323,66 PASSIVO CIRCULANTE 293.512,92 + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO 42.833,32 = 10,09	5 ENDIVIDAMENTO PASSIVO CIRCULANTE 293.512,92 + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO 42.833,32 ATIVO TOTAL 3.392.323,66 = 0,10
6 IMOBILIZADO DO INVESTIMENTO TOTAL ATIVO PERMANENTE 0,00 ATIVO TOTAL 3.392.323,66 = 0,00	7 IMOBILIZADO DO CAPITAL PROPRIO ATIVO PERMANENTE 0,00 PATRIMONIO LIQUIDO 3.055.977,42 = 0,00
8 RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL LUCRO LIQUIDO 1.546.581,46 ATIVO TOTAL 3.392.323,66 = 0,46	9 RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO LUCRO LIQUIDO 1.546.581,46 PATRIMONIO LIQUIDO 3.055.977,42 = 0,51

FRANCISCO BELTRAO(PR), 31 de Dezembro de 2023.

NEUZA APARECIDA RIBEIRO
LAZZARI:55435874904

Digitally signed by NEUZA APARECIDA RIBEIRO
LAZZARI:55435874904
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=31375316000191, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1,
cn=NEUZA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI:55435874904
Date: 2024.06.06 09:17:56 -03'00'

NEUZA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 554.358.749-04
RG: 3989601/SSP/PR

GILMAR ANTONIO
MATIELLO
JUNIOR:04435277921

Digitally signed by GILMAR ANTONIO MATIELLO
JUNIOR:04435277921
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=31375316000191, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A1, cn=GILMAR ANTONIO MATIELLO
JUNIOR:04435277921
Date: 2024.06.06 09:15:55 -03'00'

GILMAR ANTONIO MATIELLO JUNIOR

CONTADOR
PR055177/O-8
CPF: 044.352.779-21
RG: 7 674 197-2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41208447982	CNPJ 26.089.337/0001-00	
NOME EMPRESARIAL BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F3.7C.F8.48.D3.62.68.CB.98.4C.86.00.38.5B.79.83.BD.00.6F.3D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
ADMINISTRADOR	55435874904	NEUZA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI:55435874904	370396777905732381 8	13/12/2023 a 12/12/2024	Sim
CONTADOR	04435277921	GILMAR ANTONIO MATIELLO JUNIOR:04435277921	370396882276784712 6	14/05/2024 a 14/05/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F3.7C.F8.48.D3.62.68.CB.98.4C.86.00.
38.5B.79.83.BD.00.6F.3D-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/05/2024 às 08:49:21

01.FD.75.AA.BD.13.1F.A3
61.CC.D5.57.43.46.A3.70

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90730544-91	26.089.337/0001-00	09/2016

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	BELLPHARMA MEDICAMENTOS
Endereço do Estabelecimento	AV PREF GUIOMAR LOPES, 418, SL 04 - CRISTO REI - CEP 85602-510 FONE: (46) 3523-6613
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 09/2016 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	554.358.749-04	NEUZA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 24/10/2024.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90730544-91

Emitido Eletronicamente via Internet
24/09/2024 10:42:52



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.089.337/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/2016	
NOME EMPRESARIAL BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELLPHARMA MEDICAMENTOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PREF GUIOMAR LOPES	NÚMERO 418	COMPLEMENTO SALA 04	
CEP 85.602-510	BAIRRO/DISTRITO CRISTO REI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACAO@BELLPHARMAMEDICAMENTOS.COM.BR		TELEFONE (46) 3523-6613/ (46) 8809-8108	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/08/2024** às **13:44:11** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



Consulte via leitor de QRCode

CERTIDÃO DE REGULARIDADE



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O 24078	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E2B3BD9F87D9B625BB49A32A0C338E08
RAZAO/DENOMINAÇÃO SOCIAL BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA - ME		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA BELLPHARMA MEDICAMENTOS		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO AVENIDA PREFEITO GUIOMAR DE JESUS LOPES 418 SALA 04	CNPJ 26.089.337/0001-00	
LOCALIDADE CRISTO REI	CIDADE - UF FRANCISCO BELTRAO-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	19:00 às 22:00	*****				

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	27462	ADRIANO RIBEIRO LAZZARI	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	19:00 às 22:00	19:00 às 22:00	19:00 às 22:00	19:00 às 22:00	19:00 às 22:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 30 de Agosto de 2024

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriéle Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

Francisco Beltrão, 24 de setembro de 2024

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI – SP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54 / 2024**

DECLARAÇÕES

A Empresa **BELLPARMA MEDICAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o N.º 26.089.337/0001-00, sediada na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 – SALA 04 – Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, por intermédio de seu representante legal o Sra. Neuza Aparecida Ribeiro Lazzari, portadora da Carteira de Identidade N.º 3.989.601-0 e CPF n.º 554.358.749-04. DECLARA sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos que cumpre todos os requisitos para habilitação.

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO NÃO POSSUIR NO SEU QUADRO MENOR DE IDADE

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93. Não temos menores de idade em nosso quadro de funcionários.

DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR EM SEU QUADRO FUNCIONARIO PUBLICO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório que não tem parentesco ou não possui em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou Promotores/Procuradores de Justiça vinculados ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento no âmbito da Prefeitura Municipal, conforme disposto na Resolução nº 01/2005 do Conselho Nacional do Ministério Público, a qual dá plena aplicabilidade ao disposto no Inciso V do art.2º da resolução nº 07/2005, alterada pela resolução nº 09/2005, do Conselho Nacional de Justiça, cuja aplicabilidade ao Ministério Público é plenamente possível em respeito aos princípios constitucionais norteadores da Administração Pública.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e se responsabilizando a fornecer os medicamentos na quantidade solicitada cumprindo os prazos de entrega.

Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes – 418 – SALA 04 - Cristo Rei
Francisco Beltrão- PR - CEP: 85.602-510 - Fone / Fax: (46) 3523-6613
CNPJ 20.089.337/0001-00 - IE 90730544-91
licitacao@bellpharmamedicamentos.com.br

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

Declaramos que os documentos anexados no sistema são autênticos aos originais.

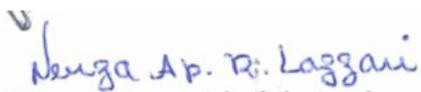
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

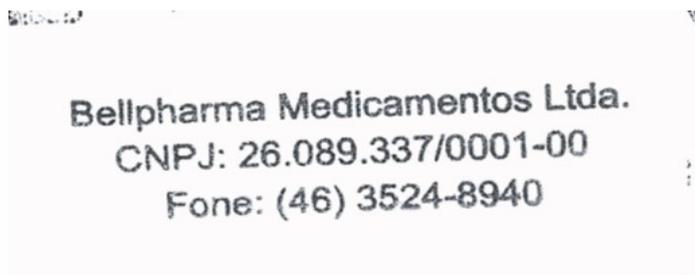
(X). Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

NEUZA APARECIDA
RIBEIRO
LAZZARI:554358749
04

Assinado de forma digital por
NEUZA APARECIDA RIBEIRO
LAZZARI:55435874904
Dados: 2024.09.24 11:40:49
-03'00'


Neuza Aparecida Ribeiro Lazzari
SÓCIO GERENTE
CPF 554.358.749-04


Bellpharma Medicamentos Ltda.
CNPJ: 26.089.337/0001-00
Fone: (46) 3524-8940

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA - ME,

CNPJ: 26.089.337/0001-00,

ENDEREÇO:

Sediada na Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 – SALA 04 – Bairro Cristo Rei, Francisco Beltrão – PR, CEP: 85602-510

REPRESENTANTE:

Representante legal Sra. Neuza Aparecida Ribeiro Lazzari,

Identidade N.º 3.989.601-0

CPF N.º 554.358.749-04,

E-MAIL:

E-mail para envio de pedidos: faturamento@bellpharmamedicamentos.com.br

E-mail para envio de ATAS: contratos@bellpharmamedicamentos.com.br

E-mail para contato: licitacao@bellpharmamedicamentos.com.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Sicoob (756) - Ag: 4342 - C/C: 16.720-7

Banco do Brasil: Banco 1 – AG: 3407-X – CC: 103216-X

Chave PIX 26.089.337/0001-00



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034394936-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.089.337/0001-00**

Nome: **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.089.337/0001-00

Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 5 de setembro de 2024

Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 26.089.337/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:47:38 do dia 13/09/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/03/2025.

Código de controle da certidão: **5F32.26FA.AFD0.4703**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.089.337/0001-00
Razão Social: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME
Endereço: - AVENIDA PREFEITO GUIOMAR LOPES 418 - / SAO MIGUEL / FRANCISCO
BELTRAO / PR / 85602-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2024 a 29/09/2024

Certificação Número: 2024083100594000354519

Informação obtida em 11/09/2024 09:02:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
21/08/2024 - 13 47 51

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90730544-91	Inscrição CNPJ 26.089.337/0001-00
Nome Empresarial	Bellpharma Medicamentos Ltda	
Endereço	Av Pref Guiomar Lopes, 418. SI 04. Cristo Rei 85602-510 - Francisco Beltrao - PR	
Telefone	(46)3523-6613	
E-mail	LICITACAO@BELLPHARMAMEDICAMENTOS.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4644-3/01 - Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4646-0/01 - Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	09/2016	
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 01/2017	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 09/2016	
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 01/2017	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Número 306474

Razão Social: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA

Nome Fantasia: BELLPHARMA MEDICAMENTOS

CNPJ: 26.089.337/0001-00

Endereço: AVENIDA PREF GUIOMAR LOPES, 418, SALA 04 CRISTO REI

CEP: 85602510

Município: Francisco Beltrão

Atividade Principal: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Atividade(s) Secundária(s): 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Protocolo: PRP2491800150

Local e data: Francisco Beltrão, quarta, 21 de agosto de 2024

Elóis Felício Rodrigues

Secretaria Municipal da Fazenda

Código de Autenticidade: 24OK1KGH1Y

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 30197/2024

RAZÃO SOCIAL: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.089.337/0001-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 306474

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20240014

ENDEREÇO: AVENIDA PREF GUIOMAR LOPES, 418 - CRISTO REI - SALA 04 Francisco Beltrão - PR CEP: 85602510

ATIVIDADE: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	02/09/2024		
DATA	DE	VALIDADE:	01/03/2025		
FINALIDADE:	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA	E/OU	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHJ9UFFHXJ5XM8S5RS					

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 02/09/2024 - 09:53:35
Qualquer rasura invalidará este documento.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA NIRE : 41208447982 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2422322343		
NIRE (Sede) 41208447982	CNPJ 26.089.337/0001-00	Data de Ato Constitutivo 02/09/2016	Início de Atividade 01/09/2016		
Endereço Completo Avenida PREF GUIOMAR LOPES, Nº 418, SALA 04, CRISTO REI - Francisco Beltrão/PR - CEP 85602-510					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome NEUZA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI	CPF/CNPJ 554.358.749-04	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome NEUZA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI		CPF 554.358.749-04	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento			Situação		
Data 21/08/2024	Número 20246071591	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status xxxxx		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/08/2024, às 10:50:45 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GFHDGAEA**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.089.337/0001-00

Certidão nº: 56996562/2024

Expedição: 19/08/2024, às 22:54:07

Validade: 15/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.089.337/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE



LICENÇA SANITÁRIA
Número 959 / 2024

Nome Fantasia: CENTRO DE DISTRIBUICAO
Razão Social: AGIL MEDICAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 20.590.555/0001-48
Município: FRANCISCO BELTRAO
Logradouro: Prefeito Guiomar de Jesus Lopes
Bairro: Cristo Rei
CEP: 85602510 **Número:** 418

Principal: 1663 Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano C.N.A.E. 4644301

Responsável Técnico: Adriano Ribeiro Lazzari CRF/PR 27462

Local e Data: Francisco Beltrão, 06/09/2024

Validade: 06/12/2024

Observações: Estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos contendo substâncias constantes no Anexo I da Portaria 344/98-MS, Listas A1, A2, B1, B2, C1, C2, C3 e C5.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E96F-6504-DD5E-3878

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 06/09/2024 10:03:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E96F-6504-DD5E-3878>

RETIFICAÇÃO

Na RESOLUÇÃO-RE Nº 2.806, DE 25 DE AGOSTO DE 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 165, de 30 de agosto de 2022, Seção 1, pág. 275, referente à certificação da empresa N.V. ORGANON, conforme expedientes nº 0442921/22-5 e 4684176/22-8

Onde se lê:

"EMPRESA SOLICITANTE: MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA. - CNPJ: 03.560.974/0001-18 AUTORIZ/MS: 1001711 - EXPEDIENTE(S): 0442921/22-5"

Leia-se:

"EMPRESA SOLICITANTE: ORGANON FARMACÉUTICA LTDA. - CNPJ: 45.987.013/0001-34 AUTORIZ/MS: 1000290 - EXPEDIENTE(S): 0442921/22-5"

Na RESOLUÇÃO - RE Nº 2.472, DE 23 DE JUNHO DE 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 119, de 28 de junho de 2021, Seção 1, pág. 164, referente à certificação da empresa WOCHKHARDT LIMITED, conforme expedientes nº 3071338/20-1 e 4383472/22-2.

Onde se lê: H-14/2A

Leia-se: H-14/2

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 3.008, de 9 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 12 de setembro de 2022, Seção 1, pág. 146, referente à Medida Preventiva nº 1 do Anexo.

Onde se lê:

Produto - (Lote): PROPILENO GLYCOL USP MARCA TECNOCLEAN (lotes AD5053C22 e AD4055C21);

(...)

Motivação: Considerando que investigações conduzidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) detectaram o envolvimento inicial dos lotes AD5053C22 e AD4055C21 do produto PROPILENO GLYCOL USP, da empresa Tecno Clean Industrial Ltda, nos casos de intoxicação de animais por ingestão de produtos da empresa Bassar Indústria e Comércio Ltda., e que se trata de matéria-prima que tem uso previsto como aditivo alimentar com índices de distribuição do produto a empresas do ramo de alimentos, infringindo o disposto no item 2.4.2 da Portaria SVS/MS 540, de 27 de outubro de 1997; e art. 8º da Resolução RDC 722, de 1º de julho de 2022, tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e o art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 655, de 24 de março de 2022.

Leia-se:

Produto - (Lote): PROPILENO GLYCOL USP MARCA TECNOCLEAN (lotes AD5053C22 e AD4055C21);

(...)

Motivação: Considerando que investigações conduzidas pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) detectaram o envolvimento inicial dos lotes AD5053C22 e AD4055C21 do produto PROPILENO GLYCOL USP, da empresa Tecno Clean Industrial Ltda, nos casos de intoxicação de animais por ingestão de produtos da empresa Bassar Indústria e Comércio Ltda., e que se trata de matéria-prima que tem uso previsto como aditivo alimentar com índices de distribuição do produto a empresas do ramo de alimentos, infringindo o disposto no item 2.4.2 da Portaria SVS/MS 540, de 27 de outubro de 1997; e art. 8º da Resolução RDC 722, de 1º de julho de 2022, tendo em vista o inciso XV, art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 e o art. 9º da Resolução da Diretoria Colegiada-RDC nº 655, de 24 de março de 2022.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.084, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

PS FARMA LTDA / 46.920.473/0001-08
25351.323842/2022-00 / 7928823
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593303221

GCP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA / 44.699.326/0001-24
25351.346621/2022-00 / 4049290
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4638679226

ITFARMA OURO PRETO DO OESTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 45.803.784/0001-24
25351.312861/2022-01 / 7926671
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4573612220

8 IMPORTS COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA / 37.658.831/0001-65
25351.378166/2022-01 / 3098561
712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4482894222

ALPHA MEDICAL MATERIAIS HOSPITALARES LTDA / 44.132.786/0001-76
25351.311201/2022-02 / 8254936
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4570304222

DROGARIA FARMA VITA EIRELI / 39.452.510/0001-35
25351.324028/2022-02 / 7928655
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593876228

ACERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 20.731.403/0001-18
25351.233019/2022-03 / 8255655
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4372581211

JMX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA / 38.086.197/0002-87
25351.324035/2022-04 / 7928746
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593897221

DROGARIA SANTO ANTONIO II DO GUARUJA LTDA / 45.236.325/0001-06
25351.324042/2022-06 / 7928810
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593919225

MED HOSPITALAR PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 27.025.521/0001-50
25351.311233/2022-08 / 1279709
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4570340229

POSTO DE MEDICAMENTOS TELES COMERCIO LTDA / 04.036.878/0001-38
25351.313824/2022-10 / 7926731
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4575465229

BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA - ME / 26.089.337/0001-00
25351.311060/2022-10 / 1279670
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4570145221

FARMA BUIQUE LTDA / 46.547.318/0001-98
25351.313815/2022-11 / 7926714
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4575445224

JOSÉ HOMERO DE SOUZA FILHO - ME / 09.520.508/0002-76
25351.315740/2022-11 / 7926819
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4578338221

DROGARIA NOVA CANAA FRONTEIRA UNIPESSOAL LTDA / 44.935.661/0001-84
25351.313822/2022-12 / 7926728
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4575457228

TRANSMASI TRANSPORTES LTDA. / 13.022.072/0001-81
25351.310904/2022-13 / 3116081
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4569981224

EGILLENNE ALMEIDA DE LACERDA BATISTA / 40.632.030/0001-35
25351.324017/2022-14 / 7928595
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593843221

GLOBAL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA / 46.386.928/0001-57
25351.311263/2022-14 / 8254953
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4570371221

R & R COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 33.584.668/0001-82
25351.311688/2022-15 / 8255000
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4570815227

ALYNNE H P DE MACEDO PEGO & CIA LTDA / 40.548.814/0001-80
25351.324033/2022-15 / 7928686
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593891221

PLINIO P. DE SOUSA / 03.275.222/0002-96
25351.325005/2022-15 / 7928547
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4598176221

MICHEL AKSON RAMOS LEITE / 31.888.664/0002-43
25351.323953/2022-16 / 7929005
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593654224

BARATAO DE BEL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 41.886.325/0001-09
25351.324024/2022-16 / 7928638
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593864224

VP COMERCIO DE ARTIGOS ORTOMEDICOS LTDA / 32.203.543/0005-26
25351.316005/2022-16 / 7926836
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4579137226

dk comércio de medicamentos e perfumaria ltda / 46.650.964/0001-86
25351.312757/2022-16 / 7926668
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4573353228

PORTAL FARMACIA LTDA / 47.641.184/0001-32
25351.326455/2022-17 / 7928564
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4599796229

E H SILVA LIRA PESSOA LTDA / 44.168.189/0001-00
25351.324040/2022-17 / 7928794
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593913226

JPJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 12.721.401/0012-72
25351.316012/2022-18 / 7926840
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4579156222

DROGARIA E PERFUMARIA DA PRAÇA DE MURIQUI LTDA EPP / 44.211.872/0001-74
25351.323951/2022-19 / 7928980
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593648220

DROGARIA MARIA LUIZA SANTOS LTDA / 45.852.970/0001-53
25351.324054/2022-22 / 7928962
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593955221

BARREIROS SOLUÇÕES MEDICAS LTDA / 46.440.540/0001-97
25351.311291/2022-23 / 8254971
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4570399223

TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 84.521.053/0137-11
25351.323847/2022-24 / 7928871
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593318229

DROGARIA SAO MIGUEL ARCANJO LTDA / 68.526.573/0002-78
25351.315458/2022-25 / 7926759
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4577596226

DENTAL REAL LTDA / 22.296.257/0001-75
25351.311333/2022-26 / 1279712
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4570445225

DRUGSTORE DO WANTUIL LTDA / 47.215.557/0001-03
25351.324022/2022-27 / 7928624
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593858220

K2 A2 SOCIEDADE FARMACEUTICA LTDA / 45.297.846/0001-73
25351.324038/2022-30 / 7928781
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4593907221

NOGUEIRA E QUIRINO LTDA / 46.886.472/0001-94
25351.315424/2022-31 / 7926745
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4577491229

Holística Importação e Comércio Ltda. / 40.877.106/0001-92
25351.311571/2022-31 / 4049060
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4570689221

JACSON RODRIGO SILVA BARBOSA / 42.218.542/0001-85
25351.324045/2022-31 / 7928868



Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: cloridrato de metilfenidato

Nome da Empresa Detentora do Registro	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.	CNPJ	10.588.595/0010-92	Autorização	1.08.326-7
Processo	25351.111662/2020-09	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	06/03/2023
Nome Comercial	cloridrato de metilfenidato	Registro	183260495	Vencimento do registro	03/2033
Princípio Ativo	CLORIDRATO DE METILFENIDATO			Medicamento de referência	RITALINA
Classe Terapêutica	PSICOANALÉPTICOS			ATC	
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	-
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	10 MG COM CT BL AL AL X 20 ATIVA	1832604950017	Comprimido	06/03/2023	36 meses
2	10 MG COM CT BL AL AL X 30 ATIVA	1832604950025	Comprimido	06/03/2023	36 meses
3	10 MG COM CT BL AL AL X 60 ATIVA	1832604950033	Comprimido	06/03/2023	36 meses

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.204, DE 21 DE DEZEMBRO 2022

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Medida Preventiva nº 1 do Anexo da Resolução-RE nº 3.943, de 1º de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 226, de 2 de dezembro de 2022, Seção 1, pág. 218, referente à empresa constante no Anexo da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

1. Empresa: Virchow Biotech Private Limited - CNPJ: A0669
Produto - Apresentação (Lote): V-IMMUNE 5G (HUMAN NORMAL IMMUNOGLOBULIN IP 5%) FA 100ML(IGA403221);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 5067017/22-4
Assunto: 70358 - Revogação de Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização revogadas: Interdição cautelar
Motivação: Conforme análise satisfatória do teste de pirogênio, constante no Laudo de Análise 4463.1P.0/2022.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.223, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021 e o art. 23, § 2º da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, resolve:

Art. 1º Adotar a medida cautelar constante no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

1. Empresa: FIRETTI & FIRETTI LTDA - ME - CNPJ: 05300475000117
Produto - (Lote): MAX LIBID GEL MASSAGEM CORPORAL (TODOS);
Tipo de Produto: Cosmético
Expediente nº: 5068734/22-4
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Fabricação, Propaganda, Uso Recolhimento
Motivação: Considerando que o produto está indevidamente notificado nesta Agência em desacordo com a definição de cosméticos dada pelo art. 3, Inciso XVI da RDC 752/2022 e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.224, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

A Gerente-Geral substituta de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA PAIXÃO DIAS

ANEXO

1. Empresa: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A - CNPJ: 03.485.572/0001-04
Produto - Apresentação (Lote): omeprazol - 20 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 490 (Lote: 2207674, 2207766, 2208471 e 2210769);
Tipo de Produto: Medicamento
Expediente nº: 5071616/22-6
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento - Voluntário
Suspensão - Comercialização, Distribuição, Uso
Motivação: Motivação: Comunicado de recolhimento voluntário iniciado pela empresa, em razão de presença de pó branco nos blisters, tendo em vista o esmagamento de pellet na etapa de blistagem, gerando um aspecto esbranquiçado nos alvéolos do blister. Esta medida preventiva está fundamentada no artigo 6º da Lei 6.360/1976 e na RDC 625/2022.

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.205, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

H7 IMPORT EIRELI - ME / 14.209.847/0001-95
25351.568252/2022-04 / 1283915
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4936696226

DL LOGISTICA LTDA / 44.223.658/0001-38
25351.566888/2022-11 / 1283824
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4934925228

OURIPET MANIPULACAO VETERINARIA LTDA / 39.291.012/0001-58
25351.581851/2022-13 / 1283702
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4956114226

CEGEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA / 85.017.994/0001-01
25351.559139/2022-20 / 1283807
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4920810229

MOJO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 42.626.544/0001-03
25351.581849/2022-36 / 1283691
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4956110223

INOVMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI / 34.265.189/0001-66
25351.562942/2022-41 / 1283795
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4927051226

ID FARMA LTDA / 46.796.127/0001-60
25351.571820/2022-46 / 1283781
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4942329221

CIMED & CO. S.A. / 16.619.378/0007-01
25351.574731/2022-51 / 1283764
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4946303227

NATURE & FLORE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 43.606.708/0001-01
25351.461695/2022-67 / 1283872
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4846591227

MARCIO RODRIGO DE PAULA RIBEIRO TRANSPORTE LTDA / 06.209.025/0002-67
25351.571007/2022-76 / 1283932
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4941437225

GRC EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA / 39.275.734/0001-19
25351.461693/2022-78 / 1283855
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4846587229

BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA - ME / 26.089.337/0001-00
25351.390936/2022-86 / 1283751
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4719909221

FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA / 10.970.887/0075-30
25351.570844/2022-88 / 1283929
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4941307224

MANIPULART FARMACIA DE MANIPULACAO DE BELFORD ROXO EIRELI / 10.788.481/0002-86
25351.576795/2022-97 / 1283716
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4948446220

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.206, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CIRURGICA RIOPRETANA LTDA ME / 03.608.026/0001-05
25351.085898/2017-06 / 1163321
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 4926943221

ANDRADE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA / 06.330.292/0001-07
25351.406072/2021-41 / 1255107
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 4960139226

BOA VISTA HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 16.611.943/0001-90
25351.093783/2018-45 / 1175056
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 4960275227

MEDITON FARMACEUTICA LTDA / 29.614.830/0001-90
25351.389737/2018-49 / 1178967
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 4933113220

CHEMI MARKET COMERCIAL EXPORTADORA LTDA / 59.083.519/0001-23
25351.778011/2010-60 / 8071449
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 5069700227

BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA / 48.740.351/0044-03
25351.059154/2022-72 / 1270091
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 4738069225

JULIANO DE COSTA LTDA / 72.150.550/0001-06
25351.415834/2015-88 / 1142613
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 4935309229

HEALTH LOGISTICA HOSPITALAR S.A. / 18.320.396/0011-91
25351.147183/2022-91 / 1280785
70808 - AE - ALTERAÇÃO - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE / 4935531223

Lessa Felix Farma Ltda-ME / 11.412.578/0001-71
25351.106571/2015-92 / 1136363
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 4935964227

DANIEL DO NASCIMENTO COLINA - ME / 68.305.176/0001-95
25004.002508/95 / 1338125
7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 4948158224

ADIUM S.A. / 55.980.684/0001-27
25000.019071/99-57 / 1206128
70803 - AE - ALTERAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 5069102222



A(o)
MUNICIPIO DE CAJATI
Edital eletrônico: 54/2024
Data de abertura: 24/09/2024 ÀS 10:00HRS

Processo:

PROPOSTA COMERCIAL

Item.	Descrição	UN	Qtd	Unitário	Total
3	Descrição: BESILATO DE CISATRACURIO 2MG/ML Apresentação: NOSINT 2MG/ML SOL INJ CX C/05 AMP DE 5ML/ACHE Registro MS: 1057307110027 Val. do Produto no Registro: 01/04/2028 Fabricante: ACHE Detentor do Registro: ACHE Procedência: NACIONAL	AP	300	R\$ 10,24	R\$ 3.072,00
24	Descrição: FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG Apresentação: ALENIA 12/400MCG FR C/60 CAPS+INAL/ACHE Registro MS: 1057305660186 Val. do Produto no Registro: 01/09/2028 Fabricante: ACHE Detentor do Registro: ACHE Procedência: NACIONAL	FR	2.000	R\$ 69,00	R\$ 138.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 141.072,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E SETENTA E DOIS REAIS **)**

CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Prazo de validade dos medicamentos na entrega: para todos os itens conforme o edital.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura no protocolo da unidade promotora da licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, à vista do respectivo "Termo de Recebimento Definitivo" ou "Recibo".

Declaramos para os devidos fins que os medicamentos contemplados pelo Convênio Confaz 87/2002 e suas respectivas alterações, os valores ofertados deverão estar desonerados do ICMS XI.

Declaramos também que nossa proposta de preços, está aplicado o desconto mínimo obrigatório de 21,53% (CAP:- Coeficiente de Adequação de Preços) sobre o preço de fabricante (PF) de todos os medicamentos adquiridos por força de Ação Judicial, tudo em conformidade com a Resolução CMED nº. 3, de 02 de março de 2011, publicada no DOU de 09 de março de 2011 e alterado no Resolução nº 5, de 21/12/2020, publicado no D.O.U de 23/12/2020

Declaramos Para os devidos fins que vamos, que se nossa empresa se consagrar vencedora, iremos entregar os medicamentos contidos nesta proposta com a sua **BULA ORIGINAL E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.**

Declaramos que nos preços propostos por nossa empresa estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados ao fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras

necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

Dados bancários: Banco do Brasil - Agência: 6988-4 Conta corrente: 5721-5

Dados para emissão de empenho:

PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

RUA CONSELHEIRO COTEGIPE, 891
BELENZINHO - SÃO PAULO/SP
CEP: 03058-000
CNPJ: 20.202.872/0002-20
I.E.: 128.015.555.111
Fone: (11)2697-2931
Email: licita@proviphospitalar.com.br

SÃO PAULO 24 de SETEMBRO de 2024

Assinado de forma digital por
NATHALIA NEMEC DE
SOUZA:48487469817
Dados: 2024.09.24 14:58:06
-03'00'

PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

NATHALIA NEMEC DE SOUZA
CPF Nº 484.874.698-17
RG Nº 38.486.384-X
Sócia Proprietária

NOSINT
(besilato de cisatracúrio)

Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A.
Solução injetável
2 mg/ml

BULA PARA PROFISSIONAL DE SAÚDE

Bula de acordo com a Resolução – RDC nº 47/2009

I – IDENTIFICAÇÃO DO MEDICAMENTO

NOSINT

besilato de cisatracúrio

MEDICAMENTO SIMILAR EQUIVALENTE AO MEDICAMENTO DE REFERÊNCIA

APRESENTAÇÃO

Solução injetável de 2 mg/ml: embalagem contendo 5 ampolas com 5 ml.

USO INTRAVENOSO

USO ADULTO E PEDIÁTRICO (ACIMA DE 2 ANOS DE IDADE)

COMPOSIÇÃO

Cada ml de Nosint contém:

besilato de cisatracúrio (equivalente a 2 mg de cisatracúrio)2,68 mg

Excipientes: ácido benzenossulfônico e água para injetáveis.

II - INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

Nosint injetável é um bloqueador neuromuscular não despolarizante, de duração intermediária, para administração intravenosa.

Nosint injetável é indicado para ser utilizado durante procedimentos cirúrgicos e outros procedimentos, e na terapia intensiva. É utilizado em associação à anestesia ou na sedação em unidade de tratamento intensivo (UTI) para relaxamento da musculatura esquelética e para facilitar a intubação orotraqueal, e a ventilação mecânica.

Nosint injetável não contém conservantes antimicrobianos e é produzido com o intuito de uso em um único paciente.

2. RESULTADOS DE EFICÁCIA

Cisatracúrio demonstrou eficácia em causar relaxamento muscular em pacientes graves¹. Estudo realizado em crianças de 0 a 2 anos de idade demonstraram eficácia e segurança de Cisatracúrio². Estudo realizado em crianças demonstrou recuperação da função muscular mais rápida que outros agentes³.

1. Newman P J et al, Crit Care Med, 1997 vol 25, no 7: 1139-42

2. Odetola FO et al, Pediatr Crit Care Med, 2002 Vol 03 No 03, 250-4

3. Burmester M et al, Intensive Care Med, 2005, 31: 686-692

3. CARACTERÍSTICAS FARMACOLÓGICAS

Propriedades farmacodinâmicas

O cisatracúrio é um relaxante da musculatura esquelética benzilisoquinolinio, não despolarizante e de duração intermediária.

Estudos clínicos realizados em homens indicaram que besilato de cisatracúrio não está associado à liberação dose-dependente de histamina, mesmo em doses de até (ou igual a) oito vezes a DE₉₅ (dose necessária para produzir a depressão de 95% da resposta contrátil do músculo adutor do polegar à estimulação do nervo ulnar).

O cisatracúrio se liga aos receptores colinérgicos na placa motora terminal, antagonizando a ação da acetilcolina e resultando em bloqueio competitivo da transmissão neuromuscular. Essa ação é prontamente revertida pelo uso de inibidores da acetilcolinesterase, como neostigmina ou edrofônio.

A DE₉₅ (dose necessária para produzir uma depressão de 95% da resposta contrátil do músculo adutor do polegar à estimulação do nervo ulnar) do cisatracúrio foi estimada em 0,05 mg/kg de peso corpóreo, durante anestesia com opioides (tiopental/fentanil/midazolam). A DE₉₅ de besilato de cisatracúrio em crianças durante anestesia por halotano é de 0,04 mg/kg.

Propriedades farmacocinéticas

Farmacocinética em pacientes adultos:

A farmacocinética não compartimental do besilato de cisatracúrio não se mostrou dose-dependente na faixa estudada (0,1 a 0,2 mg/kg, ou duas a quatro vezes a DE₉₅).

Os estudos populacionais confirmam e ampliam esses dados para doses de até 0,4 mg/kg (oito vezes a DE₉₅).

Distribuição:

Após a administração de doses de 0,1 e 0,2 mg/kg de besilato de cisatracúrio a pacientes cirúrgicos adultos saudáveis, o volume de distribuição no estado estacionário foi de 121 a 161 ml/kg.

Metabolismo:

O cisatracúrio é degradado em pH e temperatura fisiológicos, pela eliminação de Hofmann (um processo químico), ao laudanosina e a um metabólito acrilato monoquaternário. O acrilato monoquaternário é hidrolisado por esterases plasmáticas não específicas a um álcool monoquaternário. Esses metabólitos não possuem atividade bloqueadora neuromuscular.

Eliminação:

A eliminação do cisatracúrio é amplamente órgão-independente, mas o fígado e os rins são as principais vias de eliminação de seus metabólitos.

Injeção IV em bolus:

Os parâmetros farmacocinéticos após doses de 0,1 e 0,2 mg/kg de besilato de cisatracúrio administradas a pacientes cirúrgicos adultos e saudáveis estão resumidos na tabela abaixo:

Parâmetro	Varição de valores médios
Clearance	4,7 a 5,7 ml/min/kg
Meia-vida de eliminação	22 a 29 min

Infusão IV:

A farmacocinética do cisatracúrio após infusão de besilato de cisatracúrio foi similar à farmacocinética após injeção única em *bolus*. A farmacocinética foi estudada em pacientes cirúrgicos adultos e saudios que receberam dose inicial em *bolus* de 0,1 mg/kg, seguida de infusão de manutenção de besilato de cisatracúrio para manter supressão de 89 a 99% de T₁. O *clearance* médio do cisatracúrio foi de 6,9 ml/kg/min, e a meia-vida de eliminação, de 28 minutos. O perfil de recuperação após infusão de besilato de cisatracúrio independe da duração da infusão e é similar ao perfil após injeções únicas em *bolus*.

Populações especiais

Idosos:

Não há diferenças clinicamente significativas na farmacocinética do cisatracúrio, bem como no perfil de recuperação, entre pacientes idosos e pacientes adultos jovens. Em um estudo comparativo, o *clearance* plasmático não foi afetado pela idade. Pequenas diferenças no volume de distribuição (+17%) e meia-vida (+4%) não afetaram o perfil de recuperação (ver “Posologia”).

Pacientes com insuficiência renal:

Não há diferenças clinicamente significativas na farmacocinética do cisatracúrio entre pacientes com insuficiência renal terminal e pacientes adultos saudios. Em um estudo comparativo, não houve diferenças estatisticamente significativas ou clinicamente relevantes nos parâmetros farmacocinéticos do besilato de cisatracúrio. O perfil de recuperação do besilato de cisatracúrio permaneceu inalterado nesse grupo de pacientes (ver “Posologia”).

Pacientes com insuficiência hepática:

Não há diferenças clinicamente significativas na farmacocinética do cisatracúrio entre pacientes com insuficiência hepática terminal e pacientes adultos saudios. Em um estudo comparativo entre pacientes submetidos a transplante de fígado e adultos saudáveis, houve pequenas diferenças no volume de distribuição (+21%) e no *clearance* (+16%), mas que não afetaram a meia-vida de eliminação do cisatracúrio. O perfil de recuperação permaneceu inalterado (ver “Posologia”).

Pacientes em UTI:

A farmacocinética do cisatracúrio em pacientes em UTI, recebendo infusões prolongadas, é similar à de pacientes cirúrgicos adultos saudios, recebendo infusões ou injeções únicas em *bolus*. O *clearance* médio do cisatracúrio foi de 7,5 ml/kg/min, e a meia-vida de eliminação, de 27 minutos. O perfil de recuperação após infusões de besilato de cisatracúrio nesses pacientes independe da duração da infusão. As concentrações dos metabólitos foram mais altas em pacientes em UTI com função renal e/ou hepática alterada (ver “Advertências e Precauções”). Esses metabólitos não contribuem para o bloqueio neuromuscular.

4. CONTRAINDICAÇÕES

Nosint injetável é contraindicado para pacientes com conhecida hipersensibilidade ao cisatracúrio, atracúrio ou ácido benzenossulfônico.

5. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

Nosint paralisa a musculatura respiratória, assim como outros músculos esqueléticos, mas não tem efeito conhecido na consciência ou no limiar de dor. Nosint injetável deve ser administrado somente por ou sob a supervisão de um anestesista ou médicos de outra especialidade familiarizados com o uso e a ação de agentes bloqueadores neuromusculares. Devem estar à disposição equipamentos para intubação orotraqueal, manutenção da ventilação pulmonar e oxigenação arterial adequada. Deve-se ter cuidado ao se administrar Nosint a pacientes que apresentaram hipersensibilidade a outros bloqueadores neuromusculares, pois foram reportadas altas taxas de sensibilidade cruzada (superior a 50%) entre agentes bloqueadores neuromusculares (ver “Contraindicações”).

Nosint não apresenta propriedades vagolíticas ou de bloqueio ganglionar. Como consequência, Nosint não exerce efeito significativo sobre a frequência cardíaca e não irá compensar a bradicardia produzida por vários agentes anestésicos ou pela estimulação vagal durante a cirurgia.

Pacientes com miastenia *gravis* e outras doenças neuromusculares apresentaram grande aumento da sensibilidade a agentes bloqueadores não despolarizantes. Uma dose inicial de não mais do que 0,02 mg/kg de Nosint é recomendada para esses pacientes.

Graves alterações ácido-base e/ou hidroeletrólíticas podem aumentar ou diminuir a sensibilidade dos pacientes aos bloqueadores neuromusculares.

O cisatracúrio não foi estudado em pacientes com histórico de hipertermia maligna. Estudos realizados em porcos suscetíveis à hipertermia maligna indicaram que besilato de cisatracúrio não induz essa síndrome.

O cisatracúrio não foi estudado em pacientes queimados. Entretanto, como acontece com outros bloqueadores neuromusculares não despolarizantes, deve-se obrigatoriamente considerar a possível necessidade de aumento da dose e a redução da duração da ação quando Nosint for administrado a esses pacientes.

Nosint injetável é hipotônico e não deve ser administrado na mesma linha de infusão de transfusão de sangue.

Pacientes em UTI

Quando administrado em animais de laboratório em altas doses, a laudanosina, um metabólito do cisatracúrio e do atracúrio, foi associada à hipotensão transitória e, em algumas espécies, a efeitos cerebrais excitatórios.

Devido à menor necessidade de infusão de besilato de cisatracúrio, as concentrações plasmáticas de laudanosina correspondem, aproximadamente, a um terço (1/3) daquelas encontradas após a infusão do atracúrio.

Houve raros relatos de convulsões em pacientes em UTI que receberam atracúrio e outros agentes. Esses pacientes geralmente apresentavam uma ou mais condições clínicas que predisõem a convulsões (por exemplo, traumatismo craniano, encefalopatia hipóxica, edema cerebral, encefalite viral, uremia).

Não foi estabelecida relação causal com a laudanosina.

Mutagenicidade e carcinogenicidade

O risco mutagênico para pacientes submetidos a relaxamento muscular com cisatracúrio é considerado insignificante. Não foram realizados estudos de carcinogenicidade.

Efeitos sobre a capacidade de dirigir veículos e operar máquinas

Estas precauções não são relevantes em relação a Nosint.

Nosint será sempre usado em combinação com o anestésico geral e, conseqüentemente, precauções usuais relativas à realização de tarefas após anestesia geral são aplicadas.

Gravidez e lactação

Estudos de fertilidade não foram conduzidos.

Estudos em animais indicaram que o cisatracúrio não exerce efeitos adversos sobre o desenvolvimento fetal.

Nosint somente deve ser administrado durante a gravidez se o benefício para a mãe for maior do que qualquer possível risco para o feto.

Não se sabe se o cisatracúrio ou seus metabólitos são excretados no leite materno.

Categoria B de risco na gravidez.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

6. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Muitas drogas mostraram ter influência sobre a magnitude e/ou duração da ação de agentes bloqueadores neuromusculares não-despolarizantes, incluindo:

Aumento do efeito

- Anestésicos:
 - agentes voláteis, como enflurano, isoflurano e halotano;
 - cetamina;
 - outros agentes bloqueadores neuromusculares não despolarizantes.
- Outras drogas:
 - antibióticos, incluindo aminoglicosídeos, polimixinas, espectinomicina, tetraciclina, lincomicina e clindamicina;
 - antiarrítmicos, incluindo propranolol, bloqueadores de canal de cálcio, lidocaína, procainamida e quinidina;
 - diuréticos, incluindo furosemida e, possivelmente, tiazidas, manitol e acetazolamida;
 - sais de magnésio;
 - sais de lítio;
 - drogas bloqueadoras ganglionares: trimetafano e hexametônio.

Em casos raros, determinadas drogas podem agravar ou revelar miastenia *gravis* latente ou induzir uma síndrome miastênica, resultando em aumento da sensibilidade a agentes bloqueadores neuromusculares não despolarizantes. Estas drogas incluem vários antibióticos, betabloqueadores (propranolol, oxprenolol), antiarrítmicos (procainamida, quinidina), drogas antirreumáticas (cloroquina, D-penicilamina), trimetafano, clorpromazina, esteroides, fenitoína e lítio.

A administração de suxametônio para prolongar os efeitos de agentes bloqueadores neuromusculares não despolarizantes podem resultar em um prolongado e complexo bloqueio, o qual pode ser de difícil reversão com anticolinesterásicos.

Redução do efeito

- administração crônica prévia de fenitoína ou carbamazepina;
- tratamentos com agentes anticolinesterase comumente usados no tratamento da doença de Alzheimer (por exemplo, donepezila) podem reduzir a duração e diminuir a taxa do bloqueio neuromuscular com cisatracúrio.

Não causa efeito

- a administração prévia de suxametônio não tem nenhum efeito sobre a duração do bloqueio neuromuscular, após a administração de doses em *bolus* de cisatracúrio injetável ou nos requisitos da taxa de infusão.

7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Conservar sob refrigeração (entre 2 e 8°C). Proteger da luz. Não congelar.

Desde que respeitados os cuidados de armazenamento, o medicamento apresenta uma validade de 24 meses a contar da data de sua fabricação.

Nosint, quando diluído, é física e quimicamente estável por até 24 horas, quando armazenado entre 5 e 25°C.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Após preparo, manter entre 5 e 25°C por 24 horas.

Características físicas e organolépticas: ampola de vidro âmbar contendo líquido límpido e incolor, isento de partículas visíveis.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS.

8. POSOLOGIA E MODO DE USAR

Modo de uso

Nosint injetável, quando diluído, é física e quimicamente estável por até 24 horas entre 5°C e 25°C, em concentrações entre 0,1 e 2,0 mg/ml, nos seguintes fluidos de infusão, em recipientes de cloreto de polivinila (PVC) ou de polipropileno:

- infusão intravenosa de solução fisiológica (0,9% p/v);
- infusão intravenosa de dextrose (5% p/v);
- infusão intravenosa de cloreto de sódio (0,18% p/v) e dextrose (4% p/v);
- infusão intravenosa de cloreto de sódio (0,45% p/v) e dextrose (2,5% p/v).

Em casos raros, determinadas drogas podem agravar ou revelar miastenia *gravis* latente ou induzir uma síndrome miastênica, resultando em aumento da sensibilidade a agentes bloqueadores neuromusculares não-despolarizantes. Estas drogas incluem vários antibióticos, betabloqueadores (propranolol, oxprenolol), antiarrítmicos (procainamida, quinidina), drogas antirreumáticas (cloroquina, D-penicilamina), trimetafano, clorpromazina, esteroides, fenitoína e lítio.

Nosint não contém conservantes antimicrobianos. Por isso, a diluição deve ser efetuada imediatamente antes do uso, e a administração deve começar o mais rápido possível após sua preparação. Qualquer solução (diluída ou não) remanescente deve ser descartada.

Nosint não é quimicamente estável quando diluído com Solução de Ringer Lactato.

Nosint injetável mostrou-se compatível com as seguintes drogas perioperatórias de uso comum, quando misturado em condições simulando a administração numa infusão IV através de um adaptador Y: cloridrato de alfentanil, droperidol, citrato de fentanil, cloridrato de midazolam e citrato de sufentanil.

Quando outras drogas são administradas através da mesma agulha ou cânula que Nosint, é recomendado que cada droga seja lavada com um volume adequado de um fluido intravenoso apropriado como, por exemplo, infusão intravenosa de solução fisiológica 0,9% (p/v).

Como o cisatracúrio só é estável em soluções ácidas, ele não deve ser misturado na mesma seringa ou administrado simultaneamente através da mesma agulha de soluções alcalinas como, por exemplo, tiopental sódico. O cisatracúrio não é compatível com quetorolac trometamol ou emulsão injetável de propofol.

Como acontece com outras drogas administradas por via intravenosa, quando uma veia de pequeno calibre é selecionada como local de injeção, Nosint deve ser passado através da veia com um fluido intravenoso apropriado, como a infusão intravenosa de solução fisiológica (0,9% p/v).

Assim como outros agentes bloqueadores neuromusculares, recomenda-se o monitoramento da função neuromuscular durante a utilização de Nosint a fim de se individualizar as doses necessárias.

• Uso através de injeção IV em bolus em adultos:

Intubação orotraqueal: a dose de Nosint recomendada para intubação em adultos é 0,15 mg/kg, administrada rapidamente ao longo de cinco a dez segundos. Essa dose produz condições boas a excelentes, para a intubação orotraqueal em 120 segundos após a administração.

Doses mais altas reduzem o tempo para o início do bloqueio neuromuscular. A tabela a seguir resume o valor médio dos dados farmacodinâmicos quando uma injeção de Nosint é administrada em doses de 0,1 a 0,4 mg/kg a pacientes adultos saudáveis durante anestesia por opioides (tiopental/fentanil/midazolam) ou por propofol.

Dose inicial de Nosint injetável (mg/kg)	Anestésico utilizado	Tempo para supressão de 90% T ₁ * (min)	Tempo para supressão máxima T ₁ * (min)	Tempo para recuperação de 25% espontânea T ₁ * (min)
0,1	opioides	3,4	4,8	45
0,15	propofol	2,6	3,5	55
0,2	opioides	2,4	2,9	65
0,4	opioides	1,5	1,9	91

* Resposta contrátil única, assim como o primeiro componente de uma sequência de quatro respostas do músculo adutor do polegar após estimulação elétrica supramáxima do nervo ulnar.

A anestesia por enflurano ou isoflurano pode prolongar a duração clinicamente eficaz de uma dose inicial de Nosint em até 15%.

Dose de manutenção: o bloqueio neuromuscular pode ser prolongado com doses de manutenção de Nosint. Uma dose de 0,03 mg/kg proporciona aproximadamente 20 minutos adicionais de bloqueio neuromuscular clinicamente eficaz durante anestesia por opioides ou propofol. Doses de manutenção consecutivas não resultam em prolongamento progressivo do efeito.

Recuperação espontânea: iniciada a recuperação espontânea do bloqueio neuromuscular, a velocidade é independente da dose administrada de Nosint. Durante anestesia por opioides ou propofol, os tempos médios de recuperação de 25% a 75% e de 5% a 95% são aproximadamente de 13 e 30 minutos, respectivamente.

Reversão: o bloqueio neuromuscular após a administração de Nosint pode ser revertido rapidamente com doses padrão de inibidores da acetilcolinesterase. Os tempos médios para 25 a 75% de recuperação e para recuperação clínica completa (relação T₄:T₁ ≥ 0,7) são de aproximadamente dois e cinco minutos, respectivamente, após a administração do agente reversor em uma média de 13% da recuperação de T₁.

• Uso através de injeção IV em bolus em crianças (2 a 12 anos de idade):

A dose inicial de Nosint injetável recomendada para crianças com idade entre 2 e 12 anos é de 0,1 mg/kg, administrada em cinco a 10 segundos. A tabela seguinte resume os dados farmacodinâmicos médios obtidos durante anestesia por opioides. A dose de 0,1 mg/kg apresenta início de ação mais rápido, duração clinicamente eficaz mais curta e perfil mais rápido de recuperação espontânea do que em adultos sob condições anestésicas semelhantes.

Dose inicial de Nosint injetável (mg/kg)	Anestésico utilizado	Tempo para supressão de 90% (min)	Tempo para supressão máxima (min)	Tempo para recuperação de 25% espontânea (min)
0,1	opioides	1,7	2,8	28
0,08	halotano	1,7	2,5	31

Baseando-se nos dados acima, é esperado que o halotano potencialize o efeito bloqueador neuromuscular do Nosint em aproximadamente 20%. Não há informação disponível do uso de cisatracúrio em crianças durante anestesia por isoflurano ou enflurano, mas pode-se esperar que estes agentes também prolonguem a duração clinicamente eficaz de uma dose de Nosint em aproximadamente 15% a 20%.

Intubação orotraqueal: apesar de a intubação orotraqueal não ter sido especificamente estudada nesse grupo etário, o início de ação é mais rápido do que em adultos e, portanto, a intubação também deve ser possível em dois minutos após a administração.

Manutenção: o bloqueio neuromuscular pode ser prolongado com doses de manutenção de Nosint injetável. Em pacientes de 2 a 12 anos de idade, uma dose de 0,02 mg/kg proporciona aproximadamente nove minutos de bloqueio neuromuscular clinicamente eficaz adicional durante anestesia por halotano. Doses de manutenção consecutivas não resultam em prolongamento progressivo do efeito. Não há dados suficientes para se descrever recomendação específica para a dosagem de manutenção em pacientes pediátricos de 2 a 12 anos de idade durante anestesia com opioides. Entretanto, dados muito limitados, obtidos de estudos clínicos em pacientes pediátricos menores de 2 anos de idade, sugerem que a dose de manutenção de 0,03 mg/kg pode prolongar o bloqueio neuromuscular clinicamente efetivo por um período de até 25 minutos, durante anestesia com opioides.

Recuperação espontânea: a taxa de recuperação do bloqueio neuromuscular é independente da dose de Nosint injetável administrada. Durante anestesia por opioides ou halotano, os tempos médios de 25% a 75% e de 5% a 95% de recuperação são de aproximadamente 11 e 28 minutos, respectivamente.

Reversão: o bloqueio neuromuscular após a administração de Nosint injetável pode ser revertido prontamente com doses padrão de inibidores da acetilcolinesterase. Os tempos médios para 25% a 75% de recuperação e para recuperação clínica completa (relação $T_4:T_1 \geq 0,7$) são de, aproximadamente, dois e cinco minutos, respectivamente, após a administração do agente reversor a uma média de 13% da recuperação de T_1 .

• **Uso através de infusão IV em adultos e crianças (2 a 12 anos de idade):**

Dosagem em adultos e crianças com idade entre 2 e 12 anos: a manutenção do bloqueio neuromuscular pode ser alcançada por infusão de Nosint injetável. Uma velocidade de infusão inicial de 3 $\mu\text{g}/\text{kg}/\text{min}$ (0,18 mg/kg/h) é recomendada para restaurar 89% a 99% de supressão T_1 após evidências de recuperação espontânea. Após um período inicial de estabilização do bloqueio neuromuscular, uma velocidade de 1 a 2 $\mu\text{g}/\text{kg}/\text{min}$ (0,06 a 0,12 mg/kg/h) deve ser adequada para manter o bloqueio nessa faixa etária na maioria dos pacientes. A redução da velocidade de infusão em aproximadamente 40% pode ser necessária quando Nosint injetável é administrado durante anestesia por isoflurano ou enflurano. A velocidade de infusão depende da concentração de cisatracúrio na solução de infusão, do grau de bloqueio neuromuscular desejado e do peso do paciente. A tabela seguinte fornece diretrizes para a administração de Nosint injetável não-diluído.

Velocidade de infusão de Nosint injetável 2 mg/ml:

Peso do paciente (kg)	Dose ($\mu\text{g}/\text{kg}/\text{min}$)				Velocidade de infusão
	1,0	1,5	2,0	3,0	
20	0,6	0,9	1,2	1,8	ml/h
70	2,1	3,2	4,2	6,3	ml/h
100	3,0	4,5	6,0	9,0	ml/h

A infusão contínua de velocidade constante de Nosint injetável não está associada ao aumento ou redução progressiva do efeito bloqueador neuromuscular. Após a descontinuação da infusão de Nosint injetável, a recuperação espontânea do bloqueio neuromuscular ocorre numa velocidade comparável à da administração em *bolus* único.

Dosagem em idosos: não há necessidade de ajustes de dose para pacientes idosos. Neles, Nosint tem perfil farmacodinâmico similar ao observado em pacientes adultos jovens, mas, como acontece com outros bloqueadores neuromusculares, o produto pode ter início de ação um pouco mais lento.

Dosagem para pacientes com insuficiência renal: não há necessidade de ajustes de dose para pacientes com insuficiência renal. Nesses pacientes, Nosint tem perfil farmacodinâmico similar ao observado em pacientes com função renal normal, mas o produto pode ter início de ação um pouco mais lento.

Dosagem para pacientes com insuficiência hepática: não há necessidade de ajustes de dose para pacientes com doença hepática em estágio terminal. Nesses pacientes, Nosint tem perfil farmacodinâmico similar ao observado em pacientes com função hepática normal, mas o produto pode ter início de ação um pouco mais rápido.

Dosagem para pacientes com doença cardiovascular: Nosint pode ser usado eficazmente para fornecer bloqueio neuromuscular em pacientes submetidos à cirurgia cardíaca. Quando administrado por injeção rápida em *bolus* (ao longo de cinco a 10 segundos) a pacientes adultos com doença cardiovascular grave, Nosint não foi associado a efeitos cardiovasculares clinicamente significativos em nenhuma das doses estudadas ($\geq 0,4$ mg/kg ou oito vezes DE_{95}). O uso de Nosint não foi estudado em crianças submetidas à cirurgia cardíaca.

Dosagem para pacientes de unidades de terapia intensiva: Nosint pode ser administrado por *bolus* e/ou infusão a pacientes adultos em unidade de terapia intensiva. Uma taxa de infusão inicial de 3 $\mu\text{g}/\text{kg}/\text{min}$ (0,18 mg/kg/h) é recomendada para pacientes adultos em UTIs. Pode haver variação interpacientes ampla na necessidade de dosagem, que pode aumentar ou diminuir com o tempo. Em estudos clínicos, a velocidade de infusão média foi de 3 $\mu\text{g}/\text{kg}/\text{min}$ [faixa de 0,5 a 10,2 $\mu\text{g}/\text{kg}/\text{min}$ (0,03 a 0,6 mg/kg/h)]. O tempo médio para recuperação espontânea completa, após infusão de longo prazo (até seis dias) de besilato de cisatracúrio injetável em pacientes em UTIs, foi de aproximadamente 50 minutos.

Velocidade de infusão de Nosint Injetável 5 mg/ml:

Peso do paciente (kg)	Dose ($\mu\text{g}/\text{kg}/\text{min}$)				Velocidade de infusão
	1,0	1,5	2,0	3,0	
70	0,8	1,2	1,7	2,5	ml/h
100	1,2	1,8	2,4	3,6	ml/h

O perfil de recuperação após infusões de Nosint injetável a pacientes de UTIs é independente da duração da infusão.

Dosagem em pacientes submetidos à cirurgia cardíaca hipotérmica: não foram realizados estudos com cisatracúrio injetável em pacientes submetidos à cirurgia com hipotermia induzida (25 a 28°C). Como acontece com outros bloqueadores neuromusculares, é esperado que a velocidade de infusão necessária para manter um relaxamento cirúrgico adequado nessas condições seja reduzida significativamente.

9. REAÇÕES ADVERSAS

Os dados relacionados a seguir baseiam-se nos estudos clínicos internos e foram utilizados na determinação da frequência dos eventos adversos. Para a classificação da frequência das reações adversas, a seguinte convenção tem sido aplicada: muito comum ($\geq 1/10$), comum ($\geq 1/100$ e $< 1/10$), incomum ($\geq 1/1.000$ e $< 1/100$), rara ($\geq 1/10.000$ e $< 1/1.000$) e muito rara ($< 1/10.000$).

Dados de estudos clínicos

Reações comuns ($\geq 1/100$ e $< 1/10$): bradicardia e hipotensão.

Reações incomuns ($\geq 1/1.000$ e $< 1/100$): rubor cutâneo, broncoespasmos e *rash* cutâneo.

Dados pós-comercialização

Reações muito raras ($< 1/10.000$):

- reação anafilática. Reações anafiláticas com grau variável de gravidade foram observadas após a administração de agentes bloqueadores neuromusculares. Muito raramente foram relatadas reações anafiláticas graves em pacientes que receberam besilato de cisatracúrio em associação a um ou mais agentes anestésicos.

- miopatia, fraqueza muscular. Ocorreram alguns relatos de fraqueza muscular e/ou miopatia após uso prolongado de relaxantes musculares em pacientes gravemente doentes em UTI. A maioria dos pacientes estava recebendo corticosteroides concomitantemente. Esses eventos foram relatados pouco frequentemente associados ao uso de besilato de cisatracúrio e não possuem relação causal estabelecida.

Em casos de eventos adversos, notifique pelo Sistema VigiMed, disponível no Portal da Anvisa.

10. SUPERDOSE

Sintomas e sinais: paralisia muscular prolongada e suas consequências são os principais sinais esperados após superdosagem de cisatracúrio.

Tratamento: é essencial manter a ventilação pulmonar e a oxigenação arterial até a recuperação da respiração espontânea adequada. Será necessária sedação completa, já que o nível de consciência não é afetado por Nosint. A recuperação pode ser acelerada pela administração de inibidores da acetilcolinesterase a partir do momento em que houver evidência de recuperação espontânea.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

III - DIZERES LEGAIS

MS - 1.0573.0711

Farmacêutica Responsável: Gabriela Mallmann - CRF-SP n° 30.138

Registrado por:

Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A.
Av. Brigadeiro Faria Lima, 201 – 20° andar
São Paulo – SP
CNPJ 60.659.463/0029-92
Indústria Brasileira

Fabricado e embalado por:

Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A.
Av. das Nações Unidas, 22.428 – São Paulo – SP

Ou

Embalado (embalagem secundária) por:

Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A.
Cabo de Santo Agostinho – PE

**VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA
USO RESTRITO A HOSPITAIS**



Histórico de Alterações da Bula

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera a bula				Dados das alterações de bulas		
Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data do expediente	Nº do expediente	Assunto	Data de aprovação	Itens de bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações relacionadas
09/11/2022	-	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula –publicação no bulário - RDC 60/12	21/10/2022	4849540/22-9	11012 - RDC 73/2016 - SIMILAR - Inclusão de local de embalagem secundária do medicamento		III – DIZERES LEGAIS	VP/VPS	Solução injetável 2 mg/ml
18/07/2022	4437299/22-1	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula –publicação no bulário - RDC 60/12	NA	NA	NA	NA	<p>VP</p> <p>3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO? 4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO? 5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?</p> <p>VPS</p> <p>4. CONTRAINDICAÇÕES 7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO</p>	VP/VPS	Solução injetável 2 mg/ml
04/02/2021	0464302/21-0	10450 – SIMILAR – Notificação de alteração de texto de bula – publicação no bulário – RDC 60/12	NA	NA	NA	NA	<p>VPS</p> <p>9. REAÇÕES ADVERSAS</p>	VPS	Solução injetável 2 mg/ml
14/08/2019	1982728/19-8	10450 – SIMILAR – Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	08/01/2019	0017743/19-1	1995 – SIMILAR - Solicitação de Transferência de Titularidade de Registro (Incorporação de Empresa)	15/04/2019	<p>VP</p> <p>III – Dizeres Legais</p> <p>VPS</p> <p>9. Reações Adversas III – Dizeres Legais</p>	VP/VPS	Solução injetável 2 mg/ml
27/03/2019	0276272/19-2	10457 – SIMILAR – Inclusão Inicial de Texto de Bula – RDC 60/12	N/A	N/A	N/A	N/A	Inclusão Inicial de Texto de Bula	VP/VPS	Solução injetável 2 mg/ml

Detalhe do Produto: NOSINT

Nome da Empresa Detentora do Registro	Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A	CNPJ	60.659.463/0029-92	Autorização	1.00.573-9
Processo	25351.011937/2019-70	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	15/04/2019
Nome Comercial	NOSINT	Registro	105730711	Vencimento do registro	04/2028
Princípio Ativo	BESILATO DE CISATRACÚRIO			Medicamento de referência	NIMBIUM
Classe Terapêutica	BLOQUEADOR NEUROMUSCULAR			ATC	BLOQUEADOR NEUROMUSCULAR
Parecer Público	-	Bula do Paciente		Bula do Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	2 MG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 5 ML ATIVA	1057307110019	Solução Injetável	15/04/2019	24 meses
2	2 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 5 ML ATIVA	1057307110027	Solução Injetável	15/04/2019	24 meses
3	2 MG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 10 ML ATIVA	1057307110035	Solução Injetável	15/04/2019	24 meses
4	2 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 10 ML ATIVA	1057307110043	Solução Injetável	15/04/2019	24 meses

600 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 192

EMS S/A 57507378000365

SECNIDAZOL

SECNAXIDOL 25351.016275/01-61 03/2022

10834 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO PARA ADEQUAÇÃO À RDC 31/2014 0855827/18-2

1.0235.0531.003-6 24 Meses

1 G COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 2

1.0235.0531.004-4 24 Meses

1 G COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 4

RESOLUÇÃO-RE Nº 948, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir petições relacionadas à Gerência-Geral de Medicamentos, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor 90 dias a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ

PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)

NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO

ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE

NUMERO DE REGISTRO VALIDADE

APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)

COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO

Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A 60659463002992

DROPROPIZINA

ZIPTUSS 25351.011409/2019-11 07/2023

1995 SIMILAR - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO

(INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 0016974/19-9

1.0573.0708.001-2 24 Meses

1,5 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 60 ML + COP

1.0573.0708.002-0 24 Meses

1,5 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 60 ML + SER DOS

1.0573.0708.003-9 24 Meses

1,5 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML + SER DOS

1.0573.0708.004-7 24 Meses

1,5 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML + COP

1.0573.0708.005-5 24 Meses

3 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 60 ML + COP

1.0573.0708.006-3 24 Meses

3 MG/ML XPE CT FR PLAS AMB X 120 ML + COP

CARBOCISTEÍNA

CARBOCISTEÍNA 25351.011430/2019-16 06/2019

1959 GENERICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO

(INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 0017033/19-0

1.0573.0709.001-8 24 Meses

20 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + COP

1.0573.0709.002-6 24 Meses

50 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 100 ML + COP

ADAPALENO

DALAP 25351.011603/2019-04 05/2020

1995 SIMILAR - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO

(INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 0017213/19-8

1.0573.0710.001-3 24 Meses

1,0 MG/G GEL DERM CT BG POLIET OPC X 15 G

1.0573.0710.002-1 24 Meses

1,0 MG/G GEL DERM CTBG POLIET OPC X 30 G

BESILATO DE CISATRACÚRIO

NOSINT 25351.011937/2019-70 04/2023

1995 SIMILAR - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO

(INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 0017743/19-1

1.0573.0711.001-9 24 Meses

2 MG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 5 ML

1.0573.0711.002-7 24 Meses

2 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 5 ML

1.0573.0711.003-5 24 Meses

2 MG/ML SOL INJ CT AMP VD AMB X 10 ML

1.0573.0711.004-3 24 Meses

2 MG/ML SOL INJ CT 5 AMP VD AMB X 10 ML

CLORIDRATO DE TRAMADOL

ANANGOR 25351.012028/2019-59 07/2021

1995 SIMILAR - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO

(INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 0017850/19-1

1.0573.0712.001-4 24 Meses

50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS OPC X 10

1.0573.0712.002-2 24 Meses

50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS OPC X 15

1.0573.0712.003-0 24 Meses

50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS OPC X 20

1.0573.0712.004-9 24 Meses

50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS OPC X 30

1.0573.0712.005-7 24 Meses

50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS OPC X 60

1.0573.0712.006-5 24 Meses

50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS OPC X 90

MALEATO DE ENALAPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA

EUPRESSIN H 25351.012059/2019-18 05/2019

1995 SIMILAR - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO

(INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 0017942/19-6

1.0573.0713.001-1 24 Meses

20 MG + 12,5 MG COM CT STR AL X 30

1.0573.0713.002-8 24 Meses

10 MG + 25 MG COM CT STR AL X 30

1.0573.0713.003-6 24 Meses

10 MG + 25 MG COM CT STR AL X 60

1.0573.0713.004-4 24 Meses

10 MG + 25 MG COM CT STR AL X 7

1.0573.0713.005-2 24 Meses

20 MG + 12,5 MG COM CT STR AL X 60

1.0573.0713.006-0 24 Meses

20 MG + 12,5 MG COM CT STR AL X 7

MONTELUCASTE DE SÓDIO 25351.849346/2018-97 08/2020

1959 GENERICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO

(INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 1198770/18-7

1.0573.0707.001-7 24 Meses

10 MG COM REV CT BL AL/AL X 10

1.0573.0707.002-5 24 Meses

10 MG COM REV CT BL AL/AL X 14

1.0573.0707.003-3 24 Meses

10 MG COM REV CT BL AL/AL X 30

1.0573.0707.004-1 24 Meses

4 MG GRAN CT 10 SACH X 350 MG

1.0573.0707.005-1 24 Meses

4 MG GRAN CT 30 SACH X 350 MG

MONTELAIR

1.0573.0707.006-8 24 Meses

4 MG GRAN CT 7 SACH X 350 MG

1.0573.0707.007-6 24 Meses

4 MG COM MAST CT BL AL AL X 7

1.0573.0707.008-4 24 Meses

5 MG COM MAST CT BL AL AL X 7

1.0573.0707.009-2 24 Meses

4 MG COM MAST CT BL AL AL X 10

1.0573.0707.010-6 24 Meses

4 MG COM MAST CT BL AL AL X 30

1.0573.0707.011-4 24 Meses

5 MG COM MAST CT BL AL AL X 10

1.0573.0707.012-2 24 Meses

5 MG COM MAST CT BL AL AL X 30

1.0573.0707.013-0 24 Meses

4 MG COM MAST CT BL AL AL X 60

1.0573.0707.014-9 24 Meses

5 MG COM MAST CT BL AL AL X 60

1.0573.0707.015-7 24 Meses

4 MG GRAN CT 60 SACH X 350 MG

1.0573.0707.016-5 24 Meses

10 MG COM REV CT BL AL/AL X 60

CELLERA FARMACÊUTICA S.A. 33173097000274

CLORIDRATO DE TIAMINA

BENERVA 25351.100395/2019-17 12/2020

11197 ESPECÍFICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO

(OPERAÇÃO COMERCIAL) 0151641/19-8

1.0440.0220.001-2 24 Meses

300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 8

1.0440.0220.002-0 24 Meses

300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30

RESOLUÇÃO-RE Nº 949, DE 11 DE ABRIL DE 2019

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Cancelar o registro sanitário de medicamentos e produtos biológicos, ou de apresentações, conforme relação anexa;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA CNPJ

PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)

NOME DO MEDICAMENTO NUMERO DO PROCESSO VENCIMENTO DO REGISTRO

ASSUNTO DA PETIÇÃO EXPEDIENTE

NUMERO DE REGISTRO VALIDADE

APRESENTAÇÃO DO PRODUTO

PRINCÍPIO(S) ATIVO(S)

COMPLEMENTO DIFERENCIAL DA APRESENTAÇÃO

BAYER S.A. 18459628000115

CLORIDRATO DE TIAMINA

BENERVA 25351.211577/2007-71 12/2020

1883 ESPECÍFICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA

DE TITULARIDADE 0143255/19-9

1.7056.0003.001-7 24 Meses

300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 8

1.7056.0003.002-5 24 Meses

300 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30

BIOSINTÉTICA FARMACÊUTICA LTDA 53162095000106

MALEATO DE ENALAPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA

EUPRESSIN H 25000.006408/88 05/2019

1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE

TITULARIDADE 0003469/19-0

1.1213.0044.002-7 24 Meses

20 MG + 12,5 MG COM CT STR AL X 30

1.1213.0044.003-5 24 Meses

10 MG + 25 MG COM CT STR AL X 30

1.1213.0044.007-8 24 Meses

10 MG + 25 MG COM CT STR AL X 60

1.1213.0044.008-6 24 Meses

10 MG + 25 MG COM CT STR AL X 7

1.1213.0044.009-4 24 Meses

20 MG + 12,5 MG COM CT STR AL X 60

1.1213.0044.010-8 24 Meses

20 MG + 12,5 MG COM CT STR AL X 7

CLORIDRATO DE TRAMADOL

ANANGOR 25351.000781/01-47 07/2021

1990 SIMILAR - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA DE

TITULARIDADE 0009353/19-0

1.1213.0261.007-8 24 Meses

50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS OPC X 10

1.1213.0261.008-6 24 Meses

50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS OPC X 15

1.1213.0261.009-4 24 Meses

50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS OPC X 20

1.1213.0261.010-8 24 Meses

50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS OPC X 30

1.1213.0261.011-6 24 Meses

50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS OPC X 60

1.1213.0261.012-4 24 Meses

50 MG CAP GEL DURA CT BL AL PLAS OPC X 90

CARBOCISTEÍNA

CARBOCISTEÍNA 25351.010426/2004-54 06/2019

1429 GENERICO - CANCELAMENTO DE REGISTRO DO MEDICAMENTO POR TRANSFERÊNCIA

DE TITULARIDADE 0003923/19-3

1.1213.0335.001-0 24 Meses

50 MG/ML XPE CT FR VD INC X 100 ML + CP MED

1.1213.0335.002-9 24 Meses



ALENIA

fumarato de formoterol di-hidratado + budesonida

12/400 mcg

APRESENTAÇÕES

Embalagens contendo 15 e 60 cápsulas inalatórias de Alenia 12/400 mcg com inalador.

Embalagens refs contendo 15 e 60 cápsulas inalatórias de Alenia 12/400 mcg.

USO INALATÓRIO ORAL

USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 6 ANOS

COMPOSIÇÃO

Cada cápsula de Alenia 12/400 mcg contém:
 fumarato de formoterol di-hidratado.....12 mcg
 budesonida.....400 mcg
 Excipiente: lactose monohidratada.

Atenção: em cada inalação de Alenia 12/400 mcg a dose medida de 12 mcg de fumarato de formoterol di-hidratado equivale à dose liberada de 9,0 mcg e a dose medida de 400 mcg de budesonida equivale à dose liberada de 320 mcg.

INFORMAÇÕES AO PACIENTE

1. PARA QUE ESTE MEDICAMENTO É INDICADO?

Alenia 12/400 mcg é indicado para a melhora e controle da falta de ar em pacientes com broncoconstrição (fechamento parcial dos brônquios, provocado por uma contração dos mesmos) ou broncoespasmo (contração da musculatura do brônquio provocando um fechamento parcial do mesmo), em pacientes que são portadores de asma brônquica e em pacientes portadores da doença pulmonar obstrutiva crônica (enfisema pulmonar e bronquite crônica), doenças estas que causam diminuição da capacidade de respirar adequadamente.

2. COMO ESTE MEDICAMENTO FUNCIONA?

O formoterol di-hidratado age no sintoma de falta de ar, pois determina uma broncodilatação das vias aéreas inferiores (brônquios) em pacientes com broncoconstrição ou broncoespasmo (constrição dos brônquios, fechamento parcial dos brônquios) em pacientes que são portadores de asma brônquica e em pacientes portadores da doença pulmonar obstrutiva crônica (enfisema pulmonar e bronquite crônica), doenças estas que causam diminuição da capacidade de respirar adequadamente. O efeito broncodilatador (dilatação dos brônquios e facilitador da respiração) manifesta-se muito rapidamente no período de 1 a 3 minutos após a inalação de Alenia e a sua duração é de 12 horas após administração de dose única.

A budesonida possui ação anti-inflamatória local e mostrou exercer efeitos tanto anti-inflamatório como anti-inflamatório, ambos os efeitos foram demonstrados pela melhora da obstrução dos brônquios tanto na fase precoce como na fase tardia da reação alérgica. Apresenta início de ação em 24 horas, com ação tanto no tratamento como na prevenção da asma brônquica e na doença pulmonar obstrutiva brônquica (bronquite crônica e enfisema pulmonar). O tratamento com budesonida inalatória demonstrou ser eficaz também na prevenção da asma induzida por exercício. O tempo médio de início da atividade anti-inflamatória da budesonida inalatória é de 24 horas após a primeira inalação.

3. QUANDO NÃO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Alenia não deve ser usado por pessoas alérgicas aos componentes do medicamento, que são: fumarato de formoterol di-hidratado, budesonida e lactose monohidratada.

A budesonida também é contraindicada em pacientes com tuberculose pulmonar ativa.

Este medicamento é contraindicado para menores de 6 anos de idade.

4. O QUE DEVO SABER ANTES DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Siga cuidadosamente todas as instruções do seu médico. Elas podem diferir das informações gerais contidas nesta bula.

Tenha cuidado especial com Alenia:

- Caso você esteja utilizando outro medicamento corticosteroide;
 - Se sofrer de algum outro problema respiratório que não seja asma;
 - Se você sofre de qualquer doença cardíaca;
 - Se você tem pressão alta;
 - Se você sofre de tireoide hiperativa (funcionamento excessivo da tireoide);
 - Se você tem um aneurisma (área onde uma artéria está inchada como uma bolsa, porque a parede da artéria é fraca);
 - Se você tem distúrbios do coração, como sinal eletrocardiográfico anormal chamado “prolongamento do intervalo QT”;
 - Se você é diabético;
 - Se você tem feocromocitoma (um tumor na glândula adrenal, que pode afetar a pressão sanguínea).
- Caso qualquer uma das condições se aplique a você, **informe ao seu médico antes de utilizar este medicamento.**
- Se você desenvolver uma infecção de pulmão ou de via respiratória durante o tratamento com Alenia. Os sintomas podem incluir aumento da tosse, febre ou secreções das vias respiratórias;
 - Se você apresentar dificuldade de respirar com chiado no peito ou tosse após o uso de Alenia;
 - Se você apresentar erupção cutânea, coceira, urticária (reação alérgica na pele), dificuldade de respirar ou engolir, vertigem (tontura) ou inchaço da face e da garganta durante o tratamento com Alenia;
 - Se você apresentar alteração de peso, fraqueza, obesidade abdominal, náusea ou diarreia persistente durante o tratamento com Alenia;
 - Se você apresentar visão borrada ou alterada durante o tratamento com Alenia;
 - Se você apresentar problemas para dormir, depressão ou sentir-se preocupado, inquieto, nervoso, agitado ou irritado durante o tratamento com Alenia;
 - Se você tiver a impressão que os efeitos de Alenia estão muito fortes ou muito fracos ou se você sentir que sua condição respiratória está piorando enquanto está utilizando Alenia.

Se você desenvolver qualquer um dos sintomas acima, **informe imediatamente ao seu médico.**

Informação importante: se você tem asma: não utilize formoterol como seu único medicamento para asma. Utilize formoterol apenas junto com um corticosteroide inalatório (como a budesonida, a outra substância ativa de Alenia).

Quando fizer uso de formoterol, não utilize outra medicação que contenha beta2-agonista de longa duração, como o salmeterol.

Não use Alenia se você:

- Está bem controlado com um corticosteroide inalatório;
- Precisa apenas de medicamentos beta2-agonistas de curta duração de vez em quando.

Em alguns estudos clínicos com formoterol, graves crises de asma foram observadas (vide “8. Quais os males que este medicamento pode me causar?”). Não inicie o tratamento de Alenia ou aumente a dose recomendada pelo seu médico quando estiver tendo uma crise de asma.

Não altere ou pare com nenhuma de suas medicações para controlar ou tratar seus problemas respiratórios, incluindo corticosteroides inalatórios. Seu médico ajustará suas medicações conforme necessário.

Outras advertências especiais:

- **Não engula as cápsulas – elas devem apenas ser utilizadas para inalação do conteúdo da cápsula com o inalador Aerocaps.**

- Você **não** deve tentar inalar as cápsulas com um inalador diferente.
- Não interrompa a terapia com anti-inflamatório oral repentinamente. Caso você tenha sido mantido em terapia com anti-inflamatório oral por um longo período de tempo, seu médico deverá reduzir gradualmente a dose deste à medida que Alenia é introduzido.
- Se seu médico decidir trocar a terapia anti-inflamatória oral para Alenia, é recomendado que você carregue um cartão de precaução com você durante os primeiros meses: no caso de acidente, cirurgia ou infecção grave, você pode precisar de um fornecimento adicional de terapia anti-inflamatória.

Após o uso do Alenia enxágue bem sua boca com água, sem engolir. Seguindo este procedimento, a possibilidade de desenvolvimento de infecção fúngica (sapinho) na boca será reduzida.

Informações importantes sobre um produto similar: o formoterol, uma das substâncias ativas do Alenia, pertence à classe dos medicamentos chamados beta2-agonistas de longa duração (LABAs). Um grande estudo realizado com um LABA diferente (salmeterol) demonstrou um aumento no risco de morte por asma. Não foi realizado um estudo para saber se este efeito também se aplica ao formoterol. Fale com seu médico sobre esse risco e os benefícios do tratamento da asma com o formoterol.

Idosos (65 anos de idade ou mais): se você possui 65 anos de idade ou mais, você pode utilizar Alenia na mesma dosagem que os demais adultos.

Crianças e adolescentes (6 anos de idade ou mais): Alenia 12/400 mcg é indicado para crianças de 6 anos de idade ou mais. As crianças devem utilizar este medicamento apenas se forem capazes de manusear o inalador corretamente (vide “6. Como usar as cápsulas de Alenia com seu inalador”). Elas apenas devem usar o inalador com a ajuda de um adulto.

Se uma criança estiver usando um esteroide inalatório em doses altas por um longo período, o médico deve monitorar a altura da criança com parte de um *check-up* regular.

Doenças do fígado: se você tiver qualquer doença no fígado ou sofre de icterícia (coloração amarelada da pele), avise ao seu médico antes de utilizar. Seu médico irá prescrever a dose correta para você.

Efeitos sobre a habilidade de dirigir e/ou operar máquinas: em alguns pacientes, foi relatado que formoterol (uma das substâncias ativas de Alenia) causa tontura. Se você sentir tontura, não dirija, opere máquinas ou realize qualquer outra atividade que necessite de sua atenção.

Informações sobre alguns ingredientes de Alenia: as cápsulas de formoterol e budesonida contêm lactose (açúcar do leite). Se você tem intolerância grave à lactose, informe seu médico antes de tomar este medicamento.

Monitoramento durante seu tratamento com Alenia: o tratamento com formoterol (um dos componentes deste medicamento) pode levar a um aumento dos níveis de açúcar no sangue. Portanto, pode ser necessário monitorar seus níveis de açúcar no sangue, se você for diabético.

O tratamento com formoterol (um dos componentes de Alenia) pode levar à redução do nível de potássio no sangue, tornando-o mais susceptível a alterações do ritmo cardíaco. Portanto, seu médico deve monitorar seu nível de potássio sanguíneo, especialmente se você tem asma grave.

O tratamento prolongado com budesonida (um dos componentes deste medicamento) pode influenciar no crescimento das crianças. Seu médico pode realizar um teste da função da glândula adrenal sempre que achar necessário.

Se você tiver alguma dúvida sobre como Alenia funciona ou por que este medicamento foi prescrito a você, converse com seu médico.

Gravidez e lactação

Informe ao seu médico se você está grávida ou pretende engravidar.

Você não deve usar Alenia durante a gravidez, a menos que seu médico o indique. Seu médico discutirá com você os potenciais riscos de utilizar este medicamento durante a gravidez.

Mães que estejam fazendo uso de Alenia não devem amamentar. Se você estiver amamentando, informe ao seu médico.

Converse com seu médico ou farmacêutico antes de tomar qualquer medicamento.

Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião-dentista.

Este medicamento pode causar doping.

Ingestão concomitante com outras substâncias:

- Informe ao seu médico ou um farmacêutico se você está usando ou usou recentemente outro medicamento, incluindo medicamentos obtidos sem prescrição. Isto é particularmente importante caso você esteja fazendo uso de algum dos seguintes medicamentos:
- Inibidores da monoaminooxidase (inibidores da MAO) ou antidepressivos tricíclicos, que são medicamentos usados no tratamento da depressão e distúrbios de humor;
 - Agentes simpatomiméticos, que são medicamentos como a adrenalina, usados no tratamento da asma e da congestão nasal;
 - Anti-histamínicos, que são medicamentos antialérgicos comuns usados na prevenção ou no tratamento da maioria dos sintomas da resposta alérgica;
 - Esteroides, medicamentos frequentemente utilizados no tratamento da asma e outras doenças inflamatórias;
 - Diuréticos, os quais são usados no tratamento de edema (retenção de líquido), insuficiência cardíaca e pressão alta;
 - Betabloqueadores, medicamentos usados para o tratamento de pressão alta, insuficiência cardíaca, angina, ansiedade e ritmo cardíaco anormal. Certos colírios usados para o tratamento de glaucoma podem conter betabloqueadores;
 - Quinidina, disopiramide e procainamida, medicamentos utilizados no tratamento do ritmo cardíaco anormal;
 - Derivados de fenotiazinas, que é um grupo de medicamentos que controlam distúrbios mentais como esquizofrenia, mania, condições psicóticas e ansiedade;
 - Digitálicos, medicamentos utilizados no tratamento de insuficiência cardíaca e ritmo cardíaco anormal;
 - Derivados de xantina, uma classe de medicamentos utilizados no tratamento da asma e doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) das vias respiratórias;
 - Anestésicos inalados, tais como hidrocarbonos halogenados (por ex.: halotano), utilizados durante cirurgias. Informe ao seu médico que você utiliza Alenia se você irá se submeter à cirurgia sob anestesia;
 - Antibióticos macrolídeos (por ex.: eritromicina, azitromicina, claritromicina);
 - Outros medicamentos utilizados para o tratamento de infecções (por ex.: itraconazol, cetoconazol, rifampicina);
 - Alguns medicamentos utilizados no tratamento de HIV (por ex.: ritonavir, nelfinavir);
 - Alguns medicamentos utilizados no tratamento de arritmias cardíacas (por ex.: amiodarona).

Interação de gravidade moderada:

A ingestão associada de suco de *grapefruit* (toranja) associada à budesonida duplica os efeitos da budesonida.

Informe ao seu médico ou cirurgião-dentista se você está fazendo uso de algum outro medicamento.

Não use este medicamento sem o conhecimento do seu médico. Pode ser perigoso para a sua saúde.

5. ONDE, COMO E POR QUANTO TEMPO POSSO GUARDAR ESTE MEDICAMENTO?

Conservar Alenia em temperatura ambiente (entre 15 e 30°C). Proteger da luz e umidade.

Número de lote e datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido.

Para sua segurança, mantenha o medicamento na embalagem original.

Características físicas e organolépticas:

Cápsula dura, com tampa de coloração lilás e corpo incolor, preenchida parcialmente com pó branco.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Caso você observe alguma mudança no aspecto do medicamento que ainda esteja no prazo de validade, consulte o médico ou o farmacêutico para saber se poderá utilizá-lo.

TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS.

6. COMO DEVO USAR ESTE MEDICAMENTO?

Alenia deve ser usado de acordo com a prescrição feita pelo médico e que deve estar de acordo com a gravidade da doença. Quando for obtido o controle da asma ou da doença pulmonar obstrutiva brônquica (bronquite crônica e enfisema), a dose deve ser ajustada para a menor dose que permita manter um controle eficaz dos sintomas, sendo este ajuste denominado de Tratamento de Manutenção Regular.

Posologia

Quanto utilizar de Alenia

Seu médico irá informar quando e quanto de Alenia você deverá utilizar, conforme sua necessidade.

A dose de Alenia deve ser individualizada conforme a gravidade da doença. Quando for obtido o controle da asma, a dose deverá ser ajustada para a menor dose que permita manter um controle eficaz dos sintomas.

Terapia de Manutenção Regular

Doses recomendadas:

Asma:

Para uso inalatório em adultos e crianças acima de 6 anos de idade

Crianças (a partir de 6 anos de idade): 1 inalação, uma a duas vezes ao dia, num total de 12 a 24 mcg de formoterol e de 400 a 800 mcg de budesonida ao dia.

Adultos (a partir de 18 anos de idade): 1 inalação, uma ou duas vezes ao dia num total de 12 a 24 mcg de formoterol e de 400 a 800 mcg de budesonida. Em alguns casos, pode ser necessário um máximo de 2 inalações, duas vezes ao dia, como dose de manutenção, ou temporariamente, durante uma piora da asma. Porém, se a piora clínica persistir, é recomendável uma nova avaliação médica.

Adolescentes (12-17 anos de idade): 1 inalação, uma ou duas vezes ao dia, num total de 12 a 24 mcg de formoterol e de 400 a 800 mcg de budesonida. Durante uma piora da asma, a dose de manutenção pode ser temporariamente aumentada para um máximo de 2 inalações, duas vezes ao dia, porém se a piora clínica persistir é recomendável uma nova avaliação médica.

DPOC: Adultos (a partir de 18 anos de idade): 1 inalação, duas vezes ao dia, totalizando 24 mcg de formoterol e 800 mcg de budesonida. Dose máxima diária: 2 inalações.

Atenção: em cada inalação de Alenia 12/400 mcg a dose medida de 12 mcg de fumarato de formoterol di-hidratado equivale à dose liberada de 9,0 mcg e a dose medida de 400 mcg de budesonida equivale à dose liberada de 320 mcg.

Informações Gerais: os pacientes devem ser instruídos a usar mesmo quando estiverem assintomáticos para obter o benefício máximo da terapia.

Não é necessário efetuar qualquer ajuste da dose em pacientes idosos.

Não existem dados disponíveis sobre o uso de Alenia em pacientes com insuficiência hepática ou renal. Uma vez que a budesonida e o formoterol di-hidratado são essencialmente eliminados por metabolismo hepático, é previsível que se verifique um aumento da exposição em pacientes com cirrose hepática grave.

Para assegurar uma administração adequada, o paciente deve ser informado sobre as instruções de uso do inalador pelo médico ou outro profissional de saúde.

É importante para o paciente entender que a cápsula de gelatina pode fragmentar-se e que pequenos pedaços de gelatina podem atingir a boca ou a garganta após a inalação, sem consequências.

Retire a cápsula utilizando a tampa do frasco como mostra a figura 4, evitando assim o contato com as mãos. As cápsulas só devem ser retiradas do frasco imediatamente antes do uso, para não sofrerem ação da umidade das mãos ou do ambiente.

Siga a orientação do seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento.

Não engolir as cápsulas. Usar o pó da cápsula exclusivamente para inalação.

1 Modo de usar:

1. Retire a tampa do inalador.
2. Segure a base do inalador e, para abri-lo, levante o bocal na direção indicada pela seta existente na lateral do bocal.

3. Abra o frasco.
4. Retire a cápsula sem o contato com as mãos, utilizando a tampa do frasco como mostra a figura.

5. Coloque a cápsula no compartimento interno, na base do inalador.
6. Feche o frasco e feche o inalador. É importante que a cápsula somente seja retirada do frasco imediatamente antes do uso do inalador.

7. Pressione completamente o botão frontal do inalador para a perfuração da cápsula. Em seguida solte o botão.

8. Solte o ar dos pulmões o máximo possível.

9. Coloque o bocal do inalador na boca e feche os lábios ao redor dele. Incline levemente a cabeça para baixo (aproximadamente 45°). Inspire de maneira rápida e o mais profundamente possível. Você deverá ouvir um som de vibração, pois a cápsula gira no compartimento interno, liberando o medicamento.
Obs: se não ouvir o ruído da cápsula girando, esta pode estar grudada; então, abra novamente o compartimento interno, desprenda a cápsula e repita o procedimento.

10. Segure a respiração contando mentalmente até 10 (aproximadamente 10 segundos); enquanto isso retire o inalador da boca. Em seguida respire normalmente. Abra o inalador e verifique se ainda há resíduo de pó na cápsula. Caso ainda reste pó, repita os procedimentos de 4 a 8.

11. Após o uso, abra o inalador, remova e descarte a cápsula vazia. Feche o bocal e recoloque a tampa.

Importante: lave bem a boca com água e/ou escova de dentes imediatamente após o uso do medicamento.

Observação: a cápsula é feita de gelatina e pode se partir em pequenos fragmentos que poderão atingir a boca e a garganta. A gelatina é comestível e, portanto, não é prejudicial. Da mesma forma, fragmentos da cápsula podem permanecer no fundo do compartimento interno e estes resíduos deverão ser removidos com auxílio de uma escovinha ou pincel macio.

Conservação e limpeza do inalador: para melhor conservação de seu inalador, faça uso de escova ou pincel macio, removendo resíduos após cada uso.

Após o último uso do dia, limpe o bocal e o compartimento da cápsula com uma haste flexível de algodão, podendo ocasionalmente umedecê-la em solução antisséptica (como, por exemplo, água oxigenada 10 volumes). Não utilize álcool, pois poderá danificar a superfície plástica. Não lave o inalador. Seguindo estes cuidados de conservação, a vida útil estimada de seu inalador é de 3 meses.

Dúvidas/ Como evitar dificuldades

1. Como eu evito que a cápsula se quebre em pequenos fragmentos?

As cápsulas podem se quebrar quando você pressiona o botão azul (passo 8), e pequenos fragmentos podem entrar em sua boca ou garganta quando você inala. Você pode ajudar a prevenir isto:

- Pressionando o botão uma única vez.
- Mantendo as cápsulas em sua embalagem original antes do uso.

- Armazenando as cápsulas em temperatura ambiente (entre 15 e 30°C). Protegido da luz e umidade.

2. Os fragmentos da cápsula são prejudiciais?

Não. A cápsula é feita de gelatina comestível, a qual não é prejudicial. Qualquer fragmento de gelatina que entrar em sua boca ou garganta pode ser engolido.

3. Como faço para soltar a cápsula se ela ficar presa na câmara da cápsula?

Abra o inalador, vire-o de cabeça para baixo e bata suavemente na parte inferior.

4. O que devo fazer se o botão ficar preso?

Com cuidado, puxe o botão de volta para sua posição inicial.

5. Como posso saber se eu realmente utilizei a dose?

- Você vai ouvir um ruído de vibração da cápsula quando você inspirar através do inalador.
- Você vai ter um gosto doce na boca, de lactose. Você pode sentir pó na parte de trás de sua garganta. Isto é normal.

- A cápsula estará vazia.

6. Como faço para remover o pó do interior do inalador?

- Use um pano seco ou uma escova macia.
- Lembre-se que você nunca deve lavar o inalador.

Quando usar Alenia

Usar Alenia no mesmo horário todos os dias, irá ajudá-lo a lembrar de quando usar seu medicamento.

Por quanto tempo usar Alenia

É importante que você use Alenia regularmente como orientado pelo seu médico. Você deve continuar a usar este medicamento mesmo que não sintam nenhum sintoma da asma, para que se possa prevenir as crises de asma. Se você tiver dúvidas sobre o tempo de tratamento de Alenia, converse com seu médico ou farmacêutico.

Se você parar de usar Alenia

Interromper o seu tratamento com Alenia pode aumentar as chances de piora da sua asma. Não interrompa o uso deste medicamento de repente a menos que seu médico o oriente a fazê-lo.

Caso você faça uso da medicação por via não recomendada, pode não obter o benefício previsto pelo tratamento e determinar uma piora da doença de base (asma).

Deve-se ter atenção na administração de Alenia, pois esta medicação deve ser administrada sempre por via inalatória, ou seja, a cápsula de Alenia deve ser manuseada e inalada de acordo com as ilustrações acima. Não ingerir as cápsulas ou abri-las para sua administração.

Informe ao seu médico caso precise usar outra medicação para obter o controle da sua asma.

Não use este medicamento caso a embalagem, frasco ou cápsulas estejam danificados.

Siga a orientação de seu médico, respeitando sempre os horários, as doses e a duração do tratamento.

Não interrompa o tratamento sem o conhecimento de seu médico.

Este medicamento não deve ser partido, aberto ou mastigado.

7. O QUE DEVO FAZER QUANDO EU ME ESQUECER DE USAR ESTE MEDICAMENTO?

Se você esquecer de usar uma dose, utilize-a assim que se lembrar. Se for quase o horário da sua próxima dose, não duplique a dose para compensar a perda. Siga o horário regular de cada dose.

Em caso de dúvidas, procure orientação do farmacêutico ou de seu médico, ou cirurgião-dentista.

8. QUAIS OS MALES QUE ESTE MEDICAMENTO PODE ME CAUSAR?

Informe ao seu médico sobre o aparecimento de reações desagradáveis. As reações mais possíveis são:

Reação muito comum (ocorre em mais de 10% dos pacientes que utilizam este medicamento): dor de cabeça, irritação ou inflamação de faringe e cavidade nasal e infecções do trato respiratório superior (do nariz a traqueia).

Reação comum (ocorre entre 1% e 10% dos pacientes que utilizam este medicamento): palpitações, diarreia, má digestão, náuseas, dor de estômago, dor abdominal superior, infecção intestinal de causa viral, vômitos, infecção urinária, dor nas articulações, dor nas costas, dor muscular, espasmos musculares, tontura, rinite alérgica, bronquite aguda, infecção do trato respiratório inferior (da traqueia até os pulmões), congestão nasal, inflamação da faringe, sinusite, boca seca, rouquidão, leve irritação de garganta, tosse, infecções fúngicas na boca e garganta (candidíase), agitação, insônia, dor abdominal, infecções respiratórias, taquicardia (aumento da frequência de batimentos cardíacos), tremores e queda do potássio sanguíneo.

Reação rara (ocorre entre 0,01% e 0,1% dos pacientes que utilizam este medicamento): catarata e glaucoma (aumento da pressão ocular).

Informe ao seu médico, cirurgião-dentista ou farmacêutico o aparecimento de reações indesejáveis pelo uso do medicamento. Informe também à empresa através do seu serviço de atendimento.

9. O QUE FAZER SE ALGUÉM USAR UMA QUANTIDADE MAIOR DO QUE A INDICADA DESTES MEDICAMENTO?

Se acidentalmente, você utilizar mais Alenia do que seu médico prescreveu, você pode se sentir enjoado ou apresentar vômito, ou apresentar tremor, dor de cabeça, insônia, palpitações, taquicardia, dor no peito, tontura (possíveis sintomas de pressão alta), batimento cardíaco acelerado, sonolência ou diminuição da pressão. Informe ao seu médico ou vá ao pronto-socorro imediatamente. Você pode precisar de atenção médica. Leve a embalagem do medicamento. Se alguém acidentalmente usar suas cápsulas, contate o médico ou pronto-socorro para aconselhamento imediatamente. Mostre a embalagem do medicamento. Tratamento médico pode ser necessário.

Em caso de uso de grande quantidade deste medicamento, procure rapidamente socorro médico e leve a embalagem ou bula do medicamento, se possível.

Em caso de intoxicação ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações sobre como proceder.

DIZERES LEGAIS

MS - 1.0573.0566

Farmacêutica Responsável: Gabriela Mallmann

CRF-SP nº 30.138

Registrado por:

Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A.

Av. Brigadeiro Faria Lima, 201 - 20º andar

São Paulo - SP - CNPJ 60.659.463/0029-92

Indústria Brasileira

Fabricado por:

Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A.

Av. das Nações Unidas, 22.428 - São Paulo - SP

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

Esta bula foi aprovada pela Anvisa em 18/04/2019.



PH 4683 BU 01a VP SAP 4943000 03/19

Detalhe do Produto: Alenia

Nome da Empresa Detentora do Registro	Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A	CNPJ	60.659.463/0029-92	Autorização	1.00.573-9
Processo	25351.676160/2018-11	Categoria Regulatória	Novo	Data do registro	14/01/2019
Nome Comercial	Alenia	Registro	105730566	Vencimento do registro	09/2028
Princípio Ativo	BUDESONIDA, fumarato de formoterol di-hidratado, fumarato de formoterol diidratado			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	ANTIASMATICOS			ATC	ANTIASMATICOS
Parecer Público	-	Bula do Paciente		Bula do Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	6 MCG + 100 MCG CAP DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 15 ATIVA	1057305660011	CAPSULA GELATINOSA DURA COM PO PARA INALAÇÃO	14/01/2019	18 meses
2	6 MCG + 100 MCG CAP DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 15 + INAL ATIVA	1057305660021	CAPSULA GELATINOSA DURA COM PO PARA INALAÇÃO	14/01/2019	18 meses
3	6 MCG + 100 MCG CAP DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 30 ATIVA	1057305660038	CAPSULA GELATINOSA DURA COM PO PARA INALAÇÃO	14/01/2019	18 meses
4	6 MCG + 100 MCG CAP DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 30 + INAL ATIVA	1057305660046	CAPSULA GELATINOSA DURA COM PO PARA INALAÇÃO	14/01/2019	18 meses
5	6 MCG + 100 MCG CAP DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 60 ATIVA	1057305660054	CAPSULA GELATINOSA DURA COM PO PARA INALAÇÃO	14/01/2019	18 meses

6	6 MCG + 100 MCG CAP DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 60 + INAL ATIVA	1057305660062	CAPSULA GELATINOSA DURA COM PO PARA INALAÇÃO	14/01/2019	18 meses
7	6 MCG + 200 MCG CAP DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 15 ATIVA	1057305660070	CAPSULA GELATINOSA DURA COM PO PARA INALAÇÃO	14/01/2019	18 meses
8	6 MCG + 200 MCG CAP DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 15 + INAL ATIVA	1057305660089	CAPSULA GELATINOSA DURA COM PO PARA INALAÇÃO	14/01/2019	18 meses
9	6 MCG + 200 MCG CAP DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 30 ATIVA	1057305660097	CAPSULA GELATINOSA DURA COM PO PARA INALAÇÃO	14/01/2019	18 meses
10	6 MCG + 200 MCG CAP DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 30 + INAL ATIVA	1057305660100	CAPSULA GELATINOSA DURA COM PO PARA INALAÇÃO	14/01/2019	18 meses
11	6 MCG + 200 MCG CAP DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 60 ATIVA	1057305660119	CAPSULA GELATINOSA DURA COM PO PARA INALAÇÃO	14/01/2019	18 meses
12	6 MCG + 200 MCG CAP DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 60 + INAL ATIVA	1057305660127	CAPSULA GELATINOSA DURA COM PO PARA INALAÇÃO	14/01/2019	18 meses
13	12 MCG + 400 MCG CAP DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 15 ATIVA	1057305660135	CAPSULA GELATINOSA DURA COM PO PARA INALAÇÃO	14/01/2019	18 meses
14	12 MCG + 400 MCG CAP DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 15 + INAL ATIVA	1057305660143	CAPSULA GELATINOSA DURA COM PO PARA INALAÇÃO	14/01/2019	18 meses
15	12 MCG + 400 MCG CAP DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 30 ATIVA	1057305660151	CAPSULA GELATINOSA DURA COM PO PARA INALAÇÃO	14/01/2019	18 meses
16	12 MCG + 400 MCG CAP DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 30 + INAL ATIVA	1057305660161	CAPSULA GELATINOSA DURA COM PO PARA INALAÇÃO	14/01/2019	18 meses
17	12 MCG + 400 MCG CAP DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 60 ATIVA	1057305660178	CAPSULA GELATINOSA DURA COM PO PARA INALAÇÃO	14/01/2019	18 meses
18	12 MCG + 400 MCG CAP DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 60 + INAL ATIVA	1057305660186	CAPSULA GELATINOSA DURA COM PO PARA INALAÇÃO	14/01/2019	18 meses

ALENIA 6/200
1.0573.0566.009-7 18 Meses
6 MCG + 200 MCG CAP DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 30
fumarato de formoterol diidratado + BUDESONIDA
ALENIA 6/200
1.0573.0566.010-0 18 Meses
6 MCG + 200 MCG CAP DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 30 + INAL
fumarato de formoterol diidratado + BUDESONIDA
ALENIA 6/200
1.0573.0566.011-9 18 Meses
6 MCG + 200 MCG CAP DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 60
fumarato de formoterol diidratado + BUDESONIDA
ALENIA 6/200
1.0573.0566.012-7 18 Meses
6 MCG + 200 MCG CAP DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 60 + INAL
fumarato de formoterol diidratado + BUDESONIDA
ALENIA 6/200
1.0573.0566.013-5 18 Meses
12 MCG + 400 MCG CAP DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 15
fumarato de formoterol di-hidratado + BUDESONIDA
1.0573.0566.014-3 18 Meses
12 MCG + 400 MCG CAP DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 15 + INAL
fumarato de formoterol di-hidratado + BUDESONIDA
1.0573.0566.015-1 18 Meses
12 MCG + 400 MCG CAP DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 30
fumarato de formoterol di-hidratado + BUDESONIDA
1.0573.0566.016-1 18 Meses
12 MCG + 400 MCG CAP DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 30 + INAL
fumarato de formoterol di-hidratado + BUDESONIDA
1.0573.0566.017-8 18 Meses
12 MCG + 400 MCG CAP DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 60
fumarato de formoterol di-hidratado + BUDESONIDA
1.0573.0566.018-6 18 Meses
12 MCG + 400 MCG CAP DURA PO INAL CT FR PLAS OPC X 60 + INAL
fumarato de formoterol di-hidratado + BUDESONIDA
FUMARATO DE RUPATADINA
RUPAFIN 25351.685051/2018-86 01/2023
1440 MEDICAMENTO NOVO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 0952749/18-4
1.0573.0567.001-7 24 Meses
10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 10
1.0573.0567.002-5 24 Meses
10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20
1.0573.0567.003-3 24 Meses
10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 6
1.0573.0567.004-1 24 Meses
10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30
ACICLOVIR 25351.691204/2018-24 07/2020
1959 GENERICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 0962494/18-5
1.0573.0568.001-2 24 Meses
200MG COM CT BL AL PLAS INC X 15
1.0573.0568.002-0 24 Meses
200MG COM CT BL AL PLAS INC X 20
1.0573.0568.003-9 24 Meses
200MG COM CT BL AL PLAS INC X 25
1.0573.0568.004-7 24 Meses
200MG COM CT BL AL PLAS INC X 30
1.0573.0568.005-5 24 Meses
200MG COM CT BL AL PLAS INC X 60
1.0573.0568.006-3 24 Meses
200MG COM CT BL AL PLAS INC X 500
ATENOLOL + CLORTALIDONA
ANGIPRESS CD 25351.693915/2018-33 06/2021
1995 SIMILAR - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 0967346/18-6
1.0573.0569.001-8 24 Meses
50 MG + 12,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 28
1.0573.0569.002-6 24 Meses
100 MG + 25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 28
1.0573.0569.003-4 24 Meses
25 MG + 12,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 28
1.0573.0569.004-2 24 Meses
25 MG + 12,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20
1.0573.0569.005-0 36 Meses
50 MG + 12,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20
1.0573.0569.006-9 24 Meses
25 MG + 12,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 15
1.0573.0569.007-7 24 Meses
25 MG + 12,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30
1.0573.0569.008-5 36 Meses
50 MG + 12,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 15
1.0573.0569.009-3 36 Meses
50 MG + 12,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30
1.0573.0569.010-7 24 Meses
100 MG + 25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 15
1.0573.0569.011-5 24 Meses
100 MG + 25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30
cloridrato de memantina 25351.727649/2018-50 09/2021
1959 GENERICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 1018041/18-9
1.0573.0570.001-3 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30
1.0573.0570.002-1 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60
1.0573.0570.003-1 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 7
1.0573.0570.004-8 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 15
1.0573.0570.005-6 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 90
1.0573.0570.006-4 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 120
PARACETAMOL 25351.727686/2018-68 05/2019
1959 GENERICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 1018071/18-1
1.0573.0571.001-9 24 Meses
200 MG/ML SOL OR CT FR GOT PLAS OPC X 15 ML
1.0573.0571.002-7 24 Meses
200 MG/ML SOL OR CX 50 FR GOT PLAS OPC X 15 ML
CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 25351.736298/2018-78 03/2019
1959 GENERICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 1030531/18-9
1.0573.0572.001-4 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10
1.0573.0572.002-2 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 15

1.0573.0572.003-0 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20
1.0573.0572.004-9 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30
1.0573.0572.005-7 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60
1.0573.0572.006-5 24 Meses
5 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 500
1.0573.0572.007-3 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10
1.0573.0572.008-1 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 15
1.0573.0572.009-1 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20
1.0573.0572.010-3 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30
1.0573.0572.011-1 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 60
1.0573.0572.012-1 24 Meses
10 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 500
cloridrato de ranitidina 25351.745938/2018-31 01/2024
1959 GENERICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 1044493/18-9
1.0573.0573.001-1 24 Meses
15 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + COP
1.0573.0573.002-8 24 Meses
15 MG/ML XPE CT 50 FR VD AMB X 120 ML + 50 COP
albendazol 25351.753452/2018-76 09/2022
1959 GENERICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 1055456/18-4
1.0573.0574.001-5 24 Meses
400 MG COM MAST CT BL AL PLAS TRANS X 1
1.0573.0574.002-3 24 Meses
40 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 10 ML
1.0573.0574.003-1 24 Meses
400 MG COM MAST CT BL AL PLAS TRANS X 5
1.0573.0574.004-1 24 Meses
40 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 55 ML + COP X 10 ML

Aché Laboratórios Farmacêuticos S.A 60659463002992
BESILATO DE ANLÓDIPINO + ATENOLOL
BETALOR 25351.676172/2018-37 09/2023
1440 MEDICAMENTO NOVO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 0939827/18-9
1.0573.0575.001-0 24 Meses
5 MG + 25 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 14
1.0573.0575.002-9 24 Meses
5 MG + 25 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30
1.0573.0575.003-7 24 Meses
5 MG + 50 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 14
1.0573.0575.004-5 24 Meses
5 MG + 50 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30
1.0573.0575.005-3 24 Meses
5 MG + 25 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 7
1.0573.0575.006-1 24 Meses
5 MG + 50 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 7
1.0573.0575.007-1 24 Meses
5 MG + 25 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 15
1.0573.0575.008-8 24 Meses
5 MG + 50 MG CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 15
BESILATO DE ANLÓDIPINO + losartana potássica
LOTAR 25351.689328/2018-40 07/2023
1440 MEDICAMENTO NOVO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 0959734/18-4
1.0573.0577.001-1 24 Meses
5,0 MG + 100,0 MG CAP DURA CT STR X 14
1.0573.0577.002-1 24 Meses
5,0 MG + 100,0 MG CAP DURA CT STR X 30
1.0573.0577.003-8 24 Meses
2,5 MG + 50,0 MG CAP DURA CT STR X 14
1.0573.0577.004-6 24 Meses
2,5 MG + 50,0 MG CAP DURA CT STR X 30
1.0573.0577.005-4 24 Meses
2,5 MG + 50,0 MG CAP DURA CT STR X 60
1.0573.0577.006-2 24 Meses
5,0 MG + 100,0 MG CAP DURA CT STR X 60
1.0573.0577.007-0 24 Meses
2,5 MG + 50,0 MG CAP DURA CT STR X 7
1.0573.0577.008-9 24 Meses
5,0 MG + 100,0 MG CAP DURA CT STR X 7
1.0573.0577.009-7 24 Meses
5,0 MG + 50,0 MG CAP DURA CT STR X 7
1.0573.0577.010-0 24 Meses
5,0 MG + 50,0 MG CAP DURA CT STR X 14
1.0573.0577.011-9 24 Meses
5,0 MG + 50,0 MG CAP DURA CT STR X 30
1.0573.0577.012-7 24 Meses
5,0 MG + 50,0 MG CAP DURA CT STR X 60
alprostadil alfaciclodextrina
PROSTAVASIN 25351.689347/2018-76 03/2019
1440 MEDICAMENTO NOVO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 0959720/18-4
1.0573.0576.001-6 24 Meses
20 MCG PO LIOF CX 10 AMP VD TRANS
CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 25351.691135/2018-59 10/2023
1959 GENERICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 0962377/18-9
1.0573.0578.001-7 24 Meses
20 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5 ML
IBUPROFENO 25351.691152/2018-96 11/2022
1959 GENERICO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE REGISTRO (INCORPORAÇÃO DE EMPRESA) 0962412/18-1
1.0573.0579.001-2 24 Meses
50 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 30 ML
1.0573.0579.002-0 24 Meses
50 MG/ML SUS OR CT 50 FR PLAS OPC GOT X 30 ML
1.0573.0579.003-9 24 Meses
100 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 15 ML
1.0573.0579.004-7 24 Meses
100 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 20 ML
1.0573.0579.005-5 24 Meses
100 MG/ML SUS OR CT FR PLAS OPC GOT X 30 ML
1.0573.0579.006-3 24 Meses
100 MG/ML SUS OR CT 50 FR PLAS OPC GOT X 15 ML
1.0573.0579.007-1 24 Meses
100 MG/ML SUS OR CT 50 FR PLAS OPC GOT X 20 ML
1.0573.0579.008-1 24 Meses



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/10/2019 | Edição: 206 | Seção: 1 | Página: 45

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Diretoria Colegiada

RESOLUÇÃO - RDC Nº 317, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre os prazos de validade e a documentação necessária para a manutenção da regularização de medicamentos, e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III, e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, conforme deliberado em reunião realizada em 15 de outubro de 2019, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:



Art. 1º Esta Resolução estabelece os prazos de validade e a documentação necessária para a manutenção da regularização de medicamentos.

CAPÍTULO I

DO PRAZO DE VALIDADE DA REGULARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) anos para o registro de medicamentos.

Art. 3º Para os medicamentos que tenham o registro concedido mediante anuência de Termo de Compromisso, fica estabelecido o prazo de validade inicial do registro de 3 (três) anos.

Parágrafo único. Para os medicamentos citados no caput deste artigo, o registro passará a ter validade de 5 (cinco) anos após a primeira renovação e de 10 (dez) anos após a segunda renovação.

Art. 4º Os medicamentos sujeitos à notificação são isentos de registro e sua notificação está dispensada de renovação.

Art. 5º A manutenção da regularização dos medicamentos isentos de registro e sujeitos à notificação fica vinculada ao cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução, das normas específicas que estabelecem a notificação de medicamentos e da declaração de interesse na continuidade da comercialização dos medicamentos a cada 10 (dez) anos, contados a partir do dia de efetivação da notificação do medicamento junto à Anvisa.

§1º O interesse na continuidade da comercialização dos medicamentos notificados deverá ser declarado no sistema eletrônico da Anvisa, nos últimos 6 (seis) meses do decênio de regularização.

§2º A ausência da declaração de interesse na continuidade da comercialização resultará no cancelamento da regularização do produto.

§3º O responsável pela regularização de medicamentos notificados que pretender não mais comercializá-los deverá proceder com o cancelamento de suas regularizações junto ao sistema eletrônico da Anvisa.

CAPÍTULO II

DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A RENOVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

Art. 6º A petição de renovação de registro de medicamentos deve ser instruída com os seguintes documentos:

I - Formulários de petição, devidamente preenchidos e assinados;

II - Comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - TFVS e respectiva Guia de Recolhimento da União - GRU, ou isenção, quando for o caso;

III - Comprovante de comercialização do medicamento, por forma farmacêutica e concentração, durante pelo menos os dois terços finais do período de validade do registro expirado;

IV - Para os medicamentos citados no parágrafo único do art. 3º, comprovante de protocolização do envio da documentação comprobatória do atendimento aos compromissos concluídos ou justificativa da sua ausência.

§1º No caso de laboratórios oficiais e empresas que comercializem o medicamento exclusivamente sob demanda pública, poderá ser apresentada justificativa de não comercialização no período.

§2º No caso de medicamentos que tiveram a sua fabricação descontinuada durante o período previsto no inciso III, devidamente notificada na Anvisa, a empresa deve apresentar documento com manifestação de interesse em manter o registro e justificativa técnica.

Art. 7º A Anvisa poderá, a seu critério, a qualquer momento do período de validade da regularização e mediante justificativa técnica, exigir provas adicionais e requerer novos estudos para comprovação de qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º Os prazos e procedimentos para o petitionamento da renovação do registro de medicamentos estão estabelecidos pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 250, de 20 de outubro de 2004, e suas atualizações.

Art. 9º Os prazos de validade de registro concedidos anteriormente à vigência desta Resolução ficam automaticamente prorrogados para 10 (dez) anos, contados a partir da concessão do registro ou da última renovação.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no caput os medicamentos registrados mediante Termo de Compromisso, que seguirão os prazos previstos no art. 3º.

Art. 10. As petições de renovação de registro já protocoladas e pendentes de decisão da Anvisa serão avaliadas nos termos desta Resolução.

Art. 11. O item 1 do art. 12 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 68, de 28 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

" Art. 12.

1. nos momentos da solicitação de registro ou isenção de registro de produtos na ANVISA;

....." (NR)

Art. 12. Ficam revogados:

I - os itens 18, 19, 23 e 24.4 do capítulo II e o item 5 do capítulo III do Anexo da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 323, de 10 de novembro de 2003;

II - o § 4º do art. 7º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 199, de 26 de outubro de 2006, alterada pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 107, de 5 de setembro de 2016;

III - o art. 37 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 64, de 18 de dezembro de 2009;

IV - os arts. 48 e 49 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 24, de 14 de junho de 2011;

V - os arts. 118 e 119 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 49, de 20 de setembro de 2011;

VI - o art. 36 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 50, de 20 de setembro de 2011;

VII - os arts. 35, 37 e 45 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 26, de 13 de maio de 2014;

VIII - os incisos II e V e o parágrafo único do art. 18 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 31, de 29 de maio de 2014;

IX - o art. 47 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 200, de 26 de dezembro de 2017;



X - os §§ 3º e 4º do art. 10 e o art. 36 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 238, de 25 de julho de 2018;

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

WILLIAM DIB
Diretor-Presidente

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
PROCESSO Nº 594/2024
ABERTURA: 24/09/2024 ÀS 10:00HRS

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Provip distribuidora hospitalar ltda, CNPJ/MF Nº20.202.872/0002-20, sediada na Rua Conselheiro Cotegipe, 891, CEP 03058-000 – Belenzinho – São Paulo – SP.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 054/2024 instaurado pela Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 24 de setembro de 2024.

Assinado de forma digital por
NATHALIA NEMEC DE
SOUZA:48487469817
Dados: 2024.09.24 11:53:10
-03'00'

NATHALIA NEMEC DE
SOUZA:48487469817

PROVIP Distribuidora Hospitalar Ltda - EPP
NATHALIA NEMEC DE SOUZA
CPF Nº 484.874.698-17
RG Nº 38.486.384-X
Sócia Diretora

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
PROCESSO Nº 594/2024
ABERTURA: 24/09/2024 ÀS 10:00HRS

ANEXO 07

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Provip distribuidora hospitalar Ltda, CNPJ/MF Nº20.202.872/0002-20, sediada na Rua Conselheiro Cotegipe, 891, CEP 03058-000 – Belenzinho – São Paulo – SP.

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São Paulo, 24 de setembro de 2024.

NATHALIA NEMEC
DE
SOUZA:48487469817

Assinado de forma digital
por NATHALIA NEMEC DE
SOUZA:48487469817
Dados: 2024.09.24 11:53:24
-03'00'

PROVIP Distribuidora Hospitalar Ltda - EPP
NATHALIA NEMEC DE SOUZA
CPF Nº 484.874.698-17
RG Nº 38.486.384-X
Sócia Diretora

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
PROCESSO Nº 594/2024
ABERTURA: 24/09/2024 ÀS 10:00HRS

ANEXO 08

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Provip distribuidora hospitalar Ltda, CNPJ/MF Nº20.202.872/0002-20, sediada na Rua Conselheiro Cotegipe, 891, CEP 03058-000 – Belenzinho – São Paulo – SP.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

São Paulo, 24 de setembro de 2024.

NATHALIA NEMEC
DE

SOUZA:48487469817

Assinado de forma digital
por NATHALIA NEMEC DE

SOUZA:48487469817

Dados: 2024.09.24 11:53:38
-03'00'

PROVIP Distribuidora Hospitalar Ltda - EPP

NATHALIA NEMEC DE SOUZA

CPF Nº 484.874.698-17

RG Nº 38.486.384-X

Sócia Diretora

PROVIP Distribuidora Hospitalar Ltda –EPP

Fones : GO (62) 3941-3920 / SP (11) 4329-5700/5800

Rua Conselheiro Cotegipe, 891 – Belenzinho – CEP 03058-000 – São Paulo - SP

CNPJ: 20.202.872/0002-20 – INSC EST: 128.015.555-111

provip.sp@proviphospitalar.com.br / licita@proviphospitalar.com.br

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
PROCESSO Nº 594/2024
ABERTURA: 24/09/2024 ÀS 10:00HRS

ANEXO 09

DECLARAÇÃO ME/EPP

Provip distribuidora hospitalar Ltda, CNPJ/MF Nº20.202.872/0002-20, sediada na Rua Conselheiro Cotegipe, 891, CEP 03058-000 – Belenzinho – São Paulo – SP. Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

São Paulo, 24 de setembro de 2024.

NATHALIA NEMEC DE SOUZA:48487469817
Assinado de forma digital por
NATHALIA NEMEC DE
SOUZA:48487469817
Dados: 2024.09.24 11:53:51 -03'00'

PROVIP Distribuidora Hospitalar Ltda - EPP
NATHALIA NEMEC DE SOUZA
CPF Nº 484.874.698-17
RG Nº 38.486.384-X
Sócia Diretora

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
PROCESSO Nº 594/2024
ABERTURA: 24/09/2024 ÀS 10:00HRS

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico nº 054/2024 da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que a empresa Provip distribuidora hospitalar Ltda tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

São Paulo, 24 de setembro de 2024.

NATHALIA NEMEC
DE
SOUZA:48487469817

Assinado de forma digital por
NATHALIA NEMEC DE
SOUZA:48487469817
Dados: 2024.09.24 11:54:05
-03'00'

PROVIP Distribuidora Hospitalar Ltda - EPP
NATHALIA NEMEC DE SOUZA
CPF Nº 484.874.698-17
RG Nº 38.486.384-X
Sócia Diretora

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
PROCESSO Nº 594/2024
ABERTURA: 24/09/2024 ÀS 10:00HRS

ANEXO 11

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 054/2024, instaurado pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

São Paulo, 24 de setembro de 2024.

NATHALIA NEMEC
DE
SOUZA:48487469817

Assinado de forma digital por
NATHALIA NEMEC DE
SOUZA:48487469817
Dados: 2024.09.24 11:54:19
-03'00'

PROVIP Distribuidora Hospitalar Ltda - EPP
NATHALIA NEMEC DE SOUZA
CPF N° 484.874.698-17
RG N° 38.486.384-X
Sócia Diretora

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2024
PROCESSO Nº 594/2024
ABERTURA: 24/09/2024 ÀS 10:00HRS

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Provip distribuidora hospitalar Ltda, CNPJ/MF Nº20.202.872/0002-20, sediada na Rua Conselheiro Cotegipe, 891, CEP 03058-000 – Belenzinho – São Paulo – SP.

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Paulo, 24 de setembro de 2024.

NATHALIA NEMEC
DE

SOUZA:48487469817

Assinado de forma digital
por NATHALIA NEMEC DE
SOUZA:48487469817

Dados: 2024.09.24 11:54:34
-03'00'

PROVIP Distribuidora Hospitalar Ltda - EPP

NATHALIA NEMEC DE SOUZA

CPF Nº 484.874.698-17

RG Nº 38.486.384-X

Sócia Diretora

Contrato de Sociedade Empresária Limitada
"PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA"

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA, os abaixo assinados:

JACY NAIR DE SOUZA JESUS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial, empresária, nascida aos 17.07.1964, natural da cidade de São Paulo/SP, portador da CI nº. 16.631.342-7 - SSP/SP expedida em 20/04/2010, e do CPF/MF nº. 070.873.918-01, residente e domiciliado à Rua Caetano Carlini, nº 00031, Vila União (Zona Leste), São Paulo - SP, CEP: 03272-130, e

ANTÔNIO CARLOS DE JESUS, Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial, empresário, natural de São Paulo/SP, nascido aos 13/02/1965, portador da CI nº. 16.457.569-8 SSP/SP, expedida em 20/04/2010 e do CPF/MF nº. 066.424.088-70, residente e domiciliado à Rua Caetano Carlini, nº 00031, Vila União (Zona Leste), São Paulo - SP, CEP: 03272-130;

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade limitada mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial de "PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA" e adotará como título de estabelecimento "PROVIP DISTRIBUIDORA", sendo regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei nº. 10.406/2002, e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas normas da Lei nº. 65.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede localizada na Rua C 159, Quadra 247, Lote 14, Salas 01 e 02, Jardim América - Goiânia - GO, CEP 74.255-140.

Parágrafo Único - É facultado à sociedade, a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filial e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação de ordem geral e sanitária vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

O objeto da sociedade será de:

Comércio atacadista: de medicamentos e drogas de uso humano; de produtos odontológicos; de cosméticos e produtos de perfumaria; de produtos de higiene pessoal, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; de produtos alimentícios em geral; de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico, hospitalar, partes e peças; Serviço de transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças municipal; de depósito de mercadoria para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé
Nova Brasília, 25 de Setembro de 2014.

CAMILA RODRIGUES MARRA - ESCRIVENTE.
Selo nº 00491405121817026149916
consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO REG. CIVIL E NOTAS
Bruno Quintiliano Silva Vieira
Oficial Tabelião
(62) 3230 2626
Nova Brasília
Aparecida de Goiânia
GOIÁS

PROVIP
DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR
LTDA:20202872
000140

Assinado de forma digital por PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:20202872000140
Dados: 2022.06.14 14:23:47 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/55971406229207419899-1>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 55971406229207419899-1
Data: 14/06/2022 14:52:19
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC54246-J4VC;



Cartório Azevêdo Bastos
1D Av. Presidente Epitácio Pessoa - 4445
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Anexo: PROVIP.pdf (29 KB)
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 14 de junho de 2022 15:21:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciará as suas atividades em 01 de abril de 2014 e o prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo Único- O exercício social bem como o exercício financeiro coincide com o exercício fiscal, devendo assim o balanço geral da sociedade ser levantado em 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) é totalmente integralizado neste ato pelos sócios em moeda corrente nacional do País, dividido em 50.000 (Cinquenta mil) cotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os mesmos:

Nome do Sócio/Cotista	Quant. Cotas/Partic.	%	Valor Total das Cotas
Jacy Nair de Souza Jesus	45.000,00 COTAS =	90%	R\$ 45.000,00
Antônio Carlos de Jesus	5.000,00 COTAS =	10%	R\$ 5.000,00
TOTAL	50.000,00 COTAS =	100%	R\$ 50.000,00

Parágrafo 1º: - A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 2º: - A nenhum dos sócios será permitido vender, ceder, transferir ou alienar, sob qualquer título, as quotas sociais que possuir na Sociedade sem o consentimento por escrito dos sócios majoritários que terão sempre direito de preferência na aquisição das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

I - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela total integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002.

II - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao Artigo 1.054, C/C o Artigo 997, VIII, do Código Civil - Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade caberá a ambos sócios administradores, conforme disposto nos parágrafos seguintes.

Parágrafo Primeiro- Os sócios **ANTÔNIO CARLOS DE JESUS e JACY NAIR DE SOUZA JESUS**, ficarão investidos de poderes e atribuições para realizarem todas as operações na consecução de seu objeto social, representando a Sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, **assinando individualmente**, todos os documentos necessários à gestão dos negócios.

Parágrafo 2º: - Somente ao sócio administrador fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

2



PROVIP Assinado de forma digital por PROVIP DISTRIBUIDOR A HOSPITALAR LTDA:20202872000140 2000140 142403-03/00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/55971406229207419899>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 55971406229207419899-2
Data: 14/06/2022 14:52:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC54247-LUE8;



Cartório Azevedo Bastos
1Dx. Presidente Epitácio Pessoa - 4445
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Anexo: PROVIP.pdf (30) 142403-03/00
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 14 de junho de 2022 15:21:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA NONA - DO RESULTADO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e, ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo 1º: - A sociedade poderá aprovar, em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcionalmente aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo 2º: - Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros ou prejuízos do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA ABERTURA DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA CESSÃO DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Único: - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

Parágrafo 1º: - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, para fixar os haveres de cada uma das partes, na proporção das cotas sociais e reunir em uma só conta os haveres apurados do sócio falecido ou falido, que ficarão à disposição do inventariante ou do síndico, para serem entregues aos interessados, mediante alvará judicial ou nos termos do formal de partilha, ou do falido, após a aprovação do balanço geral acima referido.

Parágrafo 2º: - Havendo conveniência da Sociedade e dos sócios remanescentes que representem à maioria das quotas de capital, na forma da legislação vigente e mediante o cumprimento das formalidades legais, os herdeiros do sócio falecido, se maiores, poderão ser admitidos na Sociedade, em substituição ao sócio falecido.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIO

Nos casos em que for constatada a prática, por sócio, de atos que venham a repercutir de forma negativa e/ou por em risco a continuidade da empresa, será excluído da sociedade, mediante justa causa, e terá direito ao recebimento do valor relativo, exclusivamente, à sua participação no capital social que estiver devidamente integralizada na ocasião do evento. Bem como, os sócios minoritários que, voluntariamente, desejarem se retirar da sociedade deve comunicar por escrito aos sócios remanescentes.

3



PROVIP
DISTRIBUIDOR
A HOSPITALAR
LTDA-2020287
2000140

Assinado de forma
digital por PROVIP
CERTIFICADORA
HOSPITALAR
LTDA-20202872000140
Data: 2022.06.14
14:24:15 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/55971406229207419899>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 55971406229207419899-3
Data: 14/06/2022 14:52:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC54248-LOG0;



Cartório Azevedo Bastos
1D Av. Presidente Epitácio Pessoa - 4445
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Anexo: PROVIP.pdf (31 KB)
Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 14 de junho de 2022 15:21:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo 1º: - a exclusão será determinada em reunião com finalidade específica para tal fim, sendo que o sócio deverá ser regular e comprovadamente notificado a fim de permitir seu comparecimento, sendo-lhe facultada a presença, não podendo para este ato fazer-se representar.

Parágrafo 2º: - Os sócios minoritários que, voluntariamente, desejarem se retirar da sociedade, deverá comunicar, com aviso prévio de 60(sessenta) dias, por escrito, fica assegurado ao sócio retirante o direito ao reembolso de suas quotas sociais que estiver devidamente integralizada na ocasião do evento, a serem avaliadas mediante realização de balanço determinado, especialmente produzido para este fim.

Parágrafo 3º: - Para a execução dos trabalhos de elaboração do balanço determinado, será convocado um profissional ou empresa auditora independente, a ser nomeada pelos sócios remanescentes.

Parágrafo 4º: - Os critérios de avaliação de quotas serão com base nas informações contábeis dos últimos 12 (doze) meses, na avaliação do patrimônio imobilizado, na verificação dos ativos e passivos da empresa, estando neste ato contratado que não são objeto de avaliação de quotas para fins de reembolso e/ou liquidação, valores intangíveis, tais como carteira de clientes, valor do nome comercial, ou qualquer outro que venha a representar o fundo do comércio.

Parágrafo 5º: - Ocorrendo a retirada de qualquer dos sócios, independentemente do motivo, a Sociedade deverá, dentro de 30 (trinta) dias da data da comunicação endereçada pelo sócio retirante, apurar o valor correspondente a seus haveres, cujo valor será pago ao sócio retirante, que neste caso, receberá as respectivas importâncias em até 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente atualizadas monetariamente com base na variação do índice oficial da inflação medida pelo governo, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a aprovação.

Parágrafo 6º: - Nas hipóteses aqui referidas, a sociedade não se dissolverá, ficando os sócios remanescentes obrigados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da comunicação, a providenciarem a alteração contratual e atualizar os cadastros em todas as instituições e órgãos competentes.

Parágrafo 7º: - Aplicar-se-á também o disposto nos parágrafos 5º e 6º, na hipótese de haver declaração judicial, por decisão transitada em julgado, de incapacidade de qualquer dos sócios.

Parágrafo 8º: - No caso de existência de apenas um sócio quotista, poderá se proceder à recomposição do quadro social, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do ato que originou essa situação, a fim de que a Sociedade não seja dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO DESIMPEDIMENTO

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de acordo com o art. 1.011 - parágrafo 1º, da Lei nº. 10.406/2002, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

4

CARTÓRIO BRUNO QUINTILIANO
REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião
Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO
Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Resa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Nova Brasília, 25 de Setembro de 2014.
CAMILA ROBERTUS MARRA - ESCRIVENTE.
Seio nº 00491405121817026149919
consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>



PROVIP
DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR
LTD.A. 20202872 00
000140
Assinado de forma digital por PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTD.A. 20202872 00 000140
Data: 2022.06.14 14:27:0700

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/55971406229207419899>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 55971406229207419899-4
Data: 14/06/2022 14:52:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC54249-N9TS;



Cartório Azevedo Bastos
1DAv. Presidente Epitácio Pessoa - 4445
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Anexo: PROVIP.pdf (32022) 54229207419899-4
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 14 de junho de 2022 15:21:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053 - parágrafo único, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), observar-se-ão, na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Goiânia - Goiás, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos cotistas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

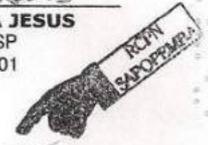
Goiânia-GO, 25 de março de 2014.



Jacy Nair de Souza Jesus
JACY NAIR DE SOUZA JESUS
RG. nº 16.631.342-7 SSP/SP
CPF (MF) nº 070.873.918-01



Antonio Carlos de Jesus
ANTÔNIO CARLOS DE JESUS
RG. nº 16.457.569-8 SSP/SP
CPF (MF) nº 066.424.088-70



5



[Handwritten signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 14 de junho de 2022 15:21:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/55971406229207419899>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/06/2022 15:42:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 55972001220818918736-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baad79b1054f7385ebe593fab53f29f4cf8be316bae5f55a04cb84a974a30629489a846028fb4c4d8fbbee57d434581990248d0a98105fa534cf2b0696ddd12f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social de**"PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA"**

CNPJ nº 20.202.872/0001-40

NIRE nº 52 2 0334442 4

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA, os abaixo assinados:

[1] - JACY NAIR DE SOUZA JESUS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial, empresária, nascida aos 17.07.1964, natural da cidade de São Paulo/SP, portador da CI nº. 16.631.342-7 – SSP/SP expedida em 20/04/2010, e do CPF/MF nº. 070.873.918-01, residente e domiciliado à Rua Caetano Carlini, nº 00031, Vila União (Zona Leste), São Paulo – SP, CEP: 03272-130, e

[2] - ANTÔNIO CARLOS DE JESUS, Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial, empresário, natural de São Paulo/SP, nascido aos 13/02/1965, portador da CI nº. 16.457.569-8 SSP/SP, expedida em 20/04/2010 e do CPF/MF nº. 066.424.088-70, residente e domiciliado à Rua Caetano Carlini, nº 00031, Vila União (Zona Leste), São Paulo – SP, CEP: 03272-130;

Únicos sócios da empresa PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, com sede à Rua C 159, Quadra 247, Lote 14, Salas 01 e 02, Jardim América - Goiânia – GO, CEP 74.255-140, inscrita no CNPJ nº 20.202.872/0001-40, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE nº 52 2 0334442 4 por despacho em 07/05/2014, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CAPÍTULO I – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL**I – DA CRIAÇÃO DE FILIAL**

A sociedade resolve, neste ato, criar uma FILIAL na cidade de SÃO PAULO, Rua Conselheiro Cotegipe, nº 891, Belenzinho, São Paulo – SP, CEP: 03.058-000, onde será constituída e terá como objetivo social o mesmo da Matriz.

II – DO INICIO DA ATIVIDADE

A filial ora constituída, tem seu início de atividade em 21 de setembro de 2019 e o prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo único – O exercício social, bem como o exercício financeiro coincide com o exercício fiscal, devendo assim, o balanço geral da sociedade ser levantado em 31 de dezembro de cada ano.

III – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Estando os sócios, já qualificados, justos e decididos das alterações havidas nos itens precedentes, resolvem promoverem a REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO de todas as cláusulas do Contrato Social, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2019 10:26 SOB N° 20190889543.
 PROTOCOLO: 190889543 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904994477. NIRE: 52203344424.
 PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 29/10/2019

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

PROVIP
 DISTRIBUIDORA
 A
 HOSPITALAR
 LTDA:202028
 72000140

Assinado de forma
 digital por PROVIP
 DISTRIBUIDORA
 HOSPITALAR
 LTDA:202028/2000
 149
 Dados: 2022.06.14
 15:39:17 -03'00'

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/55971406222726149324>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 55971406222726149324-1
 Data: 14/06/2022 16:25:56
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: ANC54468-ZC0R;

Cartório Azevêdo Bastos
 1ª Av. Presidente Epitácio Pessoa - 4445
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Proc. Administrativo 504/2024 | Anexo: PROVIP.pdf (3522) - 12-23-6778
 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

CAPITULO II – DA CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONTRATUAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de "PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA" e adota como título de estabelecimento "PROVIP DISTRIBUIDORA", sendo regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei nº. 10.406/2002, e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas normas da Lei nº. 65.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede localizada na Rua C 159, Quadra 247, Lote 14, Salas 01 e 02, Jardim América - Goiânia - GO, CEP 74.255-140.

Filial 01 - Rua Conselheiro Cotegipe, nº 891, Belenzinho, São Paulo - SP, CEP: 03.058-000.

Parágrafo Único – É facultado à sociedade, a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filial e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação de ordem geral e sanitária vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

Constitui objeto da sociedade:

Comércio atacadista: de medicamentos e drogas de uso humano; de produtos odontológicos; de cosméticos e produtos de perfumaria; de produtos de higiene pessoal, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; de produtos alimentícios em geral; de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico, hospitalar, partes e peças; Serviço de transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças municipais; de depósito de mercadoria para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou as suas atividades em 01 de abril de 2014 e o prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo Único– O exercício social bem como o exercício financeiro coincide com o exercício fiscal, devendo assim o balanço geral da sociedade ser levantado em 31 de Dezembro de cada ano.

CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional do País, dividido em 50.000 (Cinquenta mil) cotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os mesmos:



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2019 10:26 SOB N° 20190889543.
PROTOCOLO: 190889543 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904994477. NIRE: 52203344424.
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/10/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:202020140
Dados: 2023.06.14 15:59:50 -03'00"
872000140

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/55971406222726149324>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 55971406222726149324-2

Data: 14/06/2022 16:25:57

Valor Total do Ato: R\$ 5,02

Selo Digital Tipo Normal C: ANC54469-FYY8;

Cartório Azevêdo Bastos

10 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 4445
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Anexo: PROVIP.pdf (3622)

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 14 de junho de 2022 16:31:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Nome do Sócio/Cotista	Quant. Cotas/Partic.	%	Valor Total das Cotas
Jacy Nair de Souza Jesus	45.000,00	COTAS = 90%	R\$ 45.000,00
Antônio Carlos de Jesus	5.000,00	COTAS = 10%	R\$ 5.000,00
TOTAL	50.000,00	COTAS = 100%	R\$ 50.000,00

Parágrafo 1º: - A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo 2º: - A nenhum dos sócios será permitido vender, ceder, transferir ou alienar, sob qualquer título, as quotas sociais que possuir na Sociedade sem o consentimento por escrito dos sócios majoritários que terão sempre direito de preferência na aquisição das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

I - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela total integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº. 10.406/2002.

II - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, em atenção ao Artigo 1.054, C/C o Artigo 997, VIII, do Código Civil - Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da Sociedade cabe a ambos sócios administradores, conforme disposto nos parágrafos seguintes.

Parágrafo Primeiro- Os sócios **ANTÔNIO CARLOS DE JESUS e JACY NAIR DE SOUZA JESUS**, ficarão investidos de poderes e atribuições para realizarem todas as operações na consecução de seu objeto social, representando a Sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, **assinando individualmente**, todos os documentos necessários à gestão dos negócios.

Parágrafo 2º: - Somente ao sócio administrador fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DO RESULTADO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e, ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Parágrafo 1º: - A sociedade poderá aprovar, em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcionalmente aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2019 10:26 SOB Nº 20190889543.
 PROTOCOLO: 190889543 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904994477. NIRE: 52203344424.
 PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 29/10/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

PROVIP
 DISTRIBUIDOR
 A HOSPITALAR
 LTDA:2020287
 2000140

Assinado de forma
 digital por PROVIP
 DISTRIBUIDORA
 HOSPITALAR
 LTDA:2020287200014
 0
 Dados: 2022.06.14
 16:00:14 -03'00'

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 55971406222726149324-3
 Data: 14/06/2022 16:25:57
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: ANC54470-MFZS;



Cartório Azevêdo Bastos
 1Dy. Presidente Epitácio Pessoa - 1445
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Anexo: PROVIP.pdf (37,22 KB)
 Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



Parágrafo 2º: – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros ou prejuízos do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA ABERTURA DE FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA CESSÃO DE COTAS

As cotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Único: – O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes;

Parágrafo 1º: – Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, para fixar os haveres de cada uma das partes, na proporção das cotas sociais e reunir em uma só conta os haveres apurados do sócio falecido ou falido, que ficarão à disposição do inventariante ou do síndico, para serem entregues aos interessados, mediante alvará judicial ou nos termos do formal de partilha, ou do falido, após a aprovação do balanço geral acima referido.

Parágrafo 2º: – Havendo conveniência da Sociedade e dos sócios remanescentes que representem à maioria das quotas de capital, na forma da legislação vigente e mediante o cumprimento das formalidades legais, os herdeiros do sócio falecido, se maiores, poderão ser admitidos na Sociedade, em substituição ao sócio falecido.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA RETIRADA DE SÓCIO

Nos casos em que for constatada a prática, por sócio, de atos que venham a repercutir de forma negativa e/ou por em risco a continuidade da empresa, será excluído da sociedade, mediante justa causa, e terá direito ao recebimento do valor relativo, exclusivamente, à sua participação no capital social que estiver devidamente integralizada na ocasião do evento. Bem como, os sócios minoritários que, voluntariamente, desejarem se retirar da sociedade deve comunicar por escrito aos sócios remanescentes.

Parágrafo 1º: – a exclusão será determinada em reunião com finalidade específica para tal fim, sendo que o sócio deverá ser regular e comprovadamente notificado a fim de permitir seu comparecimento, sendo-lhe facultada a presença, não podendo para este ato fazer-se representar.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2019 10:26 SOB Nº 20190889543.
 PROTOCOLO: 190889543 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904994477. NIRE: 52203344424.
 PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 29/10/2019

www.portaldopreendedorgoiano.go.gov.br

PROVIP Assinado de
 DISTRIBUIDORA forma digital por
 PROVIP
 HOSPITALAR DISTRIBUIDORA
 HOSPITALAR
 LTDA:202028720
 R 00140
 LTDA:202028720
 Dado: 2022.06.14
 872000140 16:00:30 -03'00'

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/55971406222726149324>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 55971406222726149324-4
 Data: 14/06/2022 16:25:57
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: ANC54471-NQ7A;



Cartório Azevedo Bastos
 1D Av. Presidente Epitácio Pessoa - 4445 - 2024 | Anexo: PROVIP.pdf (38 KB)
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



Parágrafo 2º.: - Os sócios minoritários que, voluntariamente, desejarem se retirar da sociedade, deverá comunicar, com aviso prévio de 60(sessenta) dias, por escrito, fica assegurado ao sócio retirante o direito ao reembolso de suas quotas sociais que estiver devidamente integralizada na ocasião do evento, a serem avaliadas mediante realização de balanço determinado, especialmente produzido para este fim.

Parágrafo 3º.: - Para a execução dos trabalhos de elaboração do balanço determinado, será convocado um profissional ou empresa auditora independente, a ser nomeada pelos sócios remanescentes.

Parágrafo 4º.: - Os critérios de avaliação de quotas serão com base nas informações contábeis dos últimos 12 (doze) meses, na avaliação do patrimônio imobilizado, na verificação dos ativos e passivos da empresa, estando neste ato contratado que não são objeto de avaliação de quotas para fins de reembolso e/ou liquidação, valores intangíveis, tais como carteira de clientes, valor do nome comercial, ou qualquer outro que venha a representar o fundo do comércio.

Parágrafo 5º.: - Ocorrendo a retirada de qualquer dos sócios, independentemente do motivo, a Sociedade deverá, dentro de 30 (trinta) dias da data da comunicação endereçada pelo sócio retirante, apurar o valor correspondente a seus haveres, cujo valor será pago ao sócio retirante, que neste caso, receberá as respectivas importâncias em até 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e consecutivas, devidamente atualizadas monetariamente com base na variação do índice oficial da inflação medida pelo governo, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a aprovação.

Parágrafo 6º.: - Nas hipóteses aqui referidas, a sociedade não se dissolverá, ficando os sócios remanescentes obrigados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da comunicação, a providenciarem a alteração contratual e atualizar os cadastros em todas as instituições e órgãos competentes.

Parágrafo 7º.: - Aplicar-se-á também o disposto nos parágrafos 5º e 6º, na hipótese de haver declaração judicial, por decisão transitada em julgado, de incapacidade de qualquer dos sócios.

Parágrafo 8º.: - No caso de existência de apenas um sócio quotista, poderá se proceder à recomposição do quadro social, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data do ato que originou essa situação, a fim de que a Sociedade não seja dissolvida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO DESIMPEDIMENTO

O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de acordo com o art. 1.011 - parágrafo 1º., da Lei nº. 10.406/2002, que não está(ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2019 10:26 SOB Nº 20190889543.
PROTOCOLO: 190889543 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904994477. NIRE: 52203344424.
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 29/10/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

PROVIP
DISTRIBUIDO
RA
HOSPITALAR
LTDA-20202872000
140
Dtdos: 2022.06.14
16:00:44 -03'00"

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/55971406222726149324>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 55971406222726149324-5
Data: 14/06/2022 16:25:57
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC54472-BHVM;



Cartório Azevedo Bastos
1ª Av. Presidente Epitácio Pessoa - 4445
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Anexo: PROVIP.pdf (39 KB)
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular





CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DOS CASOS OMISSOS

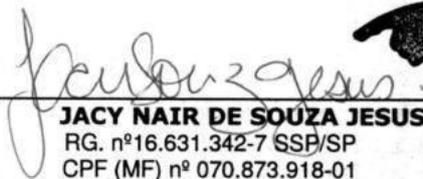
De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053 - parágrafo único, do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), observar-se-ão, na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicável supletivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Goiânia - Goiás, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos cotistas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em única via.

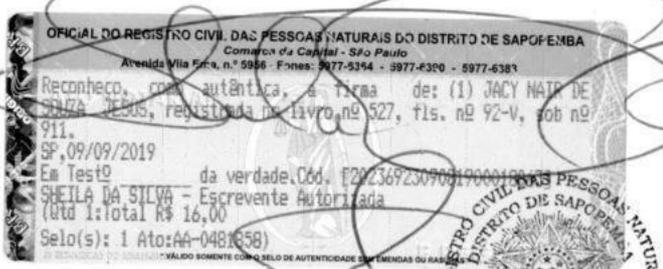
Goiânia-GO, 21 de agosto de 2019.


JACY NAIR DE SOUZA JESUS
 RG. nº16.631.342-7 SSP/SP
 CPF (MF) nº 070.873.918-01


 09 SET 2019


ANTÔNIO CARLOS DE JESUS
 RG nº 16.457.569-8 SSP/SP
 CPF (MF) nº 066.424.088-70





CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2019 10:26 SOB Nº 20190889543
 PROTOCOLO: 190889543 DE 05/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904994477. NIRE: 52203344424.
 PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 29/10/2019
www.portaldoeempreendedorgoiano.gov.br

PROVIP Assinado de forma digital por PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:20202872000
 A HOSPITALAR LTDA:20202872000
 2000140
 Dados: 2022.06.14 16:00:59 -03'00'

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/55971406222726149324>

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 14 de junho de 2022 16:31:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/06/2022 16:59:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 55971406222726149324-1 a 55971406222726149324-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baad79b1054f7385ebe593fabc53f29f482cc91e16f720dba0a2131f2be8b33aaf0a15454741ae6f2a5d04c8a3a82e5eb90248d0a98105fa534cf2b0696ddd12f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 20.202.872/0001-40

NIRE 52.203.344.424

Pelo presente instrumento os abaixo assinados, resolvem de pleno e comum acordo proceder com a presente alteração e consolidação de Sociedade Empresária Limitada, nos termos do art. 1052 e seguintes do CC/2002, com a seguinte redação:

Qualificação do Sócios

- I. **JACY NAIR DE SOUZA JESUS**, brasileira, natural de São Paulo-SP, nascida aos 17/07/1964, casada, em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 16.631.342-7 SSP/SP expedida em 20/04/2010 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF n.º 070.873.918-01, residente e domiciliado na Rua Caetano Carlini, 31 – Vila União – CEP: 03272-130 – Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo.
- II. **ANTÔNIO CARLOS DE JESUS**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, nascido aos 13/02/1965, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n. 066.424.088-70, portador da Cédula de Identidade RG n. 16.457.569-8 SSP/SP expedida em 13/08/2009, residente e domiciliada Rua Caetano Carlini, 31 – Vila União – CEP: 03272-130 – Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo.

Qualificação da sociedade

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada, **PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, estabelecida a Rua C 159, Quadra 247, Lote 14, Salas 01 e 02 – Jardim América – Goiânia – GO – CEP: 74255-140, devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Goiás sob n.º 52.203.344.424 em sessão de 07/05/2014 e última

PROVIP
DISTRIBUIDOR
A HOSPITALAR
LTDA:2020287
2000140

Assinado de forma
digital por PROVIP
DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR
LTDA:20202872000140
Data: 2022.06.14
16:01:34 -03'00'



alteração nº 01 registrado sob nº 20190889543 em sessão de 29/10/2019 e inscrita no CNPJ nº 20.202.872/0001-40, Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar seu Contrato Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira – Do aumento do Capital Social da Empresa

Clausula Quinta – Capital Social

I. O **Capital Social** que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) é aumentado neste ato para R\$ 2.050.000,00 (dois milhões e cinquenta mil reais) divididos em 2.050.000 (dois milhões e cinquenta mil) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, aumento este procedido com a **incorporação** parcial do saldo de Lucros Acumulados, contabilizados até 31.12.2020, conforme **Balanco Patrimonial** transcrito no **Livro Diário** nº 006, registrado na JUCEB sob o nº 6E.AD.84.7A.7F.16.27.67.53.10.2A.E6.FD.C9.D4.D1.CF.57.F2.0C-0, em 31.07.2021, sendo subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma, a saber:

a) A sócia **JACY NAIR DE SOUZA JESUS** que já possui na sociedade R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), subscreve e integraliza neste ato, mais R\$ 1.800.000,00 (Um milhão e oitocentos mil reais), passando a possuir na sociedade R\$ 1.845.000,00 (Um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil reais) divididos em 1.845.000 (Um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

b) O sócio **ANTONIO CARLOS DE JESUS** que já possui na sociedade R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), subscreve e integraliza neste ato, mais R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), passando a possuir na sociedade R\$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais) divididos em 205.000 (Duzentos e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

II. O **Capital Social** fica, face ao aumento procedido na cláusula anterior, distribuído entre os sócios da seguinte forma, a saber:

Nome do Sócio/Cotista	Quant. Cotas/Partic.	%	Valor Total das Cotas
Jacy Nair de Souza Jesus	1.845.000,00	COTAS = 90%	R\$ 1.845.000,00
Antônio Carlos de Jesus	205.000,00	COTAS = 10%	R\$ 205.000,00
T O T A L	2.050.000,00	COTAS = 100%	R\$ 2.050.000,00

PROVIP Assinado de forma digital por PROVIP
 DISTRIBUIDORA DISTRIBUIDORA
 RA HOSPITALAR
 LTDA:20202872000140
 LTDA:20202 Dados: 2022.06.14 16:01:46 -03'00'



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 14 de junho de 2022 16:31:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Clausula Segunda – Da Qualificação dos Sócios Admitidos

- I. **NATHALIA NEMEC DE SOUZA**, brasileira, natural de São Paulo-SP, nascida aos 05/03/2001, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 38.486.348-X SSP/SP expedida em 02/10/2020 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF n.º 484.874.698-17, residente e domiciliado na Rua Andradina, Quadra 105, Lote 53 – Bairro Cidade Parquelândia – CEP: 08771-286 – Mogi das Cruzes – Estado de São Paulo.
- II. **VIRGILIO DEL GIUDICE JUNIOR**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, nascido aos 08/11/1968, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n. 561.384.829-72, portador da Cédula de Identidade RG n. 56.493.062 SESP/SP expedida em 13/08/2009, residente e domiciliada Rua Raimundo Simão de Souza, 26 Bloco B Apto 44 - CEP: 05709-040 – Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo.
- III. Os sócios ora admitidos declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Terceira – Da transferência de quotas

.A sócia **JACY NAIR DE SOUZA JESUS**, já qualificada no preâmbulo, por este ato e na melhor forma de direito, cede e transfere a **NATHALIA NEMEC DE SOUZA**, já qualificada no item primeiro, parte de sua participação no capital social da empresa, isto é, R\$ 410.000,00 (Quatrocentos e dez mil reais), equivalente a 20% (Vinte) por cento de suas quotas, transferência esta, com tudo o que as mesmas representam, livres e desembaraçadas de ônus e gravames de qualquer natureza, para nada mais reclamar em juízo ou fora dele.

Retira-se da Empresa o sócio:

Retira-se da Empresa o titular:

O sócio **ANTONIO CARLOS DE JESUS**, já qualificado no preâmbulo, por este ato e na melhor forma de direito, cede e transfere a **VIRGÍLIO DEL GIUDICE JÚNIOR**, já qualificado no item segundo, a totalidade de sua participação no capital social da empresa, isto é, R\$ **205.000,00 (Duzento e cinco mil reais)**, equivalente a 10% (Dez) por cento, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, transferência esta, com tudo o que as mesmas representam, livres e desembaraçadas de ônus e gravames de qualquer natureza, para nada mais reclamar em juízo ou fora dele.

PROVIP
DISTRIBUIDO digital por PROVIP
RA
HOSPITALAR
LTDA:20202
872000140
Assinado de forma digital por PROVIP
DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR
LTDA:20202872000
140
Dados: 2022.06.14
16:01:56 -03'00'



Devido as Alterações Acima A Clausula Quinta do Contrato Social Passará a ter a Seguinte redação:

Á vista da transferência acima mencionada O Capital social é de R\$ 2.050.000,00 (Dois milhões e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional e representado por 2.050.000 (Dois milhões e cinquenta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma permanece inalterado, e distribuído entre os atuais sócios da forma, a saber.

Nome do Sócio/Cotista	Quant. Cotas/Partic.	%	Valor Total das Cotas
Jacy Nair de Souza Jesus	1.435.000,00	COTAS = 70%	R\$ 1.435.000,00
Nathalia Nemeç de Souza	410.000,00	COTAS= 20%	R\$ 410.000,00
Virgilio Del Giudice Junior	205.000,00	COTAS= 10%	R\$ 205.000,00
T O T A L	2.050.000,00	COTAS = 100%	R\$ 2.050.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, não respondendo os mesmos, seja solidaria, seja subsidiariamente pelas obrigações sociais, até o montante do capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 997, inciso VII, combinado com o artigo 1052 da LEI 10.406 de 10d de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo: Se qualquer um dos sócios desejar alienar suas quotas a terceiros deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamentos, e concedendo prazo de 60(sessenta) dias para anuência com acessão ou para o exercício do direito de preferência.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

Parágrafo Quarto: As quotas da sociedade serão indivisíveis, podendo ser livremente transferida entre os sócios, mas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro(s) sem o expresse consentimento de todos os demais sócios, cabendo em igualdade de preço e condições o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio pretender e ceder suas quotas a terceiros(s).

Cláusula Quarta - Consolidação do Contrato Social

À vista da nova legislação que rege as normas de constituição de empresa damos nova redação às cláusulas nos termos do art.1052 e seguintes do código civil (lei 10.406/2002), com a seguinte redação.

PROVIP
DISTRIBUIDOR
A HOSPITALAR
LTDA:2020287
2000140

Assinado de forma
digital por PROVIP
DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR
LTDA:20202872000140
Dados: 2022.06.14
16:52:07 -03'00'



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 55971406224201198119-4
Data: 14/06/2022 16:25:59
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC54477-IBJE;



Cartório Azevêdo Bastos
1D Av. Presidente Epitácio Pessoa - 4445
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Anexo: PROVIP.pdf (45 KB)
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 20.202.872/0001-40

NIRE 52.203.344.424

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA, os abaixo assinados:

- I. **JACY NAIR DE SOUZA JESUS**, brasileira, natural de São Paulo-SP, nascida aos 17/07/1964, casada, em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 16.631.342-7 SSP/SP expedida em 20/04/2010 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF nº 070.873.918-01, residente e domiciliado na Rua Caetano Carlini, 31 – Vila União – CEP: 03272-130 – Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo.
- II. **NATHALIA NEMEC DE SOUZA**, brasileira, natural de São Paulo-SP, nascida aos 05/03/2001, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 38.486.348-X SSP/SP expedida em 02/10/2020 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF nº 484.874.698-17, residente e domiciliado na Rua Andradina, Quadra 105 Lote 53 – Bairro Cidade Parquelândia – CEP: 08771-286 – Mogi das Cruzes – Estado de São Paulo.
- III. **VIRGILIO DEL GIUDICE JUNIOR**, brasileiro, natural de São Paulo-SP, nascido aos 08/11/1968, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n. 561.384.829-72, portador da Cédula de Identidade RG n. 56.493.062 SESP/SP expedida em 13/08/2009, residente e domiciliada Rua Raimundo Simão de Souza, 26 Bloco B Apto 44 - CEP: 05709-040 – Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo.

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO SOCIAL

Cláusula 1 – A sociedade empresária limitada opera sob a denominação de **PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, e adota como título de Estabelecimento “PROVIP

PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:202287200140
 Assinado de forma digital por PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:202287200140
 Dados: 2022.06.14 16:02:17-03'00"

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 14 de junho de 2022 16:31:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/55971406224201198119>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 55971406224201198119-5
 Data: 14/06/2022 16:25:59
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: ANC54478-Q6AQ;



Cartório Azevêdo Bastos
 1D Av. Presidente Epitácio Pessoa - 4445
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Anexo: PROVIP.pdf (46 KB)
 Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



TJPB

distribuidora”, sendo regida de conformidade com o capítulo da sociedade limitada disposto na Lei n.º 10.406/2002, e na omissão deste capítulo, supletivamente pelas normas da Lei n.º 65.404/76.

CAPÍTULO II – DA SEDE SOCIAL

Cláusula 2 – A Sociedade tem sede na Rua C 159, Quadra 247, Lote 14, Salas 01 e 02 – Jardim América – Goiânia – GO – CEP: 74255-140.

Filial 01: Rua Conselheiro Cotegipe, 891 – Belenzinho – CEP: 03058-000 – São Paulo - SP

Parágrafo Único – A Sociedade poderá abrir filial e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes, para fins legais, capital em separado, destacado daquele da matriz.

CAPÍTULO III – DO OBJETIVO SOCIAL

Cláusula 3 – A Sociedade tem por objeto social:

O Comercio Atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, de produtos Odontológicos, de cosméticos e produtos de perfumaria, de produtos de higiene pessoal, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, de produtos alimentícios em geral, de instrumentos e materiais para uso medico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso Odontomedico, hospitalar, partes e peças, Serviços de transporte Rodoviários de cargas, exceto Produtos perigosos e mudanças municipais, de deposito de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda moveis.

CAPÍTULO IV – DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 4 – A Sociedade inicia suas atividades em 01/04/2014 e seu prazo de duração será indeterminado.

CAPÍTULO V – DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5 O Capital social é de R\$ 2.050.000,00 (Dois milhões e cinquenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional e representado por 2.050.000 (Dois milhões e cinquenta mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma permanece inalterado, e distribuído entre os atuais sócios da forma a saber.

Nome do Sócio/Cotista	Quant. Cotas/Partic.	%	Valor Total das Cotas
Jacy Nair de Souza Jesus	1.435.000,00	COTAS = 70%	R\$ 1.435.000,00
Nathalia Nemeç de Souza	410.000,00	COTAS= 20%	R\$ 410.000,00
Virgilio Del Giudice Junior	205.000,00	COTAS= 10%	R\$ 205.000,00
T O T A L	2.050.000,00	COTAS = 100%	R\$ 2.050.000,00

PROVIP Assinado de forma digital por PROVIP DISTRIBUIDORA ORA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:20202872 R 000140 LTDA:20202 Dados: 2022.06.14 16:02:27 -03'00'



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 14 de junho de 2022 16:31:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, não respondendo os mesmos, seja solidaria, seja subsidiariamente pelas obrigações sociais, até o montante do capital, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 997, inciso VII, combinado com o artigo 1052 da LEI 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo: Se qualquer um dos sócios desejar alienar suas quotas a terceiros deverá comunicar sua intenção aos demais por escrito, especificando o preço da oferta e as condições de pagamentos, e concedendo prazo de 60(sessenta) dias para anuência com acessão ou para o exercício do direito de preferência.

Parágrafo Terceiro: É vedado aos sócios caucionar ou dar suas quotas em garantia, seja a que título for.

Parágrafo Quarto: As quotas da sociedade serão indivisíveis, podendo ser livremente transferida entre os sócios, mas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro(s) sem o expresse consentimento de todos os demais sócios, cabendo em igualdade de preço e condições o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum sócio pretender e ceder suas quotas a terceiros(s).

CAPÍTULO VI – DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

A Responsabilidade os sócios é restrita ao valor do Capital Social, mas todos respondem solidariamente pelo total integralizado do capital social, nos termos do artigo 1.052 do código civil, Lei n.º 10.406/2020.

CAPÍTULO VII – ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7 – A administração da Sociedade será exercida pelo sócios **VIRGÍLIO DEL GIUDICE JÚNIOR** e **NATHALIA NEMEC DE SOUZA** (acima qualificados), que na qualidade de **administradores** se compromete a dar fiel desempenho as suas funções, assinando em conjunto ou isoladamente, caberá a ele a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CAPÍTULO VIII – DO PRO LABORE

Cláusula 8 – Os Sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a titulo de Pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PROVIP
DISTRIBUIDOR
A HOSPITALAR
LTDA:2020287
2000140

Assinado de forma digital por PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:20202872000140
Dados: 2022.06.14 16:02:37 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 14 de junho de 2022 16:31:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula 9 – O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

Parágrafo Único – Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelos sócios. A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo a deliberação em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

CAPÍTULO X – RESOLUÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 10 – No caso de morte ou incapacidade de sócio pessoa natural, ou liquidação ou falência de sócio pessoa jurídica, a Sociedade não se dissolverá, mas será resolvida com relação ao sócio em questão, cuja quota será liquidada.

CAPÍTULO XI – DA CESSÃO DE COTAS

Cláusula 11 – Havendo justa causa, sócios representando mais da metade do capital social poderão excluir um ou mais sócios da Sociedade mediante alteração do presente Contrato Social.

Parágrafo Único – A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, dando-se ciência antecipada de dez dias úteis ao sócio que se pretende excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

CAPÍTULO XII – DO FALECIMENTO DE SOCIOS

Cláusula 12 – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CAPÍTULO XIII – DO FALECIMENTO DE SOCIOS

Cláusula 13 As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: No caso de um dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, e seus haveres, apurados em

PROVIP
DISTRIBUIDO
RA
HOSPITALAR
LTDA:20202
872000140

Assinado de forma digital por
PROVIP
DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR
LTDA:2020287200
0140
Dados: 2022.06.14
16:02:48 -03'00"



balanço especial, serão pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

CAPÍTULO XIV – DO DESIMPEDIMENTO

Cláusula 14 – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO XV – DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 15 – De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053 – parágrafo único, do código civil) Lei n.º 10.406/2002, observar-se-ão, na omissão deste contrato e do capítulo das sociedades limitadas do diploma legal nominado, as disposições contidas na lei das sociedades anônimas, aplicáveis supletivamente. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração

CAPÍTULO XVI – FORO

Cláusula 16 – As partes convencionam, desde já, que qualquer controvérsia, dúvida, conflito ou reivindicação fica eleita a Cidade de Goiânia – GO, na forma de seu regulamento e sob as regras da Lei Federal n.º 9.307/96, e alterações, LEI 13.140/15.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em única via.

Goiânia – GO., 12 de maio de 2021.

JACY NAIR DE SOUZA JESUS

ANTÔNIO CARLOS DE JESUS

NATHALIA NEMEC DE SOUZA

VIRGILIO DEL GIUDICE JUNIOR

PROVIP
DISTRIBUIDORA
RA
HOSPITALAR
LTDA:20202
872000140

Assinado de forma digital por PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:20202872000140
Dados: 2022.06.14 16:02:59 -03'00'





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06642408870	ANTONIO CARLOS DE JESUS
07087391801	JACY NAIR DE SOUZA JESUS
48487469817	NATHALIA NEMEC DE SOUZA
56138482972	VIRGILIO DEL GIUDICE JUNIOR

PROVIP
DISTRIBUIDORA
ORA
HOSPITALAR
LTDA:20202872000140
Dados: 2022.06.14 16:03:09 -03'00'



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2021 07:07 SOB Nº 20216308143.
PROTOCOLO: 216308143 DE 10/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105834350. CNPJ DA SEDE: 20202872000140.
NIRE: 52203344424. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/08/2021.
PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/55971406224201198119>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 55971406224201198119-10
Data: 14/06/2022 16:25:59
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC54483-F9QQ;



Cartório Azevêdo Bastos
1D Av. Presidente Epitácio Pessoa - 4445
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Anexo: PROVIP.pdf (51 KB)
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 14 de junho de 2022 16:31:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/06/2022 17:01:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 55971406224201198119-1 a 55971406224201198119-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05baad79b1054f7385ebe593fabc53f29f4d4b02c6e04e1f2cf17adb111a1394d7ecbb410690ebdbf31d354bfb9ef63ff5290248d0a98105fa534cf2b0696ddd12f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.202.872/0002-20 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2019	
NOME EMPRESARIAL PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROVIP DISTRIBUIDORA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CONS COTEGIPE	NUMERO 891	COMPLEMENTO *****	
CEP 03.058-000	BAIRRO/DISTRITO BELENZINHO	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ACJESUS@PROVIPHOSPITALAR.COM.BR		TELEFONE (11) 4329-5800/ (11) 4329-5700	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/08/2024 às 16:20:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 109a90b0-aefd-41e1-8196-cee501faece0

Estabelecimento	
IE: 128.015.555.111 CNPJ: 20.202.872/0002-20 Nome Empresarial: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA Nome Fantasia: PROVIP DISTRIBUIDORA Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA CONS COTEGIPE Nº: 891 CEP: 03.058-000 Município: SAO PAULO	Complemento: Bairro: BELENZINHO UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividades Econômicas: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano	Data da Situação Cadastral: 29/10/2019 Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 30/10/2019 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.29.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 20.202.872/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:44:10 do dia 16/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2024.

Código de controle da certidão: **F0FF.7543.762D.EEE6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 20.202.872

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 60528693

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 11/09/2024 15:39:32

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 20.202.872/0002-20

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24060188053-43
Data e hora da emissão 04/06/2024 11:44:12
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1218118 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 20.202.872/

Contribuinte: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Liberação: 28/08/2024

Validade: 24/02/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.437.179-4- Início atv :29/10/2019 (R CONS COTEGIPE, 891 - CEP: 03058-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:18:22 horas do dia 02/09/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 15643D3F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda, <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.202.872/0002-20
Razão Social: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Endereço: R CONSELHEIRO COTEGIPE 891 / BELENZINHO / SAO PAULO / SP / 03058-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2024 a 25/09/2024

Certificação Número: 2024082706142178620794

Informação obtida em 06/09/2024 09:44:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.202.872/0002-20

Certidão nº: 27060072/2024

Expedição: 17/04/2024, às 16:24:31

Validade: 14/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.202.872/0002-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 3518325

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ: 20.202.872/0002-20, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº:

0078222882



LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-464-004153-1-6**

DATA DE VALIDADE: **04/04/2025**

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

6018.2021/0015554-9

DATA DO PROTOCOLO: **26/02/2021**

SUBGRUPO:

DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA

AGRUPAMENTO:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

OBJETO LICENCIADO:

ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL:

PROVIP DIST HOSPITALAR LTDA

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

PROVIP DIST HOSPITALAR LTDA

CNPJ / CPF:

20.202.872/0002-20

LOGRADOURO:

Rua CONSELHEIRO COTEGIPE

NÚMERO: **891**

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

Belenzinho

MUNICÍPIO:

SÃO PAULO

CEP:

03058-000

UF: **SP**

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: **ANTONIO CARLOS DE JESUS**

CPF: **06642408870**

CONSELHO REGIONAL: **N/A**

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **DANIELA DE SOUZA JESUS**

CPF: **41899315861**

CONSELHO REGIONAL: **CRF**

Nº INSCR. CONSELHO PROF: **96235**

UF: **SP**

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CMVS: **355030801-464-004153-1-6**

DATA DE VALIDADE: **04/04/2025**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

MEDICAMENTO

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SÃO PAULO

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

SÃO PAULO

LOCAL

04/04/2022

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1649095274828

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Nome do Estabelecimento:	PROVIP HOSP	Reg N°:	82156
Razão Social:	PROVIP DIST HOSP LTDA	CNPJ:	20202872000220
Endereço:	R CONSELHEIRO COTEGIPE 891 BELENZINHO		
Município:	SAO PAULO - SP	Ramo de Atividade:	DIST MEDICAMENTOS
Horário de Funcionamento do Estabelecimento:	Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui) Das 08:00h às 18:00 Rotina2: (Sex) Das 08:00h às 17:00		

Responsável Técnico

Dra. DANIELA DE SOUZA JESUS	FARMACÊUTICO	CRF:	96235
Horário de assistência:	Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui) Das 08:00h às 18:00 (Intervalo Das 12:00h às 14:00h) Rotina2: (Sex) Das 08:00h às 17:00 (Intervalo Das 12:00h às 14:00h)		

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos .

Essa certidão foi expedida em 11 DE OUTUBRO DE 2023.

A validade dessa certidão deve ser consultada no portal www.crfsp.org.br.

SÃO PAULO, 11 DE OUTUBRO DE 2023.





Prefeitura Municipal de Jundiá

Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

ATESTADO

ALEXANDRE CASTRO NUNES, Diretor do Departamento de Compras Governamentais da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

ATESTA que a empresa PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP, estabelecida na cidade de GOIANIA/GO, R C 159 QD247 LT14 SL 1 E 2, S/N - Bairro JD.AMERICA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20202872/0001-40, forneceu a UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE o seguinte :

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020

Nota de empenho nº 11.633, de 07/04/2020

520 AMPS - INSULINA DETEMIR, REFIL (3 ML) - AMP..* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : LEVEMIR PENFILL

60 FRS - INSULINA ASPART 100 UI/ML - FR.- FRASCO 10 ML.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : NOVORAPID 10 ML

Nota de empenho nº 13.973, de 07/05/2020

220 AMPS - INSULINA DETEMIR, REFIL (3 ML) - AMP..* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : LEVEMIR PENFILL

Nota de empenho nº 17.281, de 17/06/2020

135 AMPS - INSULINA DETEMIR, REFIL (3 ML) - AMP..* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : LEVEMIR PENFILL

15 FRS - INSULINA ASPART 100 UI/ML - FR.- FRASCO 10 ML.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : NOVORAPID 10 ML

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2021

Nota de empenho nº 661, de 11/01/2022

1530 PCS - GLICOSAMINA SULFATO 1,5 + CONDROITINA 1,2 G SACHES - PC.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/ CMPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : ARTROLIVE

80 AMPS - INSULINA DETEMIR, REFIL (3 ML) - AMP..* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : LEVEMIR

22 FRS - INSULINA ASPART 100 UI/ML - FR.- FRASCO 10 ML.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : NOVORAPID 10 ML

40 PCS - INSULINA ASPART 100 UI/ML (3 ML)SOLUÇÃO INJETÁVEL - PC.- COM SISTEMA DE APLICAÇÃO CANETA- REF.DE MARCA NOVORAPID FLEX PEN - Marca : NOVORAPID FLEXPEN

84 CAPS - MEDICAMENTO- IDENTIFICACAO: FINGOLIMODE CLORIDRATO- APRESENTACAO: CAPSULA- DOSAGEM: 0,5 MG- REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE- VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA- EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR - Marca : FINGOLIMODE 0,5 MG GENERICO

Nota de empenho nº 7.071, de 07/03/2022

280 AMPS - INSULINA DETEMIR, REFIL (3 ML) - AMP..* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : LEVEMIR

30 FRS - INSULINA ASPART 100 UI/ML - FR.- FRASCO 10 ML.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : NOVORAPID 10 ML

210 PCS - INSULINA ASPART 100 UI/ML (3 ML)SOLUÇÃO INJETÁVEL - PC.- COM SISTEMA DE APLICAÇÃO CANETA- REF.DE MARCA NOVORAPID FLEX PEN - Marca : NOVORAPID FLEXPEN

Nota de empenho nº 11.440, de 25/04/2022

6120 PCS - GLICOSAMINA SULFATO 1,5 + CONDROITINA 1,2 G SACHES - PC.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/ CMPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : ARTROLIVE

250 AMPS - INSULINA DETEMIR, REFIL (3 ML) - AMP..* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : LEVEMIR

25 FRS - INSULINA ASPART 100 UI/ML - FR.- FRASCO 10 ML.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : NOVORAPID 10 ML

240 PCS - INSULINA ASPART 100 UI/ML (3 ML)SOLUÇÃO INJETÁVEL - PC.- COM SISTEMA DE APLICAÇÃO CANETA- REF.DE MARCA NOVORAPID FLEX PEN - Marca : NOVORAPID FLEXPEN

Nota de empenho nº 15.757, de 26/05/2022

4863 PCS - GLICOSAMINA SULFATO 1,5 + CONDROITINA 1,2 G SACHES - PC.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/ CMPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : ARTROLIVE

83 AMPS - INSULINA DETEMIR, REFIL (3 ML) - AMP..* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : LEVEMIR



Prefeitura Municipal de Jundiá

Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

5 FRS - INSULINA ASPART 100 UI/ML - FR.- FRASCO 10 ML.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * -
Marca : NOVORAPID 10 ML

61 PCS - INSULINA ASPART 100 UI/ML (3 ML)SOLUÇÃO INJETÁVEL - PC.- COM SISTEMA DE APLICAÇÃO CANETA- REF.DE MARCA
NOVORAPID FLEX PEN - Marca : NOVORAPID FLEXPEN

55 CAPS - MEDICAMENTO- IDENTIFICACAO: FINGOLIMODE CLORIDRATO- APRESENTACAO: CAPSULA- DOSAGEM: 0,5 MG-
REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE- VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA- EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM:
MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR - Marca : FINGOLIMODE 0,5 MG GENERICO

Nota de empenho nº 17.879, de 22/06/2022

35 FRS - INSULINA ASPART 100 UI/ML - FR.- FRASCO 10 ML.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * -
Marca : NOVORAPID 10 ML

Nota de empenho nº 20.219, de 30/07/2021

3270 PCS - GLICOSAMINA SULFATO 1,5 + CONDRITINA 1,2 G SACHES - PC.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/ CMPJ E
CODIGO DE BARRAS * - Marca : ARTROLIVE

80 AMPS - INSULINA DETEMIR, REFIL (3 ML) - AMP..* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca :
LEVEMIR

190 PCS - INSULINA ASPART 100 UI/ML (3 ML)SOLUÇÃO INJETÁVEL - PC.- COM SISTEMA DE APLICAÇÃO CANETA- REF.DE MARCA
NOVORAPID FLEX PEN - Marca : NOVORAPID FLEXPEN

336 CAPS - MEDICAMENTO- IDENTIFICACAO: FINGOLIMODE CLORIDRATO- APRESENTACAO: CAPSULA- DOSAGEM: 0,5 MG-
REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE- VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA- EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM:
MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR - Marca : FINGOLIMODE 0,5 MG GENERICO

Nota de empenho nº 24.690, de 21/09/2021

8820 PCS - GLICOSAMINA SULFATO 1,5 + CONDRITINA 1,2 G SACHES - PC.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/ CMPJ E
CODIGO DE BARRAS * - Marca : ARTROLIVE

350 AMPS - INSULINA DETEMIR, REFIL (3 ML) - AMP..* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca :
LEVEMIR

30 FRS - INSULINA ASPART 100 UI/ML - FR.- FRASCO 10 ML.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * -
Marca : NOVORAPID 10 ML

150 PCS - INSULINA ASPART 100 UI/ML (3 ML)SOLUÇÃO INJETÁVEL - PC.- COM SISTEMA DE APLICAÇÃO CANETA- REF.DE MARCA
NOVORAPID FLEX PEN - Marca : NOVORAPID FLEXPEN

588 CAPS - MEDICAMENTO- IDENTIFICACAO: FINGOLIMODE CLORIDRATO- APRESENTACAO: CAPSULA- DOSAGEM: 0,5 MG-
REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE- VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA- EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM:
MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR - Marca : FINGOLIMODE 0,5 MG GENERICO

Nota de empenho nº 29.214, de 28/10/2021

400 AMPS - INSULINA DETEMIR, REFIL (3 ML) - AMP..* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca :
LEVEMIR

50 FRS - INSULINA ASPART 100 UI/ML - FR.- FRASCO 10 ML.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * -
Marca : NOVORAPID 10 ML

450 PCS - INSULINA ASPART 100 UI/ML (3 ML)SOLUÇÃO INJETÁVEL - PC.- COM SISTEMA DE APLICAÇÃO CANETA- REF.DE MARCA
NOVORAPID FLEX PEN - Marca : NOVORAPID FLEXPEN

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022

Nota de empenho nº 3.730, de 30/01/2023

350 AMPS - INSULINA DETEMIR, REFIL (3 ML) - AMP..* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca :
LEVEMIR

44 FRS - INSULINA ASPART 100 UI/ML - FR.- FRASCO 10 ML.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * -
Marca : NOVORAPID

290 PCS - INSULINA ASPART 100 UI/ML (3 ML)SOLUÇÃO INJETÁVEL - PC.- COM SISTEMA DE APLICAÇÃO CANETA- REF.DE MARCA
NOVORAPID FLEX PEN - Marca : NOVORAPID FLEXPEN

197 CAPS - MEDICAMENTO- IDENTIFICACAO: FINGOLIMODE CLORIDRATO- APRESENTACAO: CAPSULA- DOSAGEM: 0,5 MG-
REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE- VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA- EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM:
MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR - Marca : FINGOLIMODE

Nota de empenho nº 7.506, de 08/03/2023

140 AMPS - INSULINA DETEMIR, REFIL (3 ML) - AMP..* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca :
LEVEMIR

160 PCS - INSULINA ASPART 100 UI/ML (3 ML)SOLUÇÃO INJETÁVEL - PC.- COM SISTEMA DE APLICAÇÃO CANETA- REF.DE MARCA
NOVORAPID FLEX PEN - Marca : NOVORAPID FLEXPEN

Nota de empenho nº 11.617, de 20/04/2023

88 AMPS - INSULINA DETEMIR, REFIL (3 ML) - AMP..* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca :
LEVEMIR

250 PCS - INSULINA ASPART 100 UI/ML (3 ML)SOLUÇÃO INJETÁVEL - PC.- COM SISTEMA DE APLICAÇÃO CANETA- REF.DE MARCA
NOVORAPID FLEX PEN - Marca : NOVORAPID FLEXPEN

Nota de empenho nº 16.255, de 01/06/2023



Prefeitura Municipal de Jundiaí

Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas

92 PCS - INSULINA ASPART 100 UI/ML (3 ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL - PC.- COM SISTEMA DE APLICAÇÃO CANETA- REF.DE MARCA NOVORAPID FLEX PEN - Marca : NOVORAPID FLEXPEN

Nota de empenho nº 29.357, de 21/09/2022

80 AMPS - INSULINA DETEMIR, REFIL (3 ML) - AMP..* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : LEVEMIR

20 FRS - INSULINA ASPART 100 UI/ML - FR.- FRASCO 10 ML.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : NOVORAPID

224 CAPS - MEDICAMENTO- IDENTIFICACAO: FINGOLIMODE CLORIDRATO- APRESENTACAO: CAPSULA- DOSAGEM: 0,5 MG- REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE- VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA- EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ, CODIGO DE BAR - Marca : FINGOLIMODE

Nota de empenho nº 35.288, de 10/11/2022

110 AMPS - INSULINA DETEMIR, REFIL (3 ML) - AMP..* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : LEVEMIR

20 FRS - INSULINA ASPART 100 UI/ML - FR.- FRASCO 10 ML.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CODIGO DE BARRAS * - Marca : NOVORAPID

ATESTA, ainda, que a referida empresa forneceu o material de acordo com as exigências da UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, nada havendo que a desabone

Prefeitura Municipal de Jundiaí, 9 de agosto de 2023

Emissão de atestado com verificação de autenticidade no site <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> na opção Validar Atestado

Data/Hora Emissão: **09/08/2023 11:27:00**

Código de Controle do Atestado: **BAF5.9BD6.F680.1C7A**



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
		TIPO: SOCIEDADE LIMITADA
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
52203344424	29/10/2019	08/03/2023 13:32:06
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
07/05/2014	20.202.872/0001-40	

CAPITAL

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: RUA C 159	NÚMERO: S/N	
BAIRRO: JARDIM AMERICA	COMPLEMENTO: QUADRA247	
MUNICÍPIO: GOIANIA	CEP: 74255-140	UF: GO

OBJETO SOCIAL
OBJETO SOCIAL NÃO CADASTRADO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
SÓCIOS NÃO CADASTRADOS

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
SESSÃO: 29/10/2019
INCLUSÃO DE CNPJ 20.202.872/0001-40
CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IN66. ABERTURA DE FILIAL NIRE 35920004619, CNPJ 20.202.872/0002-20, SITUADA À: RUA CONS COTEGIPE, 891, BELENZINHO, SAO PAULO - SP, CEP 03058-000, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 52203344424
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/03/2023



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 196868608, quarta-feira, 8 de março de 2023 às 13:32:06.



RESOLUÇÃO - RE Nº 684, DE 5 DE MARÇO DE 2015

ANEXO

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: A L COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
ENDEREÇO: R MARIO COSTA, Nº 189
BAIRRO: CENTRO CEP: 28860000 - CASIMIRO DE ABREU/RJ
CNPJ: 10.980.954/0001-61
PROCESSO: 25351.104295/2015-25

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção, licença sanitária ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de distribuir substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º, § 4º e artigo 18º da RDC Nº 16/2014.

EMPRESA: okey med -distribuidora de medicamentos hospitalares e odontológicos ltda - me
ENDEREÇO: Rua PROFESSOR ALICIO DE QUEIROZ numero 106
BAIRRO: centro CEP: 45601630 - ITABUNA/BA
CNPJ: 11.311.773/0001-05
PROCESSO: 25351.109598/2015-32

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC Nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 685, DE 5 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: CM HOSPITALAR LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA TIRADENTES, 6640
BAIRRO: JARDIM ROSICLER CEP: 86072000 - LONDRINA/PR
CNPJ: 12.420.164/0002-38
PROCESSO: 25351.424638/2011-11

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A autorização objeto do pleiteamento encontra-se caduca, conforme disposto no artigo 20º, § 2º da RDC 16/2014. Deverá ser realizado novo pedido de concessão.

RESOLUÇÃO - RE Nº 686, DE 5 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria Nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

EMPRESA: T C E TORRES - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ZEQUINHA FREIRE, Nº 5795 SALA 1 E 2

BAIRRO: URUGUAI CEP: 64073020 - TERESINA/PI
CNPJ: 20.626.083/0001-36
PROCESSO: 25351.107506/2015-13 AUTORIZ/MS: 1.13623.8

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ULTRA-HERTZ COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA ATILIO HILARIO AMPRESSAN, Nº 89
BAIRRO: JARDIM SÃO MIGUEL CEP: 88160000 - BIGUA-CU/SC
CNPJ: 05.766.065/0001-66

PROCESSO: 25351.079030/2015-13 AUTORIZ/MS: 1.13611.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PENIEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA DE CAMPOS, 60
BAIRRO: PQ. IND. BANDEIRANTES CEP: 87070080 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 03.325.984/0001-79

PROCESSO: 25351.098397/2015-24 AUTORIZ/MS: 1.13629.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CGM LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA TAPUIAS 28
BAIRRO: PARQUE SÃO VICENTE CEP: 11360030 - SÃO VICENTE/SP
CNPJ: 15.726.397/0001-70

PROCESSO: 25351.107987/2015-25 AUTORIZ/MS: 1.13637.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: NAYAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA CACILDA S/N LT 166
BAIRRO: AGOSTINHO PORTO CEP: 25525350 - SÃO JOÃO DE MERITI/RJ
CNPJ: 17.407.288/0001-16

PROCESSO: 25351.112273/2015-29 AUTORIZ/MS: 1.13639.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PRODUFARMA FEIRENSE LTDA
ENDEREÇO: RUA GUANABARA, Nº 408
BAIRRO: centro CEP: 44002472 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 13.969.316/0001-38

PROCESSO: 25351.105740/2015-41 AUTORIZ/MS: 1.13655.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CICLO SAUDE LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, 625
BAIRRO: PARQUE IRACEMA CEP: 15809015 - CATANDUVA/SP
CNPJ: 10.882.402/0001-10

PROCESSO: 25351.112744/2015-45 AUTORIZ/MS: 1.13673.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME
ENDEREÇO: RUA 26 N º 195 QD H-13 LOTE 18 - FUNDOS LOJA B
BAIRRO: SETOR MARISTA CEP: 74150080 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 20.489.064/0001-05

PROCESSO: 25351.109118/2015-50 AUTORIZ/MS: 1.13620.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: APAMED HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA GUYRAUPIA SN QUADRA 10 LOTE 12/14 SALA 01
BAIRRO: RETIRO DO BOSQUE CEP: 74990725 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 19.891.676/0001-40

PROCESSO: 25351.112220/2015-52 AUTORIZ/MS: 1.13614.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MARKEN BRASIL SERVICOS DE CADEIA DE SUPRIMENTOS LTDA.
ENDEREÇO: AV VEREADOR JOAO DE LUCA 1810
BAIRRO: JARDIM PRUDÊNCIA CEP: 04381001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 17.261.696/0001-02

PROCESSO: 25351.100214/2015-52 AUTORIZ/MS: 1.13656.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GENEX DISTRIBUIDORA LTDA.
ENDEREÇO: AV. DOS DEMOCRÁTICOS 2068
BAIRRO: BONSUCESSO CEP: 21050000 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 02.771.896/0001-38

PROCESSO: 25351.107205/2015-61 AUTORIZ/MS: 1.13624.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ALLI LOGISTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: Avenida José Andraus Gassani Nº 6145
BAIRRO: Distrito Industrial CEP: 38402339 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 04.763.393/0001-46

PROCESSO: 25351.094282/2015-63 AUTORIZ/MS: 1.13648.5
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: provindistribuidora hospitalar ltda epp
ENDEREÇO: RUA C159 QD 247 LT 14 SL 01 E 02 N71
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74255140 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 20.202.872/0001-40

PROCESSO: 25351.110047/2015-66 AUTORIZ/MS: 1.13633.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PROGRAD COMERCIAL MEDICA LTDA
ENDEREÇO: RUA EMBaixADOR HIPOLITO DE ARAUJO, Nº 524
BAIRRO: PRADO VELHO CEP: 80215050 - CURITIBA/PR
CNPJ: 80.330.046/0001-08

PROCESSO: 25351.099965/2015-75 AUTORIZ/MS: 1.13618.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ELFORT IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA JOÃO GALBERTO DE OLIVEIRA 200 SALA 02
BAIRRO: PICADAS DO NORTE CEP: 88106535 - SÃO JOSÉ/SC
CNPJ: 09.213.849/0001-18

PROCESSO: 25351.084734/2015-85 AUTORIZ/MS: 1.13618.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: GELLOG LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MARGINAL ANCHETA Nº 1135
BAIRRO: CHICO DE PAULA CEP: 11090001 - SANTOS/SP
CNPJ: 05.457.125/0001-69

PROCESSO: 25351.113670/2015-87 AUTORIZ/MS: 1.13616.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: ATLAS LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ARUANÁ, Nº 884
BAIRRO: TAMOIRÉ CEP: 06460010 - BARUERI/SP
CNPJ: 00.493.606/0001-06

PROCESSO: 25351.002599/2015-88 AUTORIZ/MS: 1.13319.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: A L COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

ENDEREÇO: R MARIO COSTA, Nº 189
BAIRRO: CENTRO CEP: 28860000 - CASIMIRO DE ABREU/RJ
CNPJ: 10.980.954/0001-61

PROCESSO: 25351.104234/2015-95 AUTORIZ/MS: 1.13622.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FARMATIVA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA
ENDEREÇO: RUA RODOLFO BERNARDELI, Nº 596 Loja 01
BAIRRO: UBERABA, CEP: 81580010 - CURITIBA/PR
CNPJ: 03.045.375/0001-66

PROCESSO: 25351.119266/2015-95 AUTORIZ/MS: 1.13658.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: IDEAL MED HOSPITALAR E DENTAL LTDA ME
ENDEREÇO: RUA JASSYENDY QD006 LT029
BAIRRO: JD. HELVECIA CEP: 74933580 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 20.786.003/0001-00

PROCESSO: 25351.109371/2015-96 AUTORIZ/MS: 1.13675.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: FISIOPRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO FISICA LTDA ME
ENDEREÇO: AV TABAJARA N 325

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 10102015030900105

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 55972901214245952746-1
Data: 29/01/2021 16:55:32
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC54696-ZLXB;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
1D Av. Presidente Epitácio Pessoa - 4446
Bairro dos Estados - CEP: 50070-000 - Recife - PE | Anexo: PROVIP.pdf (70522) (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJ-PE



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 16:57:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0811509222

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

25351.059176/2022-32 / 8242697

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0811301222

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

FARMACIA FARMA VIDA LTDA / 14.261.624/0001-77

25351.500359/2014-37 / 7273264

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0567432228

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade de funcionamento do estabelecimento no novo endereço, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

WISSEN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA / 11.014.241/0001-06

25351.040007/2021-48 / 4030229

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0581761227

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

G. RIEKE & CIA LTDA / 28.764.331/0001-17

25351.052269/2018-50 / 7565871

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0675969226

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

E. LINS DO REGO COMERCIO / 38.340.042/0001-44

25351.371318/2021-56 / 7803081

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0832229225

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

DROGARIA VIANELLO LTDA - ME / 18.002.136/0001-04

25351.422229/2013-75 / 0962832

7111 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0584317221

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

No Alvará Sanitário apresentado não consta a atividade requerida nesta ampliação, contrariando o § 5º do art. 4º da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

Ideal produtos farmaceuticos ltda / 26.581.324/0001-54

25351.752917/2021-77 / 7824261

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0597992227

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

LUCILENA TAKEUCHI - COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS / 05.462.291/0001-53

25351.199020/2014-83 / 7163075

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0597850225

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC nº 275/2019 ou outro documento vigente emitido pela Vigilância Sanitária local que ateste a capacidade do estabelecimento, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019, art. 3º da RDC nº 25/2011 e Lei nº 5.991/1973.

CRISTOFOLI EQUIPAMENTOS DE BIOSSEGURANCA LTDA / 01.177.248/0001-95

25023.110051/97-07 / 1036335

7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0717861228

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

IPLASA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA / 45.445.210/0001-21

25001.006568/84 / 3007295

7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0718602226

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

HTS - TECNOLOGIA EM SAÚDE, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 66.437.831/0001-33

25000.019549/95-05 / 1028968

7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0716288222

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração, conforme o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO RE Nº 831, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 34.223.536/0001-98

25351.151195/2022-10 / 1271355

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0943915228

JOMED TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI / 60.319.985/0001-44

25351.125740/2022-12 / 1271324

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0811224228

provip distribuidora hospitalar / 20.202.872/0002-20

25351.125758/2022-14 / 1271338

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0811333221

S A XINGU LTDA / 22.312.374/0001-85

25351.151221/2022-18 / 1271386

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0944083226

NOS NACIONAL ESTETICA LTDA / 40.792.385/0001-91

25351.110386/2022-21 / 1271216

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0715998226

DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 34.180.445/0001-12

25351.097273/2022-23 / 1271187

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0652456227

JETLOG LOGÍSTICA LTDA / 12.723.621/0006-97

25351.110361/2022-28 / 1271233

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0715822225

LABORATÓRIO ANALÍTICO FARMACÊUTICO LTDA-ME / 08.804.710/0001-86

25351.097232/2022-37 / 1271160

70309 - AE - CONCESSÃO - LABORATÓRIOS OU INSTITUIÇÕES DE PESQUISA (EXCETO INDÚSTRIA E FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO) / 0652267220

RCM COMERCIO VETERINARIO LTDA / 34.964.755/0001-28

25351.137649/2022-40 / 1271311

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0885418221

EUROFARMA LABORATORIOS S.A. / 61.190.096/0011-64

25351.117393/2022-54 / 1271506

731 - AE - CONCESSÃO - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS / 0770293221

SERVIMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA / 23.486.068/0001-28

25351.151250/2022-71 / 1271401

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0944240224

RMSA DISTRIBUIDORA LTDA / 44.025.964/0001-60

25351.110346/2022-80 / 1271220

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0715757229

DROGARIA MILANEZ LTDA - ME / 09.544.292/0001-06

25351.088362/2022-89 / 1271281

705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0597875221

RESOLUÇÃO RE Nº 832, DE 16 DE MARÇO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ZANATTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 31.522.119/0001-58

25351.904783/2020-03 / 1243591

7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0581695224

ANOVIS INDUSTRIAL FARMACÊUTICA LTDA. / 19.426.695/0001-04

25351.512504/2014-11 / 1116769

7101 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - INDÚSTRIA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4171372216

N1 MINAS DISTRIBUIDORA LTDA / 27.067.884/0001-58

25351.299792/2017-16 / 1166484

7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0770205224

Farmácia de manipulação veterinária ltda / 23.512.499/0001-11

25351.182932/2018-40 / 1177091

7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0597104227

VIOLETA FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO LTDA. / 13.395.121/0001-21

25351.165748/2014-45 / 1089927

7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 0633254224

MEDMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 39.781.556/0001-06

25351.188562/2021-50 / 1252708

7104 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - RAZÃO SOCIAL / 0652573223

J. P. L DA SILVA - ME / 25.368.443/0001-60

25351.500893/2019-58 / 1193581

7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0716098229



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.202.872/0002-20
Razão Social: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
Endereço: R CONSELHEIRO COTEGIPE 891 / BELENZINHO / SAO PAULO / SP / 03058-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2024 a 14/10/2024

Certificação Número: 2024091504152178620741

Informação obtida em 30/09/2024 09:34:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Proc. Administrativo 33- 594/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/09/2024 às 10:51:31

Segue documentos de habilitação das empresas CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA para assinatura da equipe de apoio.

—

Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

CRISTALIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	30/09/2024 11:27:16	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Lavinia Ferreira Guatura	30/09/2024 12:51:10	1Doc	LAVINIA FERREIRA GUATURA CPF 030.XXX.XXX-84
Jailton Pereira Dos Santos	08/10/2024 13:52:37	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3553-E26C-1931-3FEF**

Anexo não disponível para exportação

CRISTALIA.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Proc. Administrativo 594/2024

Proc. Administrativo 34- 594/2024

De: Leandro M. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/09/2024 às 10:54:31

Segue documentos de habilitação das empresas **RIO CLARENSE e UP DISTRIBUIDORA LTDA** para assinatura da equipe de apoio.

—
Leandro de Moraes

Chefe da Divisão de Compras

Anexos:

RIO_CLARENSE_2_.pdf

UP_2_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Francielli Ribeiro Miguel	30/09/2024 11:23:55	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Lavinia Ferreira Guatura	30/09/2024 12:53:11	1Doc	LAVINIA FERREIRA GUATURA CPF 030.XXX.XXX-84
Jailton Pereira Dos Santos	08/10/2024 13:54:03	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EB3A-5556-481C-D546**